

**CAMARA MUNIC EST.TURIST SAO ROQUE**

Rua São Paulo nº 355

CNPJ : 50.804.079/0001-81



Página 1

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00109/21	Heredes Piedade	16/11/2021
Descrição		
Sistema de gerenciamento de áudio e vídeo para o plenário, incluindo sistema de votação, painel eletrônico, presença, gr		
Poder	CÂMARA	
Órgão	Legislativo	
Setor Solicitante	Gerência de Tecnologia e Manutenção	
Centro de Custo	5 GERÊNCIA DE TECNOLOGIA E MANUTENÇÃO	
Placa		

Observação

Valor referente à aquisição de sistema de gerenciamento de áudio e vídeo para o plenário, incluindo sistema de votação, painel eletrônico, presença, gravação e transmissão ao vivo.. A implantação se faz necessária, pois o Plenário desta Câmara Municipal possui um sistema de áudio ou vídeo ultrapassado para a realização das Sessões, com baixa qualidade de áudio e vídeo para gravação e transmissão.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	040.004.011	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA PLENÁSERV		1	0	5	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA
2	052.012.001	PROCESSADOR DE ÁUDIO	PC	1	0	5	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA
3	052.012.002	PROCESSADOR DE VOTAÇÃO	UN	1	0	5	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA
4	052.012.003	BASE DE MICROFONE COM VOTAÇÃO - PRESIIUN		1	0	5	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA
5	052.012.004	BASE DE MICROFONE COM VOTAÇÃO - VERAUN		14	0	5	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA
6	052.012.005	BASE DE MICROFONE TRIBUNA	UN	1	0	5	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA
7	052.012.006	PLACA DE CAPTURA MAGEWELL	UN	1	0	5	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA
8	052.012.007	CONVERSOR HDMI/RJ45 (TRANSMISSOR E REIUN		4	0	5	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA
9	052.012.008	SUORTE DE TV ARTICULADO	UN	2	0	5	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA
10	052.003.006	RACK PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS UN		1	0	5	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA
11	052.003.004	MICROCOMPUTADOR I7 COM PLACA DE VIDEOUN		1	0	5	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA
12	052.003.005	NOTEBOOK I5	UN	1	0	5	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA
13	052.012.009	CÂMERA PTZ FULL HD	UN	1	0	5	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA
14	052.012.010	CABOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO UN		1	0	5	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA
15	040.004.012	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO CONFIGURAÇ/SERV		1	0	5	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA
16	014.000.071	SMART TV TCL 75" LED 4K UHD	UN	2	0	5	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA

Heredes Piedade
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA E MANUTENÇÃO



fernandes@camarasaoroque.sp.gov.br

De: RENATO ALVES MARQUES <renato@camarasaoroque.sp.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 12 de novembro de 2021 15:03
Para: Fernandes
Assunto: Preço TV PLENÁRIO

Boa tarde!

O modelo de TV pesquisado foi a TCL ANDROID TV LED P715
<https://www.tcl.com/br/pt/products/p715/p715-75.html>

Os valores tem pouca variação nos sites oficiais das lojas

<https://www.casasbahia.com.br/tv-video/Televisores/SmartTV/smart-tv-4k-75-tcl-ultra-hd-p715-android-bluetooth-com-comando-de-voz-hdr-3-hdmi-2-usb-1520752907.html?IdSku=1520752907>

https://www.americanas.com.br/produto/2953696781?pfm_carac=tv-tcl-75-p715&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page&offerId=608ffa0c52131c3c81d17f34

https://www.submarino.com.br/produto/2953696781?pfm_carac=tv-tcl-75-p715&pfm_index=3&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page

<https://www.magazineluiza.com.br/smart-tv-tcl-75-p715-led-4k-uhd-wifi-bluetooth-3x-hdmi-2x-usb-hdr-android-tv-google-assistant-e-borda-ultrafina-75p715/p/hbb883e3kj/et/tled/>

Atenciosamente,

--

Renato Alves Marques
Agente de Operações II

Curitiba, 04 de novembro de 2021

A/C Sr. Heredes
Câmara Municipal de São Roque-SP
Email: heredes@camarasaoroque.sp.gov.br

Proposta Comercial

EQUIPAMENTO/ITEM		UNITÁRIO	QTDE	TOTAL
1	Unidade de controle central da Sennheiser	R\$ 19.480,00	1	R\$ 19.480,00
2	Sistema de conferência e discussão Presidente Sennheiser	R\$ 9.680,38	1	R\$ 9.680,38
3	Sistema de conferência e discussão Delegate Sennheiser	R\$ 8.320,85	14	R\$ 116.491,90
4	Sistema de conferência e discussão Púlpito Sennheiser	R\$ 7.286,35	1	R\$ 7.286,35
5	Software de Gerenciamento de Conferências Sennheiser	R\$ 18.350,85	1	R\$ 18.350,85
6	sistema de votação	R\$ 3.850,00	1	R\$ 3.850,00
7	Câmera PTZ Full DH	R\$ 16.680,00	1	R\$ 16.680,00
8	Suporte articulado TV	R\$ 675,35	1	R\$ 675,35
9	Placa de captura magewell	R\$ 8.350,78	1	R\$ 8.350,78
10	Rack 24U	R\$ 4.780,00	1	R\$ 4.780,00
11	Microcomputador i7 com mouse e teclado	R\$ 9.685,20	1	R\$ 9.685,20
12	Notebook i5	R\$ 6.820,50	1	R\$ 6.820,50
13	Conversores HDMI/RJ45	R\$ 1.280,90	4	R\$ 5.123,60
14	Cabos e Acessorios	R\$ 6.980,00	1	R\$ 6.980,00
15	Instalação e treinamento	R\$ 22.560,00	1	R\$ 22.560,00
		TOTAL GERAL		R\$ 256.794,91

Pagamento: 50% na Assinatura do contrato e 50 % 28 dd

Entrega: 30 dias

Validade da Proposta: 05 Dias

Atenciosamente

Douglas Pegoraro
Douglas Pegoraro

Riole



Proposta Comercial

Promic Série P9

Sistema de Gerenciamento de Microfones, Votação, Gravação e Streaming.



Câmara Municipal de São Roque

RIOLE.COM.BR

Riole Eletrônica Ltda
Rua Luís Andreta, 209 | Colombo - PR
+ 55 41 3256 1986

PROMIC

QUEM SOMOS

Estamos comprometidos com propósito social e queremos tornar o mundo mais acessível para quem precisa.



Desde 1982 a Riole tem o compromisso de oferecer soluções completas de alta tecnologia e, por isso, é considerada referência mundial em equipamentos de tradução simultânea, sistemas de visitas guiadas, automação e gerenciamento de plenários e salas de reuniões. Conta com uma equipe de profissionais especializados para oferecer a melhor experiência aos seus clientes.

1.982

Ano
Fundação

94.650+

Equipamentos
Vendidos

21

Países
Atendidos

5.120+

Clientes
Satisfeitos



O que é o Sistema de Gerenciamento de Plenários e Salas de Reunião?



O sistema de automação de plenários e salas de reunião Promic da Riole é uma solução integrada que permite o controle das bases de microfone, painel eletrônico de votação, gerenciamento da gravação e streaming do vídeo.

O Promic faz o gerenciamento e controle de forma automática de todas as partes das sessões plenárias, além de permitir a gravação do vídeo com geração de legenda e transmissão ao vivo através das plataformas de streaming, como o YouTube.



GERENCIAMENTO DE
MICROFONE



GERENCIAMENTO DE
VOTAÇÃO



STREAMING
AO VIVO



PAINEL
ELETRÔNICO



GERENCIAMENTO DE
VÍDEO

Riole®

Sistema de Gerenciamento de Microfones, Votação, Gravação e Streaming.

PROMIC



A melhor e mais completa solução para plenários e salas de reuniões.

////

O sistema de automação de sessões Promic foi desenvolvido para o gerenciamento de áudio, vídeo, painel eletrônico, gravação e streaming para câmaras de Vereadores, Assembleias Legislativas, Tribunais, entidades de classes e salas de reuniões.

Vantagens

- Modernização das Sessões Plenárias;
- Agilidade, segurança e transparência nas votações e tomadas de decisões importantes;
- Compatível com TVs, projetores e vídeo walls;
- Acesso ao vivo dos trabalhos realizados pelas entidades, gerando maior engajamento do público;
- Software de fácil manuseio, intuitivo e prático, deixando os principais comandos a um toque do presidente;
- Integração com banco de dados do Interlegis;
- Fabricação Nacional com garantia e suporte técnico em todo o Brasil.

Riole

Gerenciamento de Microfones

- Controle dos microfones através de software para a organização dos oradores;
- Controle do tempo dos participantes por cronometro com desligamento automático;
- Diversos modos de operação para melhor gestão do uso da palavra.



Gerenciamento de Votação



- As bases de votação permitem a autenticação dos membros através de senha pessoal ou biometria;
- Possibilidade de votação individual através de sua unidade de áudio;
- Controle e operação do sistema de votação com cadastro das sessões legislativas, geração de relatórios de presença e resultados de votação;
- Integração com banco de dados do Interlegis.

Gerenciamento de Vídeo

- Posicionamento automático do sistema de câmeras através da tecnologia de detecção de voz;
- Foco e enquadramento automático da pessoa que estiver fazendo o uso da palavra, sem a necessidade de um operador de vídeo ou uso de mesas de corte;
- Geração automática de barra de informação com nome, cargo, data e logo para a gravação e streaming;
- Acesso posterior ao conteúdo gravado pelos membros assegurando transparência e permitindo divulgação de conteúdo para marketing pessoal.



Streaming ao Vivo

- Transmissão ao vivo da sessão pelo canal do YouTube e Facebook diretamente pelo Software Promic;
- Maior acesso ao trabalho dos membros, trazendo maior transparência para o público geral.



Painel Eletrônico



- Edição e controle total das informações do painel eletrônico;
- Conteúdo personalizado para exibição nas telas e dispositivos, como TVs, vídeo wall e projetores;
- Visualização ao vivo do resultado de votações, confirmações de presença e andamento das sessões.

Alguns Clientes



Cliente:

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE - SP

ESPAÇO: PLENÁRIO

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QT.	TOTAL
1	LICENÇA DE USO SOFTWARE PROMIC V6 PLUS	13.530,00	1	13.530,00
2	PROCESSADOR DE ÁUDIO PROMIC P9XA	16.215,91	1	16.215,91
3	PROCESSADOR DE VOTAÇÃO PROMIC P9PVA	566,48	1	566,48
4	BASE DE MICROFONE COM VOTAÇÃO PROMIC P9CVA - PRESIDENTE	5.104,67	1	5.104,67
5	BASE DE MICROFONE COM VOTAÇÃO PROMIC P9DVA - VEREADORES	4.852,14	14	67.929,96
6	BASE MICROFONE TRIBUNA PROMIC P9TA	3.656,74	1	3.656,74
7	PLACA DE CAPTURA MAGEWELL	7.150,00	1	7.150,00
8	CONVERSOR HDMI/RJ45 (TRANSMISSOR E RECEPTOR)	1.661,00	4	6.644,00
9	SUORTE TV ARTICULADO	537,90	2	1.075,80
10	RACK PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	5.280,00	1	5.280,00
11	MICROCOMPUTADOR I7 COM PLACA DE VÍDEO OFFBOARD, MOUSE E TECLADO	9.980,00	1	9.980,00
12	NOTEBOOK I5	5.362,50	1	5.362,50
13	CÂMERA PTZ FULL HD RIOLE HD91	12.692,00	1	12.692,00
14	CABOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	4.136,00	1	4.136,00
15	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO	15.523,00	1	15.523,00
TOTAL R\$				174.847,06

PAGAMENTO: A COMBINAR

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 20 DIAS ÚTEIS

TRANSPORTE: POR CONTA DA RIOLE

GARANTIA: 12 MESES

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS

Riole®

CNPJ: 76.617927/0001-37
RAZÃO SOCIAL: RIOLE ELETRÔNICA LTDA
TELEFONE: 41 3256-1986
E-MAIL: COMERCIAL@RIOLE.COM.BR
ENDEREÇO: RUA LUÍS ANDRETA, 209 - ATUBA, COLOMBO/PR

PROJETOS, COMÉRCIO e INSTALAÇÃO de SISTEMAS de AUDIO e VIDEO

PROJETOS, CONSULTORIA, COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ÁUDIO E VÍDEO
CNPJ- 53.266.144/0001-50- ME Insc. Mun. 10093/2011 Insc. Estadual 651026.049.113
Rua Henrique Gritti, nº226 Jardim Mariluz III - São Pedro- SP BRASIL – Cep- 13520-000
Tel- 19-34834249 19-974188073 13-33795785 13-997464174 SKYPE- Background.av
basilt@uol.com.br comercial@backgroundautomacao.com.br www.background-av.com.br

São Pedro, 04 de novembro de 2021

À Câmara Municipal de São Roque/SP
A/C Sra. Heredes

EQUIPAMENTO/ITEM		QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	SOFTWARE PROMIC V6 PLUS	1	R\$ 19.480,00	R\$ 19.480,00
2	PROCESSADOR DE ÁUDIO PROMIC	1	R\$ 17.680,38	R\$ 17.680,38
3	BASE DE MICROFONE- DELEGADO	14	R\$ 6.320,85	R\$ 88.491,90
4	BASE DE MICROFONE- PRESIDENTE	1	R\$ 5.286,35	R\$ 5.286,35
5	MICROFONE TRIBUNA	1	R\$ 4.350,85	R\$ 4.350,85
6	PROCESSADOR DE VOTAÇÃO	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
7	CÂMERA PTZ Full HD	1	R\$ 15.880,00	R\$ 15.880,00
8	SUORTE ARTICULADO TV	1	R\$ 775,35	R\$ 775,35
9	PLACA DE CAPTURA MAGEWELL	1	R\$ 8.350,78	R\$ 8.350,78
10	RACK 24U	1	R\$ 4.980,00	R\$ 4.980,00
11	MICROCOMPUTADOR I7	1	R\$ 9.985,20	R\$ 9.985,20
12	NOTEBOOK I5	1	R\$ 5.920,50	R\$ 5.920,50
13	CONVERSOR HDMI/RJ45	4	R\$ 1.680,90	R\$ 6.723,60
14	CABOS E ACESSÓRIOS	1	R\$ 5.980,00	R\$ 5.980,00
15	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E TREINAMENTO	1	R\$ 22.560,00	R\$ 22.560,00
			TOTAL	R\$ 217.294,91

Pagamento: A vista
Prazo de entrega: 35 dias
Validade da proposta: 60 dias

Atenciosamente,

EDSON SIQUEIRA SILVA
DIRETOR GERAL

O que você está procurando?

Smart TV

★★★★★ (0)



Smart TV 4K 75" TCL Ultra HD P715 Android Bluetooth com Comando de Voz HDR 3 HDMI 2 USB
(Cód. Item 1520752907)

R\$ 6.999,90
ou até **12x de R\$583,32** sem juros [ver parcelamento](#)

R\$ 6.999,90
à vista no Cartão Casas Bahia ou 12x de R\$ 583,32 sem juros. [Peça já o seu](#)

Comprar

Vendido e entregue por **BAISMOVEISELETRODOM**

Calcule o frete e prazo de entrega

18135-125

📍 Usar minha localização

📍 Rua São Paulo, Taboão - São Roque - SP

Detalhes do produto

>

Quem viu gostou

Smart TV LED 75" UHD 4K TCL 75P715 Android, HDR, Comando de ...

R\$ 6.299,00

12x de **R\$ 524,92**

Smart TV TCL LED Ultra HD 4K 75" Android TV com Google Assis...

R\$ 6.397,53

12x de **R\$ 533,13**

Smart TV LED 65" UHD 4K TCL 65P715 Android, HDR, Comando de ...

R\$ 3.999,00

12x de **R\$ 333,25**

Ver mais produtos

Produtos Patrocinados

Smart TV 48" LG 4K OLED 48C1 120 Hz, G-Sync, FreeSync, 4x HD...

R\$ 5.499,00

12x de R\$ 458,25

Smart TV 55" QLED 4K Samsung 55Q70A, Modo Game, Processador ...

R\$ 4.499,00

12x de R\$ 374,92

DVD Player Mondial D-22 com Função Karaokê e Entrada HDMI

R\$ 179,00

2x de R\$ 89,50

[Ver mais produtos](#)

Relacionados aos seus interesses

Smart TV LED 65" UHD 4K TCL 65P715 Android, HDR, Comando de ...

R\$ 3.999,00

12x de R\$ 333,25

Smart TV 75" UHD 4K Samsung 75AU7700, Processador Crystal 4K...

R\$ 6.799,00

12x de R\$ 566,58

Smart TV 75" LG 4K LED 75UP8050 WiFi, Bluetooth, HDR, Inteli...

R\$ 5.899,00
12x de R\$ 491,58

Ver mais produtos

Tire suas dúvidas sobre o produto

Ainda não há perguntas sobre este produto.

Produtos Patrocinados



Tela 65 UHD 4K QLED Toshiba 65TB002 com Processador Quad-Cor...

R\$ 5.099,00
1x de R\$ 5.099,00



Notebook Ultrafino Dell Inspiron i5402-M10S 14" Full HD...

R\$ 5.799,00
1x de R\$ 5.799,00

Progress bar with 15 circles, the first is filled.

Produtos Patrocinados

smart-tv-4k-75-tcl-ultra-hd-p715-android-bluetooth-com-comando-de-voz-hdr-3-hdmi-2-usb-1520752907.html?IdSku=1520752907

4003-4336 [Fale pelo Whatsapp](#)

0000-200-4

SUA CONTA

imento:
ra das 08:00 às 23:00.
das 08:00 às 21:00.
) às 20:00.

Acompanhe seus pedidos
Editar cadastro

AJUDA

Quem somos
Serviços
Lista de Presentes
Blog Casas Bahia
Trabalhe conosco
Anuncie com a Gente
Venda seus produtos
Prepare-se para Black Friday

CASAS BAHIA

Mapa do Site
Palavras mais Buscadas
Prazos e locais de entreg
Política de Troca e Devol
Quantidade de itens por
Portal de Privacidade
Política de Privacidade
Termos e Condições de U

REDES SOCIAIS



FORMAS DE PAGAMENTOS (EXCETO ALIMENTOS E BEBIDAS)

Cartões do Grupo



Crédito



Outras formas



TOS MAIS BUSCADOS

amsung	iPhone	Xiaomi	Motorola	LG	Brastemp	Consul	Electrolux	PS5	Pampers
e	Adidas	Philips	Lenovo	Dell	Acer	JBL	Nintendo	Philco	Epson
ndial	Positivo	Multilaser	Bridgestone	Semptoshiba	Arno	Tramontina	AOC	Taiff	Asus

D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | Q | R | S | T | U | V | W | X | Y | Z

CASAS BAHIA



usivos para o site www.casasbahia.com.br e para o televidenas, podendo sofrer alterações sem prévia notificação.

Samuel Klein, nº 83 | São Caetano do Sul - SP | CEP: 09510-125 | CNPJ: 33.041.260/0652-90 | Inscrição Estadual: 636.169.915.112 | Telefone: (11) 4003-4336



busque aqui seu produto

entregar em: Rua São Paulo, Taboão - São Roque - SP

para empresas oferta do dia black friday baixe o app receba hoje produtos internacionais marcas próprias americanas social

oba, cupom! use **APP10** e ganhe 10% de desconto no app • [baixe agora](#)

[página inicial](#) > [tv e home theater](#) > [tv](#) > [tv 4k](#)

[favoritar](#) [compartilhar](#)



Smart TV LED 75" TCL 75P715 Ultra HD 4K Android TV Wi-fi Com Google Assistant, Borda Ultrafina

★★★★★

Sua Voz é o controle! Com bordas finas e acabamento metálico, sua TV é uma Android TV que usa o sistema operacional mais popular do mundo. Com Hands-Free Voice Control use somente sua voz e esqueça-se do controle remoto para sempre...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 6.299,99 5%
R\$ 5.984,99 **á-mais**
em 1x no **cartão de crédito com Ame** e receba **R\$ 10,00 de volta**
[mais formas de pagamento](#)

[Rua São Paulo, Taboão - São Roque - SP](#)

receba até **R\$ 15,99**
19 de novembro

[mais formas de entrega](#)

comprar

comprar com

Este produto é vendido e entregue por **Americanas**.

quem viu os mesmos produtos que você, também viu:

Smart TV Led 43" LG 43LM6300 FHD ThinQ AI...

★★★★★

R\$ 2.299,00
12x de 191,58 s/juros

Samsung Smart Tv 75" Uhd 4k 75au7700, Processador...

★★★★★

R\$ 6.358,94
12x de 529,91 s/juros

Smart TV LED 70" LG 70UN7310 Ultra HD 4K...

★★★★★

R\$ 5.999,99
12x de 499,99 s/juros

Smart TV Led 50" Semp SK8300 4K HDR Android Wi...

★★★★★

R\$ 2.499,99 **á-mais**
12x de 208,33 s/juros

Smart T 4K UHD

★★★

R\$ 5.2
12x de 4

produtos patrocinados

5%

7%

7%

5%

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

[continuar e fechar](#)

Samsung Smart Tv 70" Uhd 4k 70au7700, Processador...

★★★★★

~~R\$ 4.899,99~~
R\$ 4.654,99 3x mais
em 1x no cartão de crédito

Smart TV Tela QLED 55" Samsung 55Q80A 4K Wi-Fi...

★★★★★

~~R\$ 4.599,99~~
R\$ 4.277,99 3x mais
em 1x no cartão de crédito

Samsung Smart Tv 65" Crystal Uhd 4k 65au8000, Painel...

★★★★★

~~R\$ 5.499,99~~
R\$ 5.114,99 3x mais
em 1x no cartão de crédito

Smart TV LG OLED 65" 4K OLED65G1 Evo Gallery...

★★★★★

~~R\$ 12.299,99~~
R\$ 11.684,99 3x mais
em 1x no cartão de crédito

Smart T OLED55

★★★

~~R\$ 5.299,99~~
R\$ 5.0
em 1x n

últimos produtos vistos

baixou

Bateria para Carro Heliar Original HG50GD

★★★★★

~~R\$ 575,74~~
R\$ 552,24
10x de 55,22 s/juros

Caixa de Tomada Mesa Escritório - Cinza

★★★★★

R\$ 295,00
12x de 24,58 s/juros

13%

Mini Rastreador com Localização em Tempo Real...

★★★★★

~~R\$ 115,96~~
R\$ 99,66

38%

Mini rastreador gps mini gps tracker Veicular gps

★★★★★

~~R\$ 206,42~~
R\$ 125,97
2x de 62,98 s/juros

Rastrea de carro

★★★

R\$ 13
2x de 65

informações do produto

Sua Voz é o controle!

Com bordas finas e acabamento metálico, sua TV é uma Android TV que usa o sistema operacional mais popular do mundo. Com Hands-Free Voice Control use somente sua voz e esqueça-se do controle remoto para sempre! O assistente Google incorporado significa que você pode controlar a TV, programar lembretes, buscar sugestões de filmes e séries, obter a previsão do tempo e muito mais. Com Bluetooth e Chromecast, sua conexão sem fios possibilita que dispositivos se conectem de maneira rápida, descomplicada e sem uso de cabos.

Com resolução 4 vezes maior que a Full HD, a TV 4K reproduz detalhes impressionantes, tornando seus conteúdos muito mais realistas com uma experiência de visualização imersiva. Com Micro Dimming, controle a iluminação em centenas de regiões da tela para o máximo controle de qualidade de brilho, contraste e cores perfeitas.

Imagens meramente ilustrativas.
Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do Fabricante/Fornecedor.

ficha técnica

denunciar anúncio

avaliações

★★★★★

ajude outros compradores,
seja a primeira pessoa a fazer uma avaliação!

avaliar

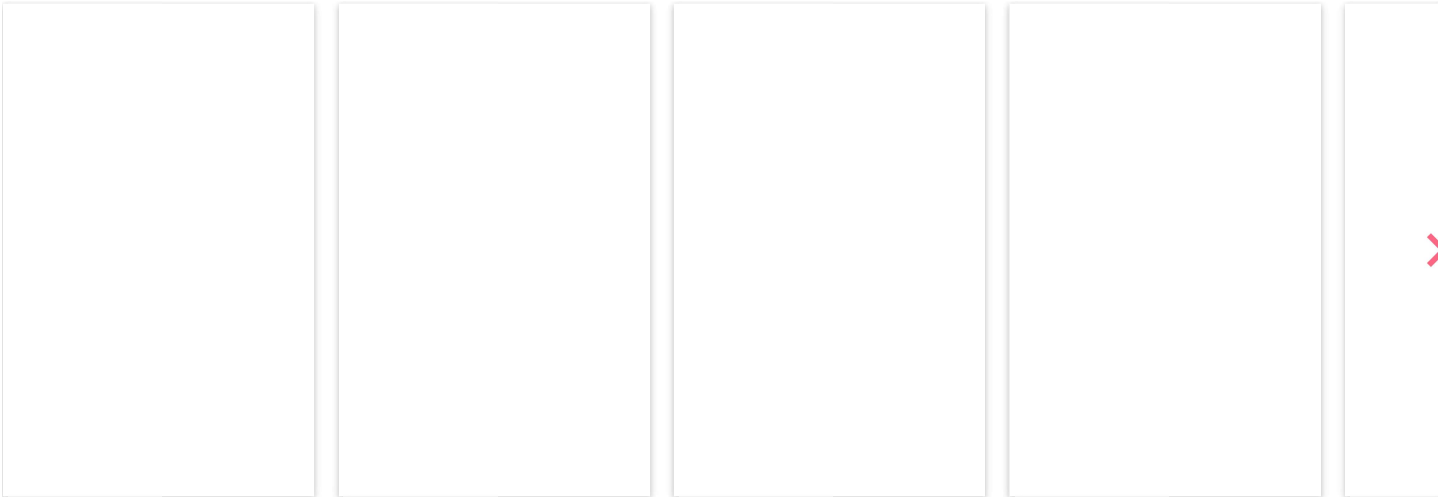
dúvidas sobre o produto

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

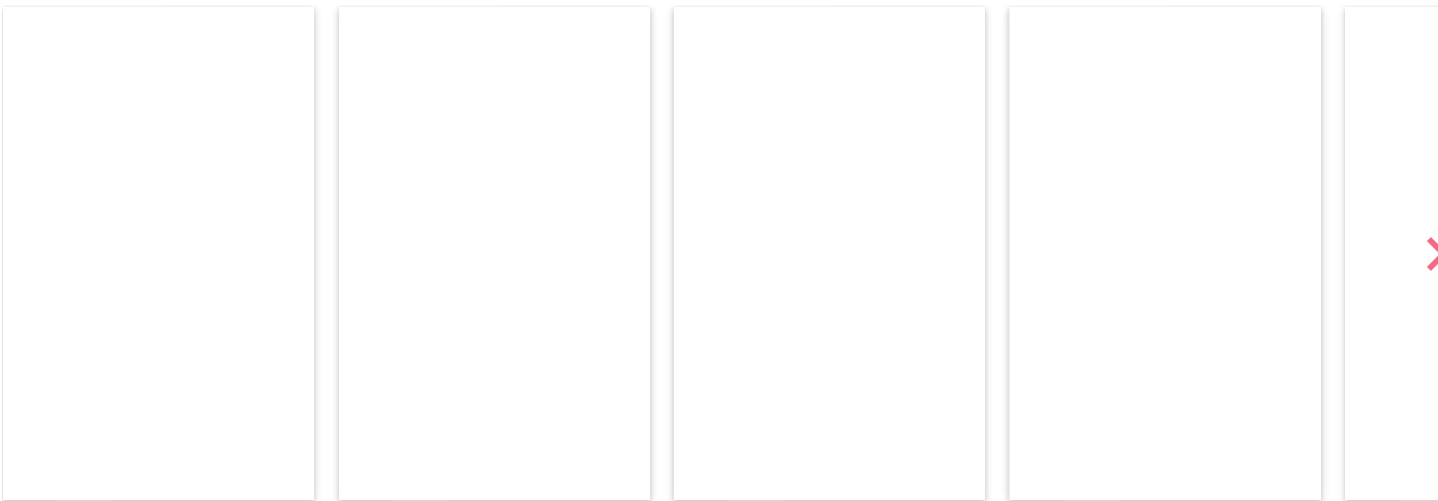
continuar e fechar

faça a primeira :)

quem viu este produto, acabou comprando



tá todo mundo comprando!



sugestão de produtos

[smart tv led 43" lg 43up7500 4k uhd wi-fi bluetooth hdr thingai compatível com inteligência artificial](#) [smart tv 50 polegadas lg](#) [suporte para tv articulado](#) [sn](#)

atendimento 4003-4848

canal de vendas

cartão americanas

ame digital

guia de segurança

para empresas

Americanas Advertising

entregas e devoluções

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa **Política de Privacidade**.

continuar e fechar

mais informações

< voltar

- institucional >
- dúvidas >
- serviços >
- ame digital >
- americanas mais >

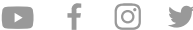
formas de pagamento cartões de crédito americanas.com, visa, aura, mastercard, diners club, hiper, american express; boleto bancário; débito online itaú, banco do brasil, bradesco e visa electron.

todas as regras e promoções são válidas apenas para produtos vendidos e entregues pela americanas. o preço válido será o da finalização da compra. havendo divergência, prevalecerá o menor preço ofertado.



[acessibilidade](#)

saiba mais



americanas

americanas s.a. / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 85.687.08-5 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902 / fale com a gente

mapa do site

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa **Política de Privacidade**.

continuar e fechar

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Todos os departamentos

Ofertas do dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

Tv e Vídeo

Informática

TV e Vídeo > Tv Led

Smart TV TCL 75" P715 LED 4K UHD, WiFi, Bluetooth, 3x HDMI, 2x USB, HDR, Android TV, Google Assistant e Borda Ultrafina - 75P715

Código hbb883e3kj | [Ver descrição completa](#) | [TCL](#)★★★★★ [Avaliar produto](#)Vendido por [KaBuM!](#)

Entregue por

por R\$ **8.654,40**

em 12x de R\$ 721,20 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#) [Compra Garantida](#)Este é um produto vendido por um lojista parceiro e enviado pelo **Magalu**. O **Magalu** garante e acompanha sua entrega até o destino.

Produtos patrocinados

Smart TV 65 Crystal 4K
Samsung 65AU7700 Wi-Fi

de R\$6.999,00 por

R\$3.799,05 à vista

ou R\$ 3.999,00

10x de R\$ 399,90 sem juros

Smart TV 55 Crystal 4K
Samsung 55AU8000 - Wi-

de R\$5.999,00 por

R\$3.419,05 à vista

ou R\$ 3.599,00

10x de R\$ 359,90 sem juros

Smart TV 60 Crystal 4K
Samsung 60AU8000 Wi-Fi

de R\$6.799,00 por

R\$3.989,05 à vista

ou R\$ 4.199,00

10x de R\$ 419,90 sem juros

Smart TV 65 Crystal
Samsung 65AU8000

de R\$7.699,00 por

R\$4.464,05 à vis

ou R\$ 4.699,00

10x de R\$ 469,90 sem ju



Cabo Coaxial CFTV 200
Mts Multitoc

de R\$164,50 por

R\$159,57 à vista

ou R\$ 164,50

5x de R\$ 32,90 sem juros



Cabo Coaxial Cftv Rolo
500mts Multitoc

de R\$411,26 por

R\$398,92 à vista

ou R\$ 411,24

12x de R\$ 34,27 sem juros



Cabo Cftv Coaxial Flexível
4mm Bipolar Externo 100m

de R\$105,60 por

R\$102,43 à vista

ou R\$ 105,60

3x de R\$ 35,20 sem juros



Controle Remoto Er.
Preto 433,92 MHz R

de R\$52,00 por

R\$49,40 à vista

ou R\$ 49,40

1x de R\$ 49,40 sem juro

Quem viu este produto, viu estes também



Smart TV 43" UHD 4K LED
TCL 43P615 VA 60...

de R\$ 2.999,00 por

R\$ 2.299,00

10x de R\$ 229,90 sem juros



TV LED 32" HQ HQT32Y
Resolução HD com C...

★★★★★ (221)

por

R\$ 899,09 à vista

ou R\$ 998,99

10x de R\$ 99,90 sem juros



Smart TV 4K LG LED UHD
75" Bluetooth, In...

por

R\$ 5.599,00 à vista

ou R\$ 6.587,06

10x de R\$ 658,71 sem juros



Smart TV TCL LED
HD 4K 75" Android..

★★★★★ (1)

de R\$ 13.999,00 por

R\$ 6.397,53

12x de R\$ 533,13 sem ju

Produtos similares



Smart TV TCL LED Ultra HD 4K 75" Android...

★★★★★ (1)

de R\$ 13.999,00 por

R\$ 6.397,53

12x de R\$ 533,13 sem juros



Smart TV TCL LED Ultra HD 4K 55" Android...

★★★★★ (6)

de R\$ 3.358,14 por

R\$ 2.994,93

12x de R\$ 249,58 sem juros



Smart Tv Samsung 82" LED Crystal UHD 4K ...

por

R\$ 10.640,00 à vista

ou R\$ 11.200,00

10x de R\$ 1.120,00 sem juros



TV 82" Samsung Sn Crystal UHD 4K U...

por

R\$ 10.700,62 à vista

ou R\$ 11.889,58

12x de R\$ 990,80 sem juros

Produtos mais buscados na semana



Smart TV 43" UHD 4K LED TCL 43P615 VA 60...

de R\$ 2.999,00 por

R\$ 2.299,00

10x de R\$ 229,90 sem juros



Smart TV 32" HD LED TCL S615 VA 60Hz - A...

★★★★★ (4)

de R\$ 1.899,00 por

R\$ 1.399,35 à vista

ou R\$ 1.473,00

10x de R\$ 147,30 sem juros



Smart TV 65" Crystal 4K Samsung 65AU7700...

★★★★★ (3)

de R\$ 6.999,00 por

R\$ 3.799,05 à vista

ou R\$ 3.999,00

10x de R\$ 399,90 sem juros



Smart TV 50" Ultra HD LED LG 50UP7750.

de R\$ 5.999,00 por

R\$ 2.599,20 à vista

ou R\$ 2.736,00

10x de R\$ 273,60 sem juros

[Voltar ao topo](#)

[Descrição completa](#)

[Avaliação dos clientes](#)

[Formas de pagamento](#)

Informações do produto

Smart TV TCL 75" P715 LED 4K UHD, WiFi, Bluetooth, 3x HDMI, 2x USB, HDR, Android TV, Google Assistant e Borda Ultrafina - 75P715

Smart TV TCL P715. Com resolução 4 vezes maior que a Full HD, a Tv 4K reproduz detalhes impressionantes, tornando seus conteúdos muito mais realistas com uma experiência de visualização imersiva. A tecnologia High Dynamic Range -HDR oferece um padrão superior de contraste e brilho, exibindo muito mais detalhes da imagem, com cores mais vivas. Sua TV é uma Android TCV, que usa o sistema operacional mais popular do mundo. Desfrute de músicas, files, ames e mais - os essenciais de entretenimento vem pré-instalados e você pode baixar mais através da Google Play Store. Use somente sua voz e esqueça do controle para sempre. O assistente Google incorporado significa que você pode controlar a TV, programar lembretes, buscar sugestões de filmes e series, obter a previsão do tempo totalmente sem usar as mãos - diga só "Hey Google" (Ok Google)para começar.

Informações técnicas	Modo Som: Dinâmico, Padrão, Esporte, Filmes, Música, Voz e Jogos Potência e áudio: 2x 15W DOLBY ATMOS Passthrough (via HDMI)	
	Áudio	
	Características	Marca: TCL Modelo: 75P715 Entradas: 1x Porta LAN, 3x HDMI, 2x USB, 1x Entrada AV (Áudio &
	Conexões	Vídeo), 1x Entrada RF para Antena/cabo, 1x Saída Áudio digital (ótica) e 1x Saída para fone de ouvido HDMI CEC: Sim HDMI ARC: Sim Wi-fi integrado: Sim Bluetooth: Sim 1 x Smart TV TCL 75" P715 LED 4K UHD 1 x Controle Remoto (RC802V FLR2) 1 x Cabo de alimentação 1 x Cabo adaptador P2/RCA Manual do usuário Pilhas (02 unidades tipo AA) Base (pedestal) Parafusos (4 unidades M5x30 para fixar as bases)
	Conteúdo da embalagem	
	Design	Tipo de Acabamento: Metal (bordas do painel) e Metal (pedestal) Cor da Moldura/Pedestal: Chumbo
	Energia	Tensão de Alimentação: 100-240 ~ 50/60Hz Consumo máximo: 270W Consumo Stand by: < 0,5 W
	Recurso Smart TV	Netflix Sim Youtube Sim Prime Vídeo: Sim Globo PLayer: Sim Reconhecimento de voz: Sim (Google Assistant em português) Comando de voz à distância: Sim (Sem uso do controle remoto)
		GINGA: Sim TV Digital: Sim Gravação (PVR): Sim, grava programas da TV digital aberta em HD externo ou Pen drive Idiomas: Português, Inglês ou Espanhol Funções adicionais: Relógio e Sleep Timer
	Recursos da TV	
	Suporte de parede	Padrão VESA: = 400 x 200mm
	Vídeo	Tamanho da tela: 75' Formato de tela: WideScreen 16:9 Tipo de painel: LED Resolução em pixel: 3840 x 2160 (4K UHD) Frequência: 60 Hz Modo de imagem: Dinâmica, Padrão, Smart HDR, Esporte, Cinema, Jogos e PC HDR: Sim Micro Dimming: Sim Ajuste de cor: Frio, Padrão, Quente e Personalizado
Informações complementares	Assistente Virtual	Netflix, Amazon Prime Video, Globoplay
	Conectividade	WiFi, Bluetooth, LAN, HDMI, USB, AV, RF, Fone de Ouvido
	Frequência	60 Hz
	Marca	TCL
	Polegadas	75"
	Resolução	4K
	Sistema Operacional	Android TV
	Tecnologia	LED
	Tipo de Painel	LED

[Denunciar anúncio](#)

Lu explica: Tv Led

+ Veja outros conteúdos

- ≡

LED TV: faça a comparação
Conheça a tecnologia e suas vantagens
[+ Leia mais](#)
- ≡

TVs Direct LED e EDGE LED
Descubra as diferenças que existem entre esses
dois tipos de televisores
[+ Leia mais](#)

Avaliação dos clientes

Este produto ainda não foi avaliado. Seja o primeiro a avaliar, clique no botão ao lado.

Escrever uma avaliação

Formas de pagamento

 Cartão de crédito

- R\$ 8.654,40 à vista
- 2x R\$ 4.327,20 sem juros
- 3x R\$ 2.884,80 sem juros
- 4x R\$ 2.163,60 sem juros
- 5x R\$ 1.730,88 sem juros
- 6x R\$ 1.442,40 sem juros
- 7x R\$ 1.236,34 sem juros
- 8x R\$ 1.081,80 sem juros
- 9x R\$ 961,60 sem juros
- 10x R\$ 865,44 sem juros
- 11x R\$ 786,76 sem juros
- 12x R\$ 721,20 sem juros

Cartões Luiza

- R\$ 8.654,40 à vista
- 2x R\$ 4.327,20 sem juros
- 3x R\$ 2.884,80 sem juros
- 4x R\$ 2.163,60 sem juros
- 5x R\$ 1.730,88 sem juros
- 6x R\$ 1.442,40 sem juros
- 7x R\$ 1.236,34 sem juros
- 8x R\$ 1.081,80 sem juros
- 9x R\$ 961,60 sem juros
- 10x R\$ 865,44 sem juros
- 11x R\$ 786,76 sem juros
- 12x R\$ 721,20 sem juros

 Boleto bancário R\$ 8.654,40 à vista

consultas relacionadas:

Smart TV TCL 75" P715 LED 4K UHD, WiFi, Bluetooth,

Smart TV

Smart TCL 75" P715 LED 4K UHD, WiFi, Bluetooth,

Smart TCL

Smart 75" P715 LED 4K UHD, WiFi, Bluetooth,

Smart 75"

Smart P715 LED 4K UHD, WiFi, Bluetooth,

Smart P715

Smart LED

4K UHD, WiFi, Bluetooth,

Smart LED

Formas de pagamento

 certificados e segurança



compre e confie
8.8 INCRIVEL
MAGAZINE LUIZA
16-11-2021



RA 1000
ReclameAQUI

 receba ofertas com preços exclusivos + política de privacidade

digite o seu nome digite o seu e-mail

departamentos		marketplace		serviços		parcerias		compre pelo telefone
ar e ventilação	ferramentas e jardim	venda seus produtos		recarga premiada		seja nosso parceiro		0800 773 3838
artesanato	games			televidas				
áudio	informática	central de atendimento		lista de casamento		institucional		
automotivo	instrumentos musicais	atendimento		chá de bebê		quem somos		segunda a domingo: 8h às 20h
bebês	livros	meus pedidos		magazine luiza		nossas lojas		(exceto feriados)
beleza e perfumaria	mercado	trocas e devoluções		empresas		portal da lu		compre também pelo chat online
bem-estar sexual	móveis	termo de compra e venda		consórcio magalu		trabalhe conosco		acessibilidade
brinquedos	papelaria	arrependimento ou desistência		cartão luiza		programa ouro		
cama, mesa e banho	pet shop	assistência técnica dos fabricantes		luizaseg		pesquisas acadêmicas		
câmeras e drones	relógios	política de privacidade		parceiro magalu		assessoria de imprensa		
casa e construção	saúde e cuidados pessoais	black friday		cliente ouro		investidores		
celulares	serviços			quero de casamento		investors		
colchões	suplementos alimentares			maga mais				versão mobile
comércio e indústria	tablets, ipads e e-readers			canê digital				
cursos	telefonia fixa					fornecedores		
eletrodomésticos	tv e vídeo					portal financeiro		
eletroportáteis	utilidades domésticas							
esportes e lazer								

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Ariburgo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471
Endereço eletrônico: www.magazineluiza.com.br – © Magazine Luiza – Todos os direitos reservados
Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

**CAMARA MUNIC EST.TURIST SAO ROQUE**

Rua São Paulo nº 355

CNPJ : 50.804.079/0001-81

**Lista com a média dos valores cotados**

Número da Cotação: 00109/21		Data: 16/11/2021	Abertura: 16/11/2021	Encerramento: 16/11/2021	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	040.004.011	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA PLENÁRIO	1	17.496,67	17.496,67
2	052.012.001	PROCESSADOR DE ÁUDIO	1	17.415,71	17.415,71
3	052.012.002	PROCESSADOR DE VOTAÇÃO	1	1.755,49	1.755,49
4	052.012.003	BASE DE MICROFONE COM VOTAÇÃO - PRESIDENTE	1	6.690,47	6.690,47
5	052.012.004	BASE DE MICROFONE COM VOTAÇÃO - VEREADORES	14	6.497,95	90.971,30
6	052.012.005	BASE DE MICROFONE TRIBUNA	1	5.097,98	5.097,98
7	052.012.006	PLACA DE CAPTURA MAGEWELL	1	7.950,52	7.950,52
8	052.012.007	CONVERSOR HDMI/RJ45 (TRANSMISSOR E RECEPTOR)	4	1.540,93	6.163,72
9	052.012.008	SUORTE DE TV ARTICULADO	2	667,44	1.334,88
10	052.003.006	RACK PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1	5.013,33	5.013,33
11	052.003.004	MICROCOMPUTADOR I7 COM PLACA DE VIDEO OFFBOARD	1	9.883,47	9.883,47
12	052.003.005	NOTEBOOK I5	1	6.034,50	6.034,50
13	052.012.009	CÂMERA PTZ FULL HD	1	15.084,00	15.084,00
14	052.012.010	CABOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	1	5.698,67	5.698,67
15	040.004.012	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO CONFIGURAÇÃO E TREINAM	1	20.214,33	20.214,33
16	014.000.071	SMART TV TCL 75" LED 4K UHD	2	7.213,10	14.426,20
TOTAL			34	134.254,56	231.231,24

BAHIA

O que você está procurando?

◀ Suportes para Tv

★★★★★ (0)



Suporte Tv 60 65 70 75 Polegadas Giratorio Retratil Movel
(Cód. Item 1514699550)

Selecione

Cor: Preto

R\$ 689,99

 > TV e Vídeo > Suporte para TV

Suporte articulado tv 75 polegadas gira 180° samsung tcl lg - drasantos

Código akbj9g6171 | [Ver descrição completa](#) | [Samsung](#)

105cm

SUPOSTA
80kg★★★★★ [Avaliar produto](#)Vendido por [DraSantos](#)

Entregue por

por R\$ **658,62** à vista (5% de desconto)

ou R\$ 693,28 em 12x de R\$ 57,77 sem juros

[Mais formas de pagamento](#) Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#) [Compra Garantida](#)

Este é um produto vendido por um lojista parceiro e enviado pelo **Magalu**. O **Magalu** garante e acompanha sua entrega até o destino.

Produtos patrocinados

Smart TV 65 Crystal 4K
Samsung 65AU7700 Wi-Fide R\$6.999,00 por
R\$4.179,05 à vista
ou R\$ 4.399,00
10x de R\$ 439,90 sem jurosSmart TV 55 Crystal 4K
Samsung 55AU8000 - Wi-de R\$5.999,00 por
R\$3.419,05 à vista
ou R\$ 3.599,00
10x de R\$ 359,90 sem jurosSmart TV 60 Crystal 4K
Samsung 60AU8000 Wi-Fide R\$6.799,00 por
R\$3.989,05 à vista
ou R\$ 4.199,00
10x de R\$ 419,90 sem jurosSmart TV 65 Crystal
Samsung 65AU8000de R\$7.699,00 por
R\$4.464,05 à vis
ou R\$ 4.699,00
10x de R\$ 469,90 sem ju

R\$ 658,62 à vista (5% de desconto)	R\$ 658,62 à vista (5% de desconto)
2x R\$ 346,64 sem juros	2x R\$ 346,64 sem juros
3x R\$ 231,09 sem juros	3x R\$ 231,09 sem juros
4x R\$ 173,32 sem juros	4x R\$ 173,32 sem juros
5x R\$ 138,66 sem juros	5x R\$ 138,66 sem juros
6x R\$ 115,55 sem juros	6x R\$ 115,55 sem juros
7x R\$ 99,04 sem juros	7x R\$ 99,04 sem juros
8x R\$ 86,66 sem juros	8x R\$ 86,66 sem juros
9x R\$ 77,03 sem juros	9x R\$ 77,03 sem juros
10x R\$ 69,33 sem juros	10x R\$ 69,33 sem juros
11x R\$ 63,03 sem juros	11x R\$ 63,03 sem juros
12x R\$ 57,77 sem juros	12x R\$ 57,77 sem juros

 **Boleto bancário** R\$ 658,62 à vista (5% de desconto)

consultas relacionadas:

[Suporte articulado tv 75 polegadas gira 180° samsung tcl lg](#)

[Suporte articulado](#)

[Suporte tv 75 polegadas gira 180°](#)

[samsung tcl lg](#)

[Suporte tv](#)

[Suporte 75 polegadas gira 180° samsung tcl lg](#)

[Suporte 75 polegadas](#)

[Suporte gira 180° samsung tcl lg](#)

[Suporte gira](#)

[Suporte polegadas gira 180° samsung tcl lg](#)

[Suporte](#)

Formas de pagamento

 certificados e segurança

 **compre e confie**
e o melhor preço

 **gbit**
100% seguro

 **RA 1000**
ReclameAQUI

 receba ofertas com preços exclusivos + política de privacidade

digite o seu nome

digite o seu e-mail

ENVIAR

departamentos

- ar e ventilação

artesanato

áudio

automotivo

bebês

beleza e perfumaria

bem-estar sexual

brinquedos

cama, mesa e banho

câmeras e drones

casa e construção

celulares

colchões

comércio e indústria

cursos

eletrodomésticos

eletroportáteis

esportes e lazer
- ferramentas e jardim

games

informática

instrumentos musicais

livros

mercado

móveis

papelaria

pet shop

relógios

saúde e cuidados pessoais

serviços

suplementos alimentares

tablets, ipads e e-readers

telefonía fixa

tv e vídeo

utilidades domésticas

marketplace

- venda seus produtos

central de atendimento

atendimento

meus pedidos

trocas e devoluções

termo de compra e venda

arrependimento ou desistência

assistência técnica dos fabricantes

política de privacidade

black friday

serviços

- recarga premiada

televidas

lista de casamento

chá de bebê

magazine luiza

empresas

consórcio magalu

cartão luiza

luizaseg

parceiro magalu

cliente ouro

quero de casamento

maga mais

carne digital

parcerias

- seja nosso parceiro

institucional

quem somos

nossas lojas

portal da lu

trabalhe conosco

programa ouro

pesquisas acadêmicas

assessoria de imprensa

investidores

investors

fornecedores

portal financeiro

compre pelo telefone

- 0800 773 3838

segunda a domingo: 8h às 20h (exceto feriados)

compre também pelo chat online

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras. Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados. Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471
Endereço eletrônico: www.magazineluiza.com.br – © Magazine Luiza – Todos os direitos reservados
Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>



Câmara Municipal de São Roque

Despacho - 16/11/2021 12:30:17 - 1 registro(s)

Licitação Nº 15/2021

Assunto: Pregão Presencial nº 08 - sistema de gerenciamento de áudio e vídeo para o plenário, incluindo sistema de votação, painel eletrônico, presença, gravação e transmissão ao vivo.

Remetente: Gerência de Tecnologia e Manutenção

Sequência: 0

Destinatário: Compras

Envio: 16/11/2021

Objetivo: assinado



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021.

Processo Licitatório nº 015/2021.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de sistema de gerenciamento de áudio e vídeo para o Plenário, incluindo sistema de votação, painel eletrônico, controle de presença, gravação e transmissão ao vivo.

Tipo: Menor Preço Unitário.

Autorizo a abertura da licitação para atendimento da despesa aqui processada condicionando-a à existência de recursos orçamentários, nos moldes propostos.

Encaminhe-se o presente à Contabilidade para verificação da suficiência de disponibilidade financeira e orçamentária a ser onerada e em caso positivo, para emissão da(s) Nota(s) Reserva(s) Orçamentária(s) respectiva(s), em favor da licitação a ser aberta.

São Roque, 16 de novembro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO
PRESIDENTE



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Ofício Licitação/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021.

Processo Licitatório nº 015/2021.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de sistema de gerenciamento de áudio e vídeo para o Plenário, incluindo sistema de votação, painel eletrônico, controle de presença, gravação e transmissão ao vivo.

Tipo: Menor Preço Unitário.

Valor Global: R\$ 231.231,24 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos).

À

Contabilidade da

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

São Roque, 16 de novembro de 2021.

Venho, por meio deste, solicitar a fineza de Vossa Senhoria no sentido de que seja apresentado um demonstrativo de disponibilidade financeira e orçamentária para suportar as despesas decorrentes do procedimento licitatório, constante do Processo nº **015/2021**, cujo objeto acima descrito.

Atenciosamente,

FERNANDES SANTOS RIBEIRO
Assistente de Licitações Compras e Contratos

**CAMARA MUNIC EST.TURIST SAO ROQUE**

Rua São Paulo 355 J. Renê

50804079/0001-81

Exercício: 2021



em : 19/11/2021 9:17

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA**Nº 27**Ficha Nº : **15** Processo Nº : **015**

Unidade : 013030 Camara Municipal

Funcional : 01.031.0003.2304.0000 Manutenção da Câmara Municipal

Cat. Econ. : 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Código de Aplicação: **110 000** Fonte Recurso: **0 0100**

Cotação: 00109/21 Responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
200.000,00	120.000,00	0,00	207.012,27	112.987,73

Data Histórico

19/11/2021 Valor referente à aquisição de sistema de gerenciamento de áudio e vídeo para o plenário, incluindo sistema de votação, painel eletrônico, presença, gravação e transmissão ao vivo.. A implantação se faz necessária, pois o Plenário desta Câmara Municipal possui um sistema de áudio ou vídeo ultrapassado para a realização das Sessões, com baixa qualidade de áudio e vídeo para gravação e transmissão.

VALOR DA RESERVA **17.496,67**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

RESERVA REFORÇADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 17.496,67

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 95.491,06

**CAMARA MUNIC EST.TURIST SAO ROQUE**

Rua São Paulo 355 J. Renê

50804079/0001-81

Exercício: 2021



em : 19/11/2021 9:17

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA**Nº 26**Ficha Nº : **14** Processo Nº : **015**

Unidade : 013030 Camara Municipal

Funcional : 01.031.0003.2304.0000 Manutenção da Câmara Municipal

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: **110 000** Fonte Recurso: **0 0100**

Cotação: 00109/21 Responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
700.000,00	200.000,00	0,00	766.477,13	133.522,87

Data Histórico

19/11/2021 Valor referente à aquisição de sistema de gerenciamento de áudio e vídeo para o plenário, incluindo sistema de votação, painel eletrônico, presença, gravação e transmissão ao vivo.. A implantação se faz necessária, pois o Plenário desta Câmara Municipal possui um sistema de áudio ou vídeo ultrapassado para a realização das Sessões, com baixa qualidade de áudio e vídeo para gravação e transmissão.

VALOR DA RESERVA **20.214,33**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

RESERVA REFORÇADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 20.214,33

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 88.708,54

**CAMARA MUNIC EST.TURIST SAO ROQUE**

Rua São Paulo 355 J. Renê

50804079/0001-81

Exercício: 2021



em : 19/11/2021 9:16

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA**Nº 25**Ficha Nº : **1** Processo Nº : **015**

Unidade : 013030 Camara Municipal

Funcional : 01.031.0001.1302.0000 Modernização da Instalações e Equip. da Camara Municipal

Cat. Econ. : 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código de Aplicação: **110 000** Fonte Recurso: **0 0100**

Cotação: 00109/21 Responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
150.000,00	190.000,00	0,00	83.081,12	256.918,88

Data Histórico

19/11/2021 Valor referente à aquisição de sistema de gerenciamento de áudio e vídeo para o plenário, incluindo sistema de votação, painel eletrônico, presença, gravação e transmissão ao vivo.. A implantação se faz necessária, pois o Plenário desta Câmara Municipal possui um sistema de áudio ou vídeo ultrapassado para a realização das Sessões, com baixa qualidade de áudio e vídeo para gravação e transmissão.

VALOR DA RESERVA **193.520,24**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

RESERVA REFORÇADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 193.520,24

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 63.398,64



PORTARIA Nº 84/2021-L
De 17/11/2021

Autoriza a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial visando a aquisição e instalação de sistema de gerenciamento de áudio e vídeo para o Plenário "Dr. Júlio Arantes de Freitas", incluindo sistema de votação, painel eletrônico, controle de presença, gravação e transmissão ao vivo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso XII do artigo 23 do Regimento Interno, **EXPEDE** a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica a Secretaria Administrativa da Câmara autorizada a processar a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial visando a aquisição e instalação de sistema de gerenciamento de áudio e vídeo para o Plenário "Dr. Júlio Arantes de Freitas", incluindo sistema de votação, painel eletrônico, controle de presença, gravação e transmissão ao vivo.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de pregoeiro e equipe de apoio, a saber:

- Mauracy Moraes de Oliveira – Pregoeiro;
- Simone Ghilardi Rocha Capuzzo – Pregoeiro Suplente;
- Fernandes Santos Ribeiro – Membro; e
- Heredes Piedade - Membro.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

...Continuação DA PORTARIA Nº 84/2021-L De 17/11/2021.....02

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 17 de novembro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
2º Vice-Presidente

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada:

Mauracy Moraes de Oliveira
Coordenador Administrativo

PROTOCOLO Nº CETS R 17/11/2021 - 15:43 12442/2021



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br

Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Portaria Nº 84/2021

Assunto: Autoriza a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial visando a aquisição e instalação de sistema de gerenciamento de áudio e vídeo para o Plenário, incluindo sistema de votação, painel eletrônico, controle de presença, gravação e transmissão ao vivo.

Assinante	Data
JULIO ANTONIO MARIANO:98581686834	17/11/2021 16:05:51
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA:08750025520	17/11/2021 16:06:03
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE:45890309854	17/11/2021 16:06:17
THIAGO VIEIRA NUNES:33918102890	17/11/2021 16:06:26
DIEGO GOUVEIA DA COSTA:46683962812	17/11/2021 16:06:37
MAURACY MORAES DE OLIVEIRA:12250258856	17/11/2021 16:09:36
JULIO ANTONIO MARIANO:98581686834	17/11/2021 16:11:48

ATOS OFICIAIS

Câmara Municipal da Estância Turística de
São Roque“Vereador Dr. Júlio de Lucca”

2. Projeto de Lei Nº 118/2021-E, de 04/11/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 788.000,00 (setecentos e oitenta e oito mil reais)”. Aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta;

3. Projeto de Lei Nº 119/2021-E, de 04/11/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)”. Aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta;

4. Projeto de Lei Nº 122/2021-E, de 05/11/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)”. Aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta. Consoante preceitua o §5º do Art. 1º da Resolução nº 04, de 08 de janeiro de 2021, o vídeo do pronunciamento dos Vereadores nesta sessão consta, na íntegra, no sítio de internet da Câmara e no Canal Oficial do Youtube, que podem ser acessados por meio dos links: <http://www.camarasaoroque.sp.gov.br/> e <https://www.youtube.com/watch?v=x8h3DHhNB3M>.

Encerram-se os trabalhos às 17h52min.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021.
Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021, do tipo Menor Preço Global, visando a Aquisição de Cestas Básicas para os Servidores e Estagiários da Câmara Municipal.
A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 02/12/2021, às 09:30h.
O Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.camarasaoroque.sp.gov.br (transparência / licitação / edital / downloads).
Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (11) 4784-8444 e (11) 94394-2050.
São Roque, 17 de novembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021.
Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021, do tipo Menor Preço Unitário, visando a Contratação de empresa para aquisição e instalação de sistema de gerenciamento de áudio e vídeo para o Plenário, incluindo sistema de votação, painel eletrônico, controle de presença, gravação e transmissão ao vivo.
A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 01/12/2021, às 09:30h.
O Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.camarasaoroque.sp.gov.br (transparência / licitação / edital / downloads).
Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (11) 4784-8444 e (11) 94394-2050.
São Roque, 17 de novembro de 2021.

Portarias expedidas:
Portaria Nº 81: Antecipa a Devolução de Duodécimo da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque referente ao Exercício de 2021.

Portaria Nº 82: Homologa o Pregão Presencial nº 06/2021, que trata da contratação de empresa para revisão do texto do Regimento Interno da Câmara Municipal e alterações na Lei Orgânica Municipal da Estância Turística de São Roque.

Portaria nº 83: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).

PORTARIA Nº 84: Autoriza a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial visando a aquisição e instalação de sistema de gerenciamento de áudio e vídeo para o Plenário “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, incluindo sistema de votação, painel eletrônico, controle de presença, gravação e transmissão ao vivo.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 02/2021: Processo nº 67-L, de 18/09/2019; Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; Contratada: Fiorilli Software Ltda.; Objeto: Prestação de serviços de locação, licenciamento de uso e assistência em Sistemas de Contabilidade Pública e AUDESP, Gestão de Recursos Humanos e Controle Interno; Assinatura: 12/11/2021; Valor do Contrato: R\$ 40.936,20(quarenta mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos) anual; Vigência: 25/11/2021 a 24/11/2022; Modalidade: Pregão Presencial nº 005-L, de 16/10/2019.

Decreto Legislativo Nº 437-L
De 17 de novembro de 2021.
(Projeto de Decreto Legislativo nº 11-L, de 04/11/2021, de autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda – PODE)

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Deputado Estadual Ataíde Teruel.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-roquense ao Senhor ATAÍDE TERUEL PEREZ.
Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 40ª Sessão Ordinária, de 16 de novembro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente
Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta
Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

Decreto Legislativo Nº 436-L
De 17 de novembro de 2021.
(Projeto de Decreto Legislativo nº 10-L, de 04/11/2021, de autoria do Vereador Guilherme Araujo Nunes – PL)

Dispõe sobre a concessão de título de cidadã são-roquense à Dra. Maria Gabriela Venturoti Perrotta.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã São-roquense à Senhora DRA. MARIA GABRIELA VENTUROTÍ PERROTTA.
Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 40ª Sessão Ordinária, de 16 de novembro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente
Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta
Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 01/2021: Processo: nº 10, 09/08/2021; Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; Contratada: Fabio Alexandre Cerqueira; Objeto: Contratação de Profissional de Engenharia e Arquitetura para a execução de serviços técnicos; Assinatura: 16/11/2021; Valor do Contrato: Irreajustável; Vigência: 19/11/2021 a 18/12/2021; Modalidade: Dispensa nos termos do Artigo 24, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Edição 1169 / Valor: R\$ xxxxxx

FALECIMENTOS DA SEMANA

NOME	IDADE	VELORIO	HORARIO DO VELORIO	SEPULTAMENTO	CEMITERIO	HORAS
VANDERLEI APARECIDO PEDRO	73	VELORIO DA PAZ	09:00 AS 11:00	12/11/2021	CEMITÉRIO MUNICIPAL DA PAZ	11:00
PAOLO GRITTI	75	VELORIO DA PAZ	14:00 AS 17:00	12/11/2021	CEMITÉRIO MUNICIPAL DA PAZ	17:00
WANDERLEY DE SOUZA ACCUSI (WANDE)	64	VELORIO DA PAZ	08:00 AS 11:00	13/11/2021	CEMITÉRIO MUNICIPAL DA PAZ	11:00
THAIS HELENA DE TOLEDO	33	VELORIO DA PAZ	14:00 AS 17:00	14/11/2021	CEMITÉRIO MUNICIPAL DA PAZ	17:00
MARLI PEDRO DA COSTA SANTOS	65	VELORIO DA PAZ	13:00 AS 16:00	14/11/2021	CEMITÉRIO MUNICIPAL DA PAZ	16:00
GERALDINA MARTOS MARTINS	97	VELORIO DA PAZ	14:00 AS 17:00	15/11/2021	CEMITÉRIO MUNICIPAL DA PAZ	17:00
NALMIRAL FRANCISCO DE SOUZA	77	VELORIO DA PAZ	10:00 AS 13:00	16/11/2021	CEMITÉRIO MUNICIPAL DO CAMBARÁ	13:00
VICTÓRIO JOSE BAPTISTA FILIPPINI	88	VELORIO DA PAZ	13:00 AS 16:00	16/11/2021	CEMITÉRIO MUNICIPAL DO CAMBARÁ	16:00
CARLOS RIBEIRO DO ROSARIO	82	VELORIO DA PAZ	08:30 AS 11:00	18/11/2021	CEMITÉRIO MUNICIPAL DO CAMBARÁ	11:00

PARA PUBLICAR NOTA DE FALECIMENTO, MISSAS, HOMENAGENS COM FOTOS ENTRE EM CONTATO PELO NOSSO WHATS'APP 11 97684-0303 E SOLICITE INFORMAÇÕES.

REVISÃO DO FGTS (1999 A 2021)

REVISÃO APOSENTADORIAS-VIDA TODA
JORGE RABELO DE MORAIS
OAB/SP 57.753

41 ANOS DE EXPERIÊNCIA
Av. João Pessoa, 412, Centro- São Roque
☎ 11-9.9772-7228



Vende-se Casa no Santo Antônio

2 dormitórios, quintal, sala, cozinha, edícula, 250 metros quadrados, valor R\$ 280 mil.
Aceito contra proposta.
Creci 169697
Contato: (11) 96474-5476 – Atenção, tenho outras possibilidades.

ALUGA-SE APARTAMENTO MOBILIADO

PROXIMO AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO
EM SÃO PAULO. SALA, DORMITORIO, BANHEIRO E COZINHA. (11) 99477-9290.

VENDO CELTA

1.0 LT COMPLETO - AR CONDICIONADO
ÓTIMO ESTADO - ANO 2013
R\$ 26.000,00
TELEFONE: (11) 97306-6191

*Compramos litros de vinho
dreher 51 velho barreiro
garrafão de 5 litros*



Retiro no local.

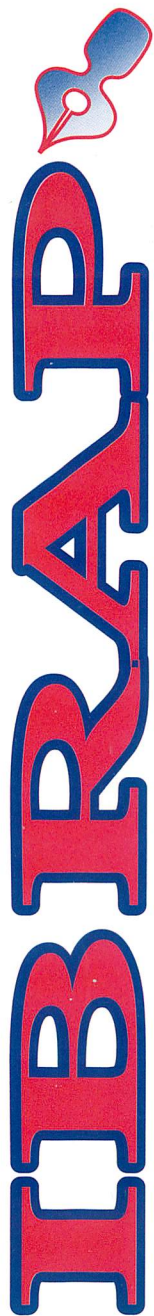
*Falar com Fernando
(11) 99732-5974*

VENDE-SE

Terreno 4500 mts, com uma casa 4 cômodos.
Estrada dos Mendes/ taboão
Metragem total do terreno, 4.478,25 metros²
Frente 21 metros , Fundos 20,26

De um lado 222,37 mts, de outro lado 225,38 mts
Córrego. Fundos com aprox. 602 metros distante
623 mts da Rodovia Raposo Tavares

Tratar diretamente c/ proprietário
(11) 99742-5545



Certificado de Formação

IBRAP - Instituto Brasileiro de
Administração e Governança Pública,

Confere este certificado a

MAURACY MORAES DE OLIVEIRA

Pela participação no

Realizado em CURSO SOBRE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIRO

Com carga horária de SAO ROQUE

Ministrado por 8 HORAS-AULA

JOSÉ CARLOS BARONI

Ribeirão Preto,
13 de Agosto de 2020

Coordenação

Participante

Mauracy Moraes de Oliveira
Coordenador Administrativo
CRC 1 SP 221715/O-2

PREGÃO

- CONCEITO / ESTRUTURA / RELACIONAMENTO COM A LEI 8.666/93 / INSTRUMENTO DE CUMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL / EVOLUÇÃO DO PROCEDIMENTO /

QUANDO O PREGÃO PRESENCIAL É RECOMENDADO? /QUANDO O PREGÃO ELETRÔNICO É RECOMENDADO?

OBJETO DO PREGÃO

- COMO DEVE SER DEFINIDO O OBJETO?

ELABORAÇÃO DO EDITAL

FRACIONAMENTO E PARCELAMENTO DO OBJETO

- CONSEQUÊNCIAS NO PREGÃO

PROCESSO DO PREGÃO

- FASE PREPARATÓRIA

- FASE EXTERNA

PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E PREGOANTES

- ATRIBUIÇÕES / FACULDADE / PODER DECISÓRIO / REMUNERAÇÃO / POSSIBILIDADE

COMPARECIMENTO NO PREGÃO

- CREDENCIAMENTO / LEGITIMIDADE / OBRIGATORIEDADE?

CONTINUIDADE DO PREGÃO PARA MELHORIA DE CLASSIFICAÇÃO DAS DEMAIS PROPOSTAS

FASES DO PREGÃO

- COMPETITIVIDADE / ESCRITA / VERBAL / EXAME DE ACEITABILIDADE INICIAL E FINAL DAS PROPOSTAS /

- ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS / HABILITAÇÃO-INABILITAÇÃO

PARTICIPAÇÃO SEM PRESENÇA DE REPRESENTANTES

- É POSSÍVEL? / PARTICIPAÇÃO POR REMESSA POSTAL / EFEITOS JURÍDICOS / CONSEQUÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO

INVERSÃO DE FASES E SUAS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS

NEGOCIAÇÃO COM OS PREGOANTES

- LIMITES / CONDIÇÕES

DECLARAÇÃO DO VENCEDOR RECURSOS, RAZÕES E CONTRA-RAZÕES RECURSAIS

PUBLICIDADE DO EDITAL E DOS ATOS DO PREGÃO PROVIDÊNCIAS DE ENCERRAMENTO

- ADJUDICAÇÃO: QUEM, QUANDO? / HOMOLOGAÇÃO

RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

A OBRIGATORIEDADE NO RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO

- A PORTARIA INTERMINISTERIAL 217/2005

O DECRETO 5.504, DE 05 DE AGOSTO DE 2005

- QUE ESTABELECE OBRIGATORIEDADE EM, ALGUNS CASOS, PARA PREFEITURAS, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, OSCIP'S, OSCIP'S E DEMAIS ENTIDADES PÚBLICAS QUE RECEBEM

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSO PÚBLICOS DA UNIÃO

A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 (SIMPLES NACIONAL) E O PREGÃO



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Ofício Licitação/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021.

Processo Licitatório nº 015/2021.

Tipo: Menor Preço Unitário.

À

Assessoria Jurídica da

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

São Roque, 17 de novembro de 2021.

Venho, por meio deste, solicitar a fineza de Vossa Senhoria no sentido de que seja analisada a minuta de edital anexa ao Processo nº **015/2021**, cujo objeto é a "Contratação de empresa para aquisição e instalação de sistema de gerenciamento de áudio e vídeo para o Plenário, incluindo sistema de votação, painel eletrônico, controle de presença, gravação e transmissão ao vivo".

Atenciosamente,

FERNANDES SANTOS RIBEIRO

Assistente de Licitações Compras e Contratos



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº , DE ____/____/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015, DE 16/11/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de sistema de gerenciamento de áudio e vídeo para o Plenário “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, incluindo sistema de votação, painel eletrônico, controle de presença, gravação e transmissão ao vivo.

DATA DA REALIZAÇÃO: ____/____/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h30min

LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, sita à Rua São Paulo, nº 355, Jardim Renê, São Roque – SP, CEP 18.135-125, telefones (0XX11)4784-8444 e (0XX11)99707-7160.

O Edital completo e seus Anexos poderão ser adquiridos no *site* da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, gratuitamente, nos dias que antecedem o certame, no endereço eletrônico: www.camarasaoroque.sp.gov.br.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015, DE 16/11/2021.

Os Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

1 – INTRODUÇÃO

- 1.1** A Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo licitatório na modalidade PREGÃO (Presencial), para a contratação de empresa para aquisição e instalação de sistema de gerenciamento de áudio e vídeo para o Plenário “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, incluindo sistema de votação, painel eletrônico, controle de presença, gravação e transmissão ao vivo, nos termos do Termo de Referência – Anexo I, e de acordo com a necessidade da Contratante, nos termos e condições

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

fixadas no presente Instrumento Convocatório e em seus Anexos.

1.2 Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Portaria nº 073, do Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, de 29 de setembro de 2009, e pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.3 As Propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

2 – DOS ANEXOS

2.1 Integram este Edital os Anexos:

- I.** Termo de Referência do objeto da Licitação;
- II.** Modelo para apresentação de Proposta Comercial;
- III.** Minuta do Contrato;
- IV.** Modelo de Declaração de Habilitação;
- V.** Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- VI.** Declarações;
- VII.** Anexo Lc-01 - Termo de Ciência e de Notificação (Contratos) TCE/SP;
- VIII.** Comprovante de Retirada do Edital;
- IX.** Visita Técnica - FACULTATIVA;

3 – DA ESTIMATIVA DE CUSTO

3.1 A estimativa de custo foi orçada em **R\$ 231.231,24** (duzentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos), conforme planilha de custos disponibilizada no **Anexo I – Termo de Referência**.



3.2 O valor global acima indicado será o máximo permitido para contratação pela administração licitante no somatório dos lotes:

Lote I - **R\$ 215.470,16** (duzentos e quinze mil, quatrocentos e setenta reais e dezesseis centavos); e

Lote II - **R\$ 15.761,08** (quinze mil, setecentos e sessenta e um reais e oito centavos).

4 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; e

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar da presente Licitação as pessoas jurídicas devidamente constituídas, desde que legalmente estabelecidas na forma da Lei, para os fins do objeto da presente licitação, e as demais interessadas que preencherem as condições exigidas no presente Edital.

5.2 Não será permitida a participação:

5.2.1 De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.2 De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.3 Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

5.2.4 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

5.2.5 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/1998; ou

5.2.6 Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.



5.3 – DA VISITA TÉCNICA

5.3.1 As empresas interessadas em participar desta licitação poderão realizar visita técnica ao local de fornecimento e instalação do objeto, na Sede da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, localizada na Rua São Paulo nº 355, Jardim Renê, São Roque - SP.

5.3.2 A visita técnica poderá ser agendada, das 08h00 às 12h00 ou da 13h30min às 17h00, junto à Coordenadoria Administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, através do telefone (11) 4784-8444, e poderá ser realizada até o dia anterior a abertura dos Envelopes Documentação, por um representante indicado pela empresa.

5.3.3 As despesas decorrentes da visita, bem como as demais incorridas na fase de elaboração da Proposta, correrão por conta da empresa interessada, sem qualquer direito à indenização, reembolso ou compensação a qualquer título.

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1 Por ocasião da fase de credenciamento das licitantes deverá ser apresentado o que se segue:

6.1.1 Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), Cópia autenticada do **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** da empresa e **DEMAIS ALTERAÇÕES**, podendo ser substituídos pelo **INSTRUMENTO CONSOLIDADO**, sempre devidamente registrados na Junta Comercial competente, isso em se tratando de **sociedades comerciais**; no caso de **sociedades por ações**, deverá estar acompanhado ainda dos **documentos de eleição de seus administradores e de prova da Diretoria em Exercício**; no caso de **sociedade simples** deverá apresentar o **ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal



que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a".

- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
- d) A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na Proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das Propostas e apuração do menor preço.
- e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatárias.
- f) Será admitido apenas **01** (um) **representante**, devidamente credenciado, para cada empresa licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma delas.

6.1.2 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação: **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo a participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.1.3 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte: **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.1.4 Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da secretaria administrativa da Câmara Municipal.



7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em **02** (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº __, DE __/__/2021

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº __, DE __/__/2021

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

8 – DA PROPOSTA

8.1 O **Anexo II** deverá ser utilizado, preferencialmente, para apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal da licitante ou por seu procurador.

8.2 Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das Propostas Comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8.3 A proposta deverá ser apresentada no envelope “PROPOSTA”, e deverá conter o seguinte:

8.3.1 A denominação, endereço / CEP, telefone / Fax, e-mail e CNPJ da Licitante;



8.3.2 Preço total, **com no máximo duas casas decimais**, e valor total da Proposta por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas com frete, seguros, impostos/taxas, encargos sociais e previdenciários, e quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto da presente contratação;

8.3.3 Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega dos envelopes;

8.3.4 Declaração impressa na Proposta de que os produtos e serviços ofertados atendem a todas as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial e seus Anexos;

8.3.5 Declaração impressa na Proposta de que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

8.4 As empresas participantes deverão apresentar as propostas em papel timbrado da empresa ou em papel em que esteja discriminada a razão social da empresa licitante.

8.5 Não serão aceitas propostas apresentadas em cópias extraídas por fax símile.

8.6 Serão desclassificadas as empresas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

No envelope “HABILITAÇÃO” deverão estar presentes os seguintes documentos:

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1 Cópia autenticada do **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** da empresa e **DEMAIS ALTERAÇÕES**, podendo ser



substituídos pelo **INSTRUMENTO CONSOLIDADO**, sempre devidamente registrados na Junta Comercial competente, isso em se tratando de **sociedades comerciais**; no caso de **sociedades por ações**, deverá estar acompanhado ainda dos **documentos de eleição de seus administradores e de prova da Diretoria em Exercício**; no caso de **sociedade simples**, deverá apresentar o **ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. **(dispensada a apresentação se o mesmo for entregue no credenciamento)**.

9.2 HABILITAÇÃO FISCAL

9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**).

9.2.2 Prova de inscrição no **CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

9.2.3 Certidão de **regularidade de débito com as Fazendas Estadual e/ou Municipal**, da sede ou do domicílio da licitante, dentro do prazo de validade.

9.2.4 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade.

9.2.5 Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), dentro do prazo de validade.

9.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, dentro do prazo de validade.

9.2.7 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da **contratação**.

9.2.7.1 Não obstante o disposto no item 9.2.7, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.7.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das



microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar do momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Câmara Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.7.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

9.3 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** ou **Certidão(ões)**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante;

9.3.2 O atestado referido acima deverá ser em original ou cópia autenticada, constando neste, o CNPJ, endereço, telefone ou fax da empresa, nome do emitente e cargo ocupado na empresa;

9.3.3 Certidão de visita técnica (**ANEXO IX**) expedida pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque (facultativo).

9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.4.1 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.4.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em



vigor.

9.5 DOCUMENTAÇÃO – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 9.5.1** Declaração, sob as penas da Lei, de que vem dando cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme modelo **(ANEXO VI)**, que fica fazendo parte integrante deste Edital;
- 9.5.2 Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido, conforme modelo **(ANEXO VI)**;
- 9.5.3 Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas, conforme modelo **(ANEXO VI)**;
- 9.5.4 Para microempresas ou empresas de pequeno porte:** A empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra, conforme modelo **(ANEXO VI)**;
- 9.5.5 Declaração sobre Segurança no Trabalho,** conforme artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo **(ANEXO VI)**.

10 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1** No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento das licitantes interessadas em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos



indicados no item 6.1.

10.2 Encerrada a fase de credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação para Habilitação.

10.3 O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

10.4 O Pregoeiro analisará as propostas verificando o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as Propostas:

10.4.1 Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

10.4.2 Que apresentem vantagem não prevista no Edital, baseado exclusivamente em Proposta ofertada pelas demais licitantes; e

10.4.3 Que apresentem valor manifestamente inexequível, conforme o artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

10.5 Na hipótese de desclassificação de todas as Propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

10.6 As Propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.6.1 Seleção da Proposta de menor Preço e das demais com valores até 10% (dez por cento) superior àquela;

10.6.2 Não havendo pelo menos três Propostas nas condições definidas no item 10.6.1, serão selecionadas as Propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate das Propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

10.6.3 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das Propostas selecionadas a formular lances, de forma verbal e sequencial, de valores distintos e **decrecentes**, a partir da licitante autora da proposta de **maior preço**, e, os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate; e

10.6.4 A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação



de lances em relação às demais empresas empatadas, e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

10.7 Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, podendo o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.

10.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.9 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

10.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as Propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à Proposta mais bem classificada.

10.9.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja Proposta for mais bem classificada poderá apresentar Proposta com preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua Proposta será declarada a melhor oferta.

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova Proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

b) Se houver equivalência nos valores das Propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova Proposta.

b1) Entende-se por equivalência dos valores das Propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

10.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.9.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação,

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 10.9.1.

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 10.9.4, será declarada a melhor oferta aquela Proposta originalmente vencedora da fase de lances.

10.10 Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as Propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 10.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

10.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.12 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.13 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.14 Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento da licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital, abrindo-se para tanto o envelope de HABILITAÇÃO da concorrente então classificada em primeiro lugar.

10.15 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

10.16 A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.17 Esta Câmara Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



10.18 Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.19 Se a oferta do menor preço não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma Proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.

10.20 Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10.21 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias a análise das Propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Câmara Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1 A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.1.2 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente.

11.1.3 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

11.1.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.1.5 Os recursos deverão ser devidamente assinados por representante legal da empresa e protocolados no Setor de Protocolo da Câmara Municipal, até às 17 horas, do dia de vencimento do prazo recursal, tendo como autoridade superior o Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos encaminhados por fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso do previsto neste item.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de Termo de Contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo III** e da assinatura do Anexo VII, que trata do **Anexo Lc-01 - Termo de Ciência e de Notificação (Contratos), do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**.

12.1.1 Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Câmara Municipal verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério desta Câmara Municipal, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.3 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à efetivação do contrato, a

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

regularidade fiscal, no prazo de **cinco dias úteis**, a contar do momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Câmara Municipal, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

- a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, cujas Propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.9.1.
- b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

12.2. Não ocorrendo a contratação com a adjudicatária, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração da contratação.

12.2.1. A nova sessão pública do pregão será realizada em prazo não inferior a **02 (dois) dias úteis**, contados da divulgação do respectivo aviso no site oficial da Câmara Municipal de São Roque: www.camarasaoroque.sp.gov.br.

12.3 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

13 – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1 O prazo de vigência do presente contrato será por um período de 14 (catorze) meses, a contar da assinatura e dentro do prazo da garantia dos produtos e serviços.

13.2 O referido contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.



14 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

14.1 A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

14.2 O objeto será recebido por Comissão Permanente de Patrimônio designada pela **CONTRATANTE**, que expedirá a Autorização para Início dos Serviços e os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo.

14.3. A entrega e instalação deverá ser agendada junto à Coordenadoria Administrativa pelos canais de comunicação tratados entre as partes;

14.4. Executado e entregue, o objeto será recebido pela Comissão Permanente de Patrimônio:

14.4.1. Provisoriamente, mediante **Termo de Recebimento Provisório**, em 5 (cinco) dias após a entrega de cada serviço ou produto completamente montado, instalado e em perfeitas condições;

14.4.2. Definitivamente, mediante **Termo de Recebimento Definitivo**, em 10 (dez) dias do recebimento provisório, passando então a fluir o prazo de garantia do objeto;

a) O **Termo de Recebimento Definitivo** será lavrado com observância, **no que couber**, das disposições da Ordem de Serviço expedida pela **CONTRATANTE**, desde que a **Comissão Permanente de Patrimônio** tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais;

14.5. Constatadas irregularidades no objeto, a **Comissão Permanente de Patrimônio**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo, anexo ao Edital, determinando sua substituição/correção;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.



14.6. As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela **CONTRATADA** da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, exceto quando a irregularidade for justificadamente considerada de caráter grave ou urgente, hipótese em que poderá ser fixado prazo menor;

14.6.1. Eventuais pedidos de prorrogação de prazo para saneamento de irregularidades, desde que devidamente justificados, deverão ser apresentados por escrito à **Comissão Permanente de Patrimônio** e serão apreciados pelo Presidente desta Câmara, que os decidirá.

a) Os pedidos de prorrogação deverão ser submetidos com a devida antecedência, considerando o tempo necessário para o trâmite processual e para que não haja paralisação das atividades pela **CONTRATADA**.

14.6.2 O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

14.6.3 Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da **CONTRATANTE**.

14.7. Caberá à empresa **CONTRATADA** providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão de obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos qualquer vínculo empregatício com a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de 05 (dias) dias corridos, contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, à vista de nota fiscal apresentada a Secretaria da Câmara.



15.2 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal / Fatura, será imediatamente solicitado à **CONTRATADA**, carta de correção, quando couber, ou ainda a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada ao gestor indicado pela CONTRATANTE para fiscalizar o contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis.

15.2.1 Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

15.3 Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

15.4 A **CONTRATANTE** poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

15.5 Os pagamentos à **CONTRATADA** serão efetuados através de faturas que deverão possuir códigos de barra, transferência em conta corrente da Empresa ou DDA – Débito Direto Autorizado ou PIX (pagamento instantâneo).

15.6 Os valores apurados constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito fornecimento do objeto deste certame, incluídas todas as despesas diretas e indiretas para o seu fornecimento.

15.7 Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

16 – DAS PENALIDADES OU SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua Proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e demais penalidades legais previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

16.2 A Câmara Municipal poderá ainda, aplicar, isolada ou cumulativamente com o previsto no item 16.1, as seguintes sanções à **CONTRATADA**, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993, a serem aplicadas como segue:



16.2.1 Advertência;

16.2.2 Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

16.2.3. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso;

16.2.4. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida;

16.2.5 Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

16.2.5.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

16.2.5.2 Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

16.3 As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

16.4 A aplicação das multas independe da aplicação das demais sanções, entre as quais:

16.4.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

16.4.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.5 As penalidades ora elencadas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação das demais sanções previstas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A participação no certame implica aceitação de todas as condições

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

deste Pregão, sem objeção, bem como é pressuposto de que as licitantes têm pleno conhecimento de suas normas.

17.2 Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, cujo documento impugnatório deverá ser protocolado, até às 17:00 horas, na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, localizada à Rua São Paulo, nº 355, Jardim Renê, São Roque – SP, CEP: 18135-125, e dirigido ao seu Presidente.

17.2.1 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.3 É vedado à CONTRATADA transferir no todo ou em parte os direitos e obrigações contratuais, bem como, subempreitar os serviços ou fornecimentos, sem prévia anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

17.4 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5 O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no **site da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque:** www.camarasaoroque.sp.gov.br.

17.6 Aplica-se ao certame o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 com suas alterações.

17.7 Aplicam-se os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações, no caso de rescisão do acordo, reconhecidos todos os direitos da Administração, nos termos dessa Lei.

17.8 Após a contratação da licitante vencedora e/ou cancelamento desse certame licitatório, os Envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, findo o qual serão destruídos em fragmentadora.

17.9 A Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque poderá, a qualquer tempo, revogar a licitação, quando constatar que os preços apresentados ou as condições das Propostas forem inconvenientes à

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Administração.

17.10 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18 – INFORMAÇÕES GERAIS

18.1 Para quaisquer informações referentes ao presente Certame ou a fim de dirimir dúvidas, os interessados poderão dirigir-se à Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, na Rua São Paulo, nº 355, Jardim Renê, São Roque / SP, nos dias úteis, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 ou comunicar-se através dos telefones (0xx11) 4784-8444 e (0xx11) 99707-7160.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, __ de outubro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque



ANEXO I

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº ____ DE ____/____/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015, DE 16/11/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA O PLENÁRIO, INCLUINDO SISTEMA DE VOTAÇÃO, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE PRESENÇA, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO.

O presente projeto abrange os requisitos mínimos para integração dos sistemas de áudio, vídeo, gravação, painel eletrônico e votação a serem implantados no **Plenário da Câmara de Vereadores de São Roque**.

Para o perfeito funcionamento de todo o sistema, todos os equipamentos devem funcionar de forma integrada, comunicando-se entre si, especificadamente: os microfones, o processador do sistema, sistema de votação, sistema de câmeras de vídeo, software de cadastros e operação e software de streaming, tendo em vista que se trata de um sistema interdependente, e que sem o qual não é possível atingir o fim desejado.

Os softwares necessários para o funcionamento de todos os equipamentos devem ser fornecidos devidamente licenciados para uso vitalício e com atualização gratuita pelo período mínimo de 02 (dois) anos.

Todo o cabeamento, periféricos e acessórios necessários para a instalação de todo o sistema deverão seguir as normas técnicas com alto padrão de qualidade e deverão estar inclusos no item cabos e acessórios.

O item instalação deverá contemplar a instalação de todos os equipamentos ofertados, assim como treinamento e configuração.

1. JUSTIFICATIVA



A Câmara Municipal de São Roque, Estado de São Paulo, possui um sistema de áudio ou vídeo ultrapassado para a realização das sessões, com baixa qualidade de áudio e vídeo para gravação e transmissão.

Nos tempos em que vivemos a tecnologia tem se tornado essencial ao dia a dia das pessoas, ela é uma grande aliada para proporcionar à Administração Pública transparência e eficiência.

Isso porque, através da internet é possível a divulgação dos trabalhos efetuados pela Administração Pública, dos gastos dispendidos na gestão do patrimônio, bem como aproximar a população das votações, deliberações e demais trabalhos exercidos pelo Poder Legislativo.

Pensando nisso, acreditamos que é necessário e urgente implementar no Plenário da Câmara Municipal um Sistema automatizado de Gerenciamento de Plenários, o qual possa transmitir e gravar em tempo real toda a realização das Sessões Legislativas e de qualquer outro evento extraordinário que se faça necessária a divulgação.

2. DESCRITIVO TÉCNICO

O **Plenário da Câmara de Vereadores de São Roque** demanda de um sistema de áudio e votação e um sistema de gravação e streaming de vídeo através de câmera de vídeo PTZ, para que as sessões possam ser gravadas e transmitidas ao vivo pelo canal do YouTube e do Facebook da Câmara, garantindo maior acesso ao trabalho dos vereadores, assim como maior transparência com os eleitores.

O sistema de vídeo será composto por 04 (quatro) câmeras PTZ Full HD e 01 (uma) câmera fixa Full HD, deverá fazer com que as câmeras de vídeo foquem automaticamente (sem interferência do operador) no participante que estiver fazendo o uso da palavra gerando, automaticamente (sem interferência do operador), uma legenda com o nome, cargo e outras informações pertinentes à sessão. Com relação as câmeras, o Plenário desta Câmara já possui 03 (três) unidades do modelo PTZ e 01 (uma) unidade de câmera fixa, cujos



equipamentos deverão ser reaproveitados na nova instalação, com reposicionamento e novo cabeamento de ligação, considerando ainda a instalação de mais 01 (uma) unidade de câmera PTZ Full HD a ser fornecida pela contratada, sendo imprescindível que este último equipamento seja compatível, especialmente em relação a protocolo de operação, e se comunique com as demais câmeras existentes no espaço.

Para o sistema de áudio e votação, deverão ser instalados no plenário 1 (uma) unidade de microfone para a tribuna e 15 (quinze) unidades de bases de microfones processados (1 para o Presidente e 14 para os delegados) com painel de votação embutido em um único equipamento para que os vereadores possam registrar sua presença através de senha numérica (de 1 a 5) e registrar seu voto (sim, não, abstenção ou escolha de opções) direto pela sua base individual.

Para o áudio, as bases dos vereadores deverão possuir um microfone gooseneck com anel luminoso na extremidade que indique quando o microfone estiver ativo, além de um botão para ligar/desligar/solicitar a palavra.

Em síntese, o microfone e a base de votação deverão estar integrados em um único produto compacto e microprocessado digitalmente para permitir a ligação em série entre eles, utilizando-se de um único cabo para dados, áudio e alimentação, e com isso permitir uma instalação limpa visualmente e de fácil manutenção e deverão permitir a autenticação por senha, para permitir a confirmação de presença dos participantes, identificação do voto durante as votações e identificação na legenda do vídeo e possuir display para visualização do usuário autenticado, e informações sobre o andamento da votação, tais como início, confirmação de voto e resultado.

Além disso, as bases integradas de microfone/votação deverão possuir a tecnologia de detecção de voz integrada com o sistema de câmeras de vídeo PTZ, para que essas enquadrem e foquem o participante que estiver fazendo uso da palavra de forma autônoma e com comutação automática entre as mesmas, dispensando o uso de mesas de corte e edição de vídeo. A mudança das câmeras deverá ocorrer em corte seco, ou seja, o chaveamento entre as

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

câmeras deverá ocorrer somente quando as mesmas estiverem na devida posição, evitando-se assim o envio (gravação e streaming) de imagem durante a movimentação das mesmas.

O vídeo gerado pelas câmeras deverá ser disponibilizado com legenda e brasão da Câmara juntamente com as demais informações do sistema de votação e da sessão, de forma configurável, para a visualização pelos participantes nos televisores e/ou telão existente ao fundo do plenário, na tela de retorno da mesa diretora, assim como no streaming ao vivo.

Para controle do sistema deverão ser instalados softwares no computador e notebook fornecidos pela contratada, que deverão controlar todo o sistema, incluindo o controle das bases microfone/votação, o controle das solicitações de palavra, controle do andamento da sessão e da gravação do vídeo.

Para o sistema de projeção de áudio, deverá ser utilizada a mesa de som existente no Plenário, sendo disponibilizado um canal para o microfone do Presidente, um canal para os 14 (quatorze) microfones de vereadores, um canal para conexão do computador para reprodução de áudio geral quando necessário e o restante para microfones ou outras fontes de áudio que poderão ser utilizados.

Para a projeção de vídeo, será utilizada a estrutura de vídeo existente no Plenário (televisores e/ou projetor) para a exibição das informações da sessão, votação e vídeo dos vereadores com legenda para que o público possa assistir à sessão com qualidade de imagem.

A realização de visita técnica para conhecer e avaliar o local de instalação é facultativa, portanto, caso o licitante opte por não realizar vistoria, em nenhuma hipótese poderá alegar desconhecimento, incompreensão ou dúvidas em relação a execução do objeto. Os valores ofertados deverão levar em conta todas as despesas necessárias para implantação do Sistema.

A visita técnica, quando necessária, deverá ser agendada conforme o item 5.3 – Da Visita Técnica, deste Edital.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Em resumo, o sistema deverá permitir:

- a) O controle dos microfones através de software que possibilite o enfileiramento das solicitações de palavra realizadas diretamente pelo microfone, a liberação do microfone e desligamento através de comandos de fácil visualização com o layout do plenário;
- b) O controle do sistema através de software que possibilite a liberação de cada base por meio de senha de cada vereador na sua respectiva base;
- c) Acionamento e desligamento automático do microfone com o início e término do tempo do orador, o qual deve ser definido previamente via software;
- d) Incremento e decremento do tempo do orador via software;
- e) Controle automático de câmeras de vídeo PTZ, que foquem e enquadrem os participantes automaticamente utilizando sistema de detecção de voz do microfone;
- f) Gravação de áudio e vídeo, minimamente em um dos seguintes formatos: WMV, MP4 e AVI; e permitir a geração de streaming de vídeo para transmissão ao vivo pela internet (YouTube e Facebook);
- g) Legenda no vídeo contendo logo da Câmara, data, andamento da sessão e nome vereador que está fazendo uso da palavra, com troca automática do mesmo, pelo sistema de detecção de voz;



Deverão ser instalados no plenário os seguintes equipamentos:

- a) 1 (uma) Base de microfone com votação Presidente;
- b) 14 (quatorze) Bases de microfone com votação vereadores;
- c) 1 (uma) Base de microfone de tribuna;
- d) 1 (um) Processador de microfones;
- e) 1 (um) processador de votação;
- f) 1 (uma) placa de captura de vídeo profissional;
- g) 1 (uma) Câmera de vídeo PTZ Full HD com suporte de metal para parede ou teto;
- h) 4 (quatro) Conversores HDMI/RJ45 com transmissor e receptor;
- i) 1 (um) rack para instalação de equipamentos.
- j) Cabos e acessórios para instalação;
- k) Mão de obra de instalação, configuração e treinamento;
- l) Software de gerenciamento de microfones, gravação e streaming.
- m) 2 (dois) Suportes articulados de TV;
- n) 1 (um) microcomputador com placa de vídeo offboard, teclado e mouse;
- o) 1 (um) Notebook;
- p) 02 (duas) Smart TV 75" USB E HDMI.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. BASE DE MICROFONE COM VOTAÇÃO PRESIDENTE

Base integrada de microfone e votação de Presidente com haste gooseneck de, no mínimo, 48cm, microprocessado, opção de autenticação por senha numérica, botões de votação, incluindo opção SIM, NÃO e ABSTENÇÃO em teclas coloridas, display LED ou LCD, anel luminoso na extremidade, alimentado por cabo de sinal com possibilidade de conexão em série com as outras bases do sistema.



A base deverá possuir microfone e painel de votação em um único equipamento e deverá receber alimentação do cabo e áudio/sinal, permitindo seu uso sem pilha ou bateria. Deverá também possuir um botão para ligar e desligar o microfone com sistema anti-pump para evitar ruídos no áudio do local ao ligar e desligar a base. A base do Presidente deverá, além dos botões de votação, possuir botão para cortar o áudio de todos os outros microfones e um botão de campanha para emitir um sinal sonoro no ambiente.

Modelos de referência: **Bosch Dicientis, Bosch DCN, Shure Microflex, Shure DDS, Sennheiser ADN, Riote Promic**

3.2. BASE DE MICROFONE COM VOTAÇÃO VEREADORES

Base integrada de microfone e votação dos delegados com haste gooseneck de, no mínimo, 48cm, microprocessado, opção de autenticação por senha numérica, botões de votação, display LED ou LCD, anel luminoso na extremidade, alimentado por cabo de sinal com possibilidade de conexão em série com as outras bases do sistema.

A base deverá possuir microfone e painel de votação em um único equipamento e deverá receber alimentação do cabo e áudio/sinal, permitindo seu uso sem pilha ou bateria. Deverá também possuir um botão para ligar e desligar o microfone com sistema anti-pump para evitar ruídos no áudio do local ao ligar e desligar a base. A base dos delegados deverá, além dos botões de votação, possuir botão para ligar, desligar e solicitar a chamada.

Modelos de referência: **Bosch Dicientis, Bosch DCN, Shure Microflex, Shure DDS, Sennheiser ADN, Riote Promic**

3.3. BASE DE MICROFONE TRIBUNA

Base integrada de microfone com haste gooseneck de, no mínimo, 60cm, microprocessado com um botão de liga/desliga na base e anel luminoso na



extremidade, alimentado por cabo de sinal com possibilidade de conexão em série com as outras bases do sistema.

Modelos de referência: **Bosch Dicentis, Bosch DCN, Shure Microflex, Shure DDS, Sennheiser ADN, Rirole Promic**

3.4. PROCESSADOR DE MICROFONES

Processador de controle central do sistema de conferência com capacidade para, no mínimo, 50 microfones e com opção para, no mínimo, 6 microfones ligados simultaneamente, com conexão para o computador através de cabo USB ou ETHERNET, 2 saídas de áudio (uma para todos os vereadores e tribuna e uma para o Presidente) para conexão na mesa de som com conector XLR, display de LED ou LCD para visualização da seleção do modo de operação (automático de acordo com o software, manual com seleção máxima de microfones, solicitação de palavra para enfileiramento das solicitações e FIFO que limita o número de microfones e desliga o primeiro no caso de novas solicitações), deverá ser compatível com o sistema de controle de vídeo e software de votação e possuir alimentação bi-volt.

Modelos de referência: **Bosch Dicentis, Bosch DCN, Shure Microflex, Shure DDS, Sennheiser ADN, Rirole Promic**

3.5. PROCESSADOR DE VOTAÇÃO

Conversor do sinal digital das bases de microfone e votação para USB e/ou ETHERNET para que seja conectado ao computador com, no mínimo, 1 entrada de sinal das bases, 1 saída para loop permitindo que seja conectado em qualquer parte do sistema e 1 saída USB e/ou ETHERNET para conexão com o computador e software de votação.

Modelos de referência: **Bosch Dicentis, Bosch DCN, Shure Microflex, Shure DDS, Sennheiser ADN, Rirole Promic**



3.6. PLACA DE CAPTURA DE ÁUDIO E VÍDEO

Placa de captura para enviar o áudio e vídeo HD para o computador, com, no mínimo, as seguintes características:

- 1 entrada de vídeo SDI e/ou HDMI;
- 1 entrada de áudio;
- 1 saída USB e/ou ETHERNET para conexão com o computador.
- Suporte para captura de resoluções de até 2048 x 1080 (2K);
- Suporte para taxas de quadros de saída até 60 fps.

3.7. CÂMARA DE VÍDEO PTZ FULLHD

Câmera de vídeo colorida PTZ de alta definição 1080p (Full HD) com a flexibilidade de operação pan/tilt/zoom remota. Deve incluir lente com zoom óptico de no mínimo 20x, permitindo um zoom em objetos pequenos ou distantes com clareza. A câmera deverá permitir a instalação (com suporte próprio) no teto com opção de inversão de imagem ou na parede e possuir grau de rotação de, no mínimo, 300 graus com proporção de vídeo de 16:9 com 50 fps.

As saídas de vídeo deverão ser através de conector SDI e/ou HDMI e possuir saída de vídeo também por IP e deverá possuir protocolo de comunicação compatível com o controlador/software de operação de vídeo PTZ (VISCA, RS232, RS485 e/ou RS422). O equipamento deverá contar com suporte para câmera de vídeo PTZ compatível com a câmera fornecida. Deverá permitir a instalação das câmeras na parede ou no teto e ser em metal com cor neutra.

*Modelos de referência: **Avicon VC63, Cinereal CN30N, Sony SRG-X400, Kato HD91, Line Conference.***

3.8. CONVERSOR HDMI/RJ45 COM TRASMISSOR E RECEPTOR

Receptor e transmissor para envio do sinal de vídeo HDMI com cabo RJ45 com alcance de, no mínimo, 50 metros e transmissão via 1 cabo de RJ45 apenas.



Capacidade de processamento de vídeo Full HD sem delay.

Modelos de referência: **Intelbras 3120HDMI, Kramer TP-580TXR, AllSync EX150H**

3.9. RACK DE PISO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Estrutura para instalação e fixação de equipamentos, bem como organização de cabeamento e fiação, com peças padronizadas que garantem melhor encaixe e mais facilidade de instalação, organização, proteção e armazenamento dos equipamentos eletrônicos, com estrutura composta por quatro colunas, base e teto fabricados em aço, e profundidade total de 650 a 670mm oferecendo um melhor espaço para manuseio dos equipamentos, além de abertura para instalação de sistema de ventilação no teto, estrutura com ponto de aterramento e compatível com a norma IEC 60297. Contendo as seguintes especificações técnicas:

Tamanho: 24U

Padrão: 19 Polegadas

Dimensão Externas (L × A × P): 600 × 1147 × 670 mm

Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo): 337mm - 460mm

Dimensões Perfil de Fixação: Conforme norma IEC 60297

Peso: 47 Kg

Porta: Acrílico e Fecho com Chave

Abertura: Direita ou Esquerda

Material: Aço SAE 1008

Espessura Estrutural: 1,2 mm – Fechamentos 0,9 mm

Parafusos: Philips Cabeça Panela M6x12mm

Carga estática suportada: 1000 Kg

Pintura: Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado

Cor: Preto

Abertura para cabos: Destacável

Nº de abertura para cabos: 3 superiores e 5 inferiores



Alimentação elétrica: incluso régua para distribuição de alimentação dos equipamentos

Modelos de referência: Intelbras, Rackfort, Ellan.

3.10. SUPORTE ARTICULADO DE TV

Suportes para TV com articulação com capacidade de, no mínimo, 45 kg para televisores de 30 a 75 polegadas.

Deve possuir braço articulado para estender, girar e inclinar com giro de até 90°, TITL de -8° a +5°. Deve permitir uma distância da parede de, no mínimo, 50cm.

Modelos de referência: ELG Vesa, Brasforma SBRP, Wall Prime

3.11. NOTEBOOK

Notebook com processador i3 ou superior, com 4GB de RAM, 1TB de armazenamento com Windows 10. A tela deve ser de LCD com 14" ou maior. Deverá possuir conector USB, HDMI e placa de rede.

Modelos de referência: Positivo Motion, Dell Inspiron, HP G8

3.12. CABOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO

Cabos, plugs e acessórios necessários para a instalação completa de todos os equipamentos adquiridos.

Adaptadores de vídeo	Passa Cabo
Cabo Paralelo 2x1,5mm ² (metro)	Canaletas para instalação
Cabo de Rede CAT5 (metro)	Fitas Dupla Face
Cabo HDMI 20m	Extensor USB - teclado e Mouse
Cabo HDMI 15m	Divisor HDMI 1x4
Cabo HDMI 5m	Fita Hellerman



Pino Adaptador Universal	Cabo HD15 3M
Cabo USB-C 1,2m	Cabo HD15 20M
Plugs, Parafusos - Diversos	

3.13. COMPUTADOR DESKTOP

Computador para instalação do software de controle, gravação e streaming com processador Core i7 9ª geração ou superior, memória DDR4 16Gb ou superior, HD de 1TB + SSD 256GB, placa de Vídeo dedicada GTX1050TI ou superior, mouse USB e teclado USB ABNT, Windows 10 Pro, no mínimo 2 entradas USB 3.0, 4 entradas USB 2.0 e 2 saídas HDMI. Deverá acompanhar gabinete de cor neutra (preto ou cinza escuro) que não permita que a iluminação interna passe para fora e deverá incluir air cooler ou water cooler, suficientes para manter o processador rodando com temperatura baixa, além de, no mínimo 3 coolers de apoio e fonte de, no mínimo 600W.

Modelos de referência: Dell XPS, Lenovo V50, Concórdia, HP Z2

3.14. SMART TV 75"

Televisor LED de 75" com resolução mínima de 3840x2160p, com no mínimo, 2 entradas de vídeo HDMI e conexão com USB. Proporção 16:9. Deverá ser da cor preta ou cinza escuro e incluir cabo de alimentação.

Modelos de referência: Samsung Smart TV 75" UHD 4K 75AU7700, TCL Android TV LED P715 4K UHD HDR, Smart TV LG 75' 4K 75UN8000PSB

4. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E GARANTIA

Deverá ser prevista a instalação completa do sistema conforme especificado, incluindo a disponibilização do vídeo nos televisores e projetor/telão, instalação de softwares em todas as máquinas disponibilizadas



pela contratante e configuração dos equipamentos.

Deverá ter incluso, no mínimo, 6 horas de treinamento presencial de configuração e operação para os servidores designados pela Câmara. Este treinamento deverá ser realizado para até 06 (seis) pessoas, as quais serão designadas pela Contratante.

A garantia dos equipamentos deverá ser de 12 (doze) meses e a contratada deverá fazer a substituição ou a manutenção dos equipamentos defeituosos sem nenhum ônus à contratante e em um prazo de até 3 dias úteis a contar da data da abertura do chamado, exceto em casos que for constatado o mau uso ou dano de terceiros. Após a vencimento do prazo de garantia, a Contratada deverá prestar suporte técnico e manutenção mediante aprovação de orçamento pela Contratante.

A Contratada deve assegurar que os equipamentos fornecidos terão peças de reposição para manutenção ou suporte, por um período mínimo de 3 (três) anos, cujo orçamento para realização do respectivo serviço deverá ser previamente aprovado pela Contratante.

O software deverá ser fornecido com licença vitalícia e com atualizações e suporte técnico (remoto ou presencial) pelo período de, no mínimo, 2 (dois) anos.

5. LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE MICROFONES E VOTAÇÃO

Todo o controle das votações deverá ser realizado através de um software que, no momento da votação, receberá as informações das bases de votação dos participantes e fazer o gerenciamento das mesmas.

O software de votação e controle deverá ser configurado para atender ao regimento padrão de sessões plenárias, incluindo:

Verificação de presença: Abre a opção de identificação nas bases de microfone/votação aos participantes para que esses possam fazer seu registro através da sua senha numérica ou biometria. Também permite ao Presidente da sessão solicitar a recomposição do quórum a qualquer momento, através de



comando, momento em que o sistema deverá zerar as presenças anteriormente registradas no Painel. Deverá exibir a confirmação de presença em tempo real no Painel.

O software deverá permitir a votação das proposições previamente cadastradas, com opção de inclusão de documentos e anexos em formato PDF, ou votação rápida e exibir o resultado em tempo real ou apenas o resultado final (dependendo do tipo de votação), incluindo a opção de liberar o microfone dos oradores cadastrados para cada proposição automaticamente com acionamento do cronômetro e corte automático do microfone após o término do tempo.

O sistema deverá possuir criptografia para segurança dos resultados das votações e aceitar somente votações de terminais logados para evitar que pessoas votem no lugar de outras e possuir banco de dados relacional garantindo a integridade das informações e apurações geradas.

Para registro de operações e ocorrências LOG, as principais operações e ocorrências do sistema deverão ser registradas na base de dados do mesmo para posterior consulta juntamente com a informação do operador, data, hora e descrição da ocorrência no sistema.

Deverá ser possível gerenciar e operar o sistema, executando comandos de início de sessão, início de votação, início de tempo de orador, entre outros, a partir de qualquer máquina ligada em rede, simultaneamente.

Em casos de utilização do plenário sem a necessidade de funcionamento do sistema eletrônico de votação, os microfones deverão funcionar normalmente.

O software deverá permitir o cadastro de participantes, suplentes, cargos, sessões (tipos, partes e quórum), pautas, proposições (tipo de votação e quórum), oradores e tempo do orador, usuários e permissões de acesso e cadastro de bases de microfone/votação.

Para fácil visualização do sistema, o software deverá permitir a criação de um layout gráfico do plenário com a posição de cada microfone/participante representando o layout real do plenário, com seu respectivo status (solicitação de palavra, ligado, desligado), com botão para ligar, liberar a palavra e desligar qualquer microfone.



Durante a sessão, o sistema deverá exibir os registros de presença, criando uma lista no painel e também deverá exibir o resultado das votações e sua aprovação ou não.

Deverá ser possível efetuar cadastro rápido de um orador com a seleção do tempo durante a sessão e deverá disponibilizar recursos de construção de relatórios e visualização ou impressão de relatórios das diversas informações constantes na base de dados do sistema. Este recurso deverá possibilitar ainda a exportação dos relatórios em formatos distintos para envio ou arquivamento digital:

- Relatórios de participantes: Relatório com a relação de nomes de todos os participantes ativos ou inativos cadastrados no sistema com respectivo cargo, inclusive suplentes.
- Relatórios de Frequências: Relatório com a relação de frequência de todos os participantes registrados em determinada sessão.
- Relatórios de resultado de votações: Relatório com todas as votações de uma determinada sessão com o respectivo voto de cada participante.

O painel deverá permitir a configuração de layouts específicos para cada etapa da sessão: início de sessão, início de parte de sessão, verificação de presença, discussão de proposição, tempo de orador, em votação e resultado de votação.

Deverá permitir ajustes de fonte, cor e tamanho para cada layout de etapa da sessão.



PLANILHA DE ORÇAMENTO

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Licença de uso Software	01	R\$ 17.496,67	R\$ 17.496,67
02	Processador de áudio	01	R\$ 17.415,71	R\$ 17.415,71
03	Processador de votação	01	R\$ 1.755,49	R\$ 1.755,49
04	Base de microfone com votação Presidente	01	R\$ 6.690,47	R\$ 6.690,47
05	Base de microfone com votação Vereadores	14	R\$ 6.497,95	R\$ 90.971,30
06	Base microfone Tribuna	01	R\$ 5.097,98	R\$ 5.097,98
07	Placa de captura magewell	01	R\$ 7.950,52	R\$ 7.950,52
08	Conversor hdmi/rj45 (transmissor e receptor)	04	R\$ 1.540,93	R\$ 6.163,72
09	Rack para instalação de equipamentos	01	R\$ 5.013,33	R\$ 5.013,33
10	Microcomputador i7 com placa de Vídeo Offboard, mouse e teclado	01	R\$ 9.883,47	R\$ 9.883,47
11	Notebook i5	01	R\$ 6.034,50	R\$ 6.034,50
12	Câmera ptz full hd	01	R\$ 15.084,00	R\$ 15.084,00
13	Cabos e acessórios para instalação	01	R\$ 5.698,67	R\$ 5.698,67
14	Mão de obra de instalação, configuração e Treinamento	01	R\$ 20.214,33	R\$ 20.214,33
TOTAL R\$ 215.470,16				

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Smart TV 75"	02	R\$ 7.213,10	R\$ 14.426,20
02	Suporte tv articulado	02	R\$ 667,44	R\$ 1.334,88
TOTAL R\$ 15.761,08				

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ANEXO II EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº __, DE __/__/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015, DE 16/11/2021

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA LICITANTE	
Razão Social:	
Endereço:	
Município:	UF:
CEP:	Telefone(s):
E-mail:	CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	
RG:	CPF:

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROPOSTA COMERCIAL

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Licença de uso Software	01			
02	Processador de áudio	01			
03	Processador de votação	01			
04	Base de microfone com votação Presidente	01			
05	Base de microfone com votação Vereadores	14			
06	Base microfone Tribuna	01			
07	Placa de captura magewell Tribuna	01			
08	Conversor hdmi/rj45 (transmissor e receptor)	04			
09	Rack para instalação de equipamentos	01			
10	Microcomputador i7 com placa de Vídeo Offboard, mouse e teclado	01			
11	Notebook i5	01			
12	Câmera ptz full hd	01			
13	Cabos e acessórios para instalação	01			
14	Mão de obra de instalação, configuração e Treinamento	01			
TOTAL DO LOTE 1 POR EXTENSO:				TOTAL R\$	

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Smart TV 75"	02			
2	Suporte tv articulado	02			
TOTAL DO LOTE 2 POR EXTENSO:				TOTAL R\$	

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

a) Validade da Proposta (**mínimo 60 dias**): _____.

b) Prazo de entrega e execução dos serviços: 01 (mês) mês contado a partir do recebimento da **Ordem de Serviço**.

c) Prazo de garantia _____

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos e serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no presente Edital e seus Anexos.

DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais e trabalhistas, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

São Roque, em ____ de _____ de 2021

Assinatura do representante

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



ANEXO III

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº __, DE __/__/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015, DE 16/11/2021

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº __/2021, QUE ENTRE SI CELEBRA A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA _____, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA O PLENÁRIO "DR JÚLIO ARANTES DE FREITAS", INCLUINDO SISTEMA DE VOTAÇÃO, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE PRESENÇA, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO".

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua São Paulo, nº 355 – Jardim Renê – São Roque – SP, neste ato representada por seu Presidente, senhor **Julio Antonio Mariano**, brasileiro, casado, Vereador, portador do Documento de Identidade RG nº _____ SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº _____, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, localizada na _____, nº _____ – Bairro _____ – Cidade de _____ – Estado de _____ – CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por seu sócio o Sr(a). _____, brasileiro(a), solteiro(a), empresário(a), portador do Documento de Identidade RG nº _____ SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº _____, residente à Rua _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____, Estado de _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº __, de __/__/2021, sob Processo Licitatório nº 015, de 16/11/2021, pelos termos da Proposta da CONTRATADA, datada de __/__/2021, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para aquisição e instalação de sistema de gerenciamento de áudio e vídeo para o Plenário “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, incluindo sistema de votação, painel eletrônico, controle de presença, gravação e transmissão ao vivo, nos termos do Termo de Referência – Anexo I, que acompanha este contrato.

1.1. Considera-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

1.2.1. Edital do Pregão Presencial nº ____/2021 e seus Anexos;

1.2.2. Proposta Comercial datada de ____/____/2021, apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECEBIMENTO

2.1. O objeto deste contrato será recebido de acordo com o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993, provisoriamente e definitivamente pelos servidores da Comissão Permanente de Patrimônio da CONTRATANTE.

2.2. Executado e entregue, o objeto será recebido pela Comissão Permanente de Patrimônio:

2.2.1. Provisoriamente, mediante **Termo de Recebimento Provisório**, em 5 (cinco) dias após a entrega de cada serviço ou produto completamente montado, instalado e em perfeitas condições;

2.2.2. **Definitivamente**, mediante **Termo de Recebimento Definitivo**, em 10 (dez) dias do recebimento provisório, passando então a fluir o prazo de garantia do objeto;

2.3. Constatadas irregularidades no objeto, a **Comissão Permanente de Patrimônio**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo, anexo ao Edital, determinando sua substituição/correção;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA



3.1. O prazo para entrega e instalação é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da **Ordem de Serviço**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.2. O prazo de vigência do presente contrato será por um período de 14 (catorze) meses, a contar da assinatura e da garantia dos produtos e serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTOS

4.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo preço total de R\$ _____ (_____ reais).

4.2. Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

4.3. As despesas decorrentes desta contratação onerarão os seguintes recursos orçamentários durante o exercício de 2021:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; e

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

4.4 Os pagamentos serão efetuados no prazo de 05 (dias) dias corridos, contados da data da emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**, à vista de nota fiscal apresentada na Secretaria da Câmara.

4.5 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal / Fatura, será imediatamente solicitado à **CONTRATADA**, carta de correção, quando couber, ou ainda a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada ao gestor indicado pela CONTRATANTE para fiscalizar o contrato no prazo de **2 (dois) dias úteis**.

4.6 Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

4.7 Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

4.8 A **CONTRATANTE** poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.



4.9 Os pagamentos à CONTRATADA serão efetuados através de faturas que deverão possuir códigos de barra, transferência em conta corrente da Empresa ou DDA – Débito Direto Autorizado ou PIX (pagamento instantâneo).

4.9.1 Os valores apurados constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito fornecimento do objeto deste certame, incluídas todas as despesas diretas e indiretas para o seu fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÕES DE PREÇO

5.1. O preço contratado é fixo e irredutível.

5.2. O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da CONTRATADA, além das disposições constantes no Memorial Descritivo - Anexo I do Edital:

6.1.1. Responsabilizar-se integralmente pela execução do presente contrato, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº __/2021, arcando com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes da execução do presente contrato;

6.1.2. Fornecer mão de obra, maquinários, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido;

6.1.3. Observar as boas práticas e técnica recomendadas quando da realização das atividades que são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

6.1.4. Arcar com as responsabilidades civis previstas em lei e as decorrentes dos demais danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de seus prepostos;



6.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;

6.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições exigidas para a habilitação;

6.1.7. Assegurar a **CONTRATANTE** o prazo mínimo de garantia apresentado em sua proposta comercial.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Caberá à CONTRATANTE:

7.1.1. Fornecer informações e proporcionar todas as condições necessárias para a perfeita execução do serviço, exceto aquelas definidas como de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

7.1.2. Fiscalizar a execução do objeto contratual, a fim de verificar se estão sendo observadas as especificações e demais requisitos previstos em contrato e no instrumento convocatório;

7.1.3. Constatada a regularidade dos procedimentos, liberar o pagamento pela prestação do serviço;

7.1.4. Notificar por escrito a CONTRATADA sobre qualquer ocorrência de irregularidade no fornecimento de produtos e prestação do serviço, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

7.1.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.1.6. Permitir aos técnicos e empregados da CONTRATADA amplo e livre acesso às áreas físicas da CONTRATANTE envolvidas na execução deste contrato, observadas as suas normas de segurança internas.

7.1.7. Providenciar a desocupação de ambientes, quando for o caso e que não se refira a obrigações da CONTRATADA.



7.1.8. Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar, em tempo hábil, de modo a não prejudicar o andamento dos trabalhos.

7.1.9. Indicar o gestor do contrato, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. O presente instrumento contratual poderá ser rescindido quando ocorrer a inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas, nos termos do artigo 77 e artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, cabendo a parte causadora da situação arcar com todas as responsabilidades administrativas, cíveis e criminais.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à CONTRATADA multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

9.1.3. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso;

9.1.4. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida;

9.1.5 Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

9.1.5.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

9.1.5.2 Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

9.2 As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à CONTRATADA.



9.3 A aplicação das multas independe da aplicação das demais sanções, entre as quais:

9.3.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.3.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.4 As penalidades ora elencadas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação das demais sanções previstas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

9.5 Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a CONTRATANTE reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a CONTRATADA tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

9.6 Se a CONTRATANTE decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido a CONTRATADA devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

9.7. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da CONTRATANTE dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Roque, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato e não resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida lei.

11.2. Para os casos omissos neste contrato, prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

11.3. Fica expressamente proibida a subcontratação parcial do objeto deste contrato sem a anuência da CONTRATANTE.

11.4. A CONTRATADA assume total responsabilidade pela execução integral do objeto deste contrato, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

11.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos, serão apreciadas pela CONTRATANTE, ouvidos os órgãos técnicos especializados ou profissionais que se fizerem necessários.

11.6. Prevalecerá o presente contrato no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para único efeito, os representantes das partes contratantes e as testemunhas abaixo nomeadas.

São Roque, ____ de ____ de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque

Empresa Contratada

Testemunha 1
(assinatura e nº do CPF)

Testemunha 2
(assinatura e nº do CPF)



ANEXO IV

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº __, DE __/__/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015 DE 16/11/2021

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº __/2021, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

São Roque, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:

RG do representante legal:



ANEXO V

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº __, DE __/__/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015, DE 16/11/2021

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é
microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento
previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos
declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de
preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão
Presencial nº __/2021, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de
São Roque.

São Roque, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:

RG do representante legal:



ANEXO VI
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº __, DE __/__/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº015, DE 16 /11/2021

DECLARAÇÕES

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob nº _____, participante do Pregão Presencial nº __/2021, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque - SP, **DECLARO**, sob as penas da lei:

a) que nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

d) para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;

e) Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte: que a empresa não possui quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

São Roque, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal

RG nº: _____



ANEXO VII

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº __, DE __/__/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015, DE 16/11/2021

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: *) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO VIII

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº __, DE __/__/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015, DE 16/11/2021

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

(enviar pelo e-mail fernandes@camarasaoroque.sp.gov.br)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2021.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Câmara Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, pelo e-mail fernandes@camarasaoroque.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas ao site da Câmara para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet www.camarasaoroque.sp.gov.br.



ANEXO IX

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº __, DE __/__/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015, DE 16/11/2021

ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, através de seu Representante, o Sr. _____, portador do documento de identidade nº _____ e CPF nº _____, efetuou Vistoria Técnica nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, atendendo assim às disposições do Pregão Presencial nº __/2021, com relação a este item.

Através desta Vistoria, o Representante declara ter conhecimento do Local, bem como das Condições para a entrega dos produtos e realização completa dos serviços solicitados no Pregão Presencial nº __/2021, não havendo impedimentos ou justificativas posteriores ao andamento deste Processo.

Data da Vistoria: __/__/2021.

MAURACY MORAES DE OLIVEIRA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

NONONONONONONONO

EMPRESA _____

Documento de Identidade nº _____

Obs.: Este documento (caso haja vistoria) deverá ser entregue dentro do Envelope de Documentação, conforme explicitado no referido Edital.



PARECER 277/2021

Parecer à minuta do Edital de Pregão Presencial, Processo Licitatório nº 015/2021, de 16 de Novembro de 2021, pelo tipo menor preço lote, que tem por objeto ***Contratação de empresa para aquisição e instalação de sistema de gerenciamento de áudio e vídeo para o Plenário, incluindo sistema de votação, painel eletrônico, controle de presença, gravação e transmissão ao vivo.***

Encaminha-nos a Comissão de Licitação, a minuta do ato convocatório na modalidade Pregão Presencial, Processo Licitatório nº 015/2021, de 16 de outubro de 2021, a qual tem por objeto a contratação de empresa para aquisição e instalação de sistema de gerenciamento de áudio e vídeo para o Plenário, incluindo sistema de votação, painel eletrônico, controle de presença, gravação e transmissão ao vivo.

É o relatório.

O parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos, é de exigência obrigatória, logo, imperioso seu



atendimento para fins de aprovação da minuta do edital, de modo que extraímos o dispositivo em comento, *verbis*:

*Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e **aprovadas por assessoria jurídica da Administração.** (grifamos)*

A modalidade de licitação escolhida trata-se de Pregão Presencial para a contratação de empresa para aquisição e instalação de sistema de gerenciamento de áudio e vídeo para o Plenário, incluindo sistema de votação, painel eletrônico, controle de presença, gravação e transmissão ao vivo.

Pois bem, em sede de exame prévio do edital, via de regra, consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, e nesse sentido, observar a norma geral de licitação (lei 8.666/93), que traz as diretrizes quanto a fase interna do procedimento licitatório e verificar se o procedimento atende a legislação:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;



- II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;*
- III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;*
- IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;*
- V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;*
- VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;*
- VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;*
- VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;*
- IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;*
- X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;*
- XI - outros comprovantes de publicações;*
- XII - demais documentos relativos à licitação*

Nesta fase inicial, observamos que o procedimento administrativo, no que tange a fase interna, vem acompanhado dos documentos elencados na legislação, mais precisamente aqueles constantes no “caput” do artigo 38 e inciso I, quanto aos demais itens deverão ser inseridos no procedimento de acordo com o andamento do certame.

Logo, em cumprimento a legislação vigente acerca da matéria, esta Assessoria Jurídica promoveu à análise da minuta do edital do pregão e opino no sentido de que estão atendidos os requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Decreto n.º 3.555/2000, não encontrando quaisquer óbices a serem opostos, estando a mesma, portanto, apta a instruir o procedimento da licitação.

É o parecer, s.m.j.

São Roque, 17 de novembro de 2021

VIRGINIA COCCHI WINTER

Assessora Jurídica



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021.

Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021**, do tipo **Menor Preço Unitário**, visando a Contratação de empresa para aquisição e instalação de sistema de gerenciamento de áudio e vídeo para o Plenário, incluindo sistema de votação, painel eletrônico, controle de presença, gravação e transmissão ao vivo.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **01/12/2021, às 09:30h.**

O Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021-L**, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.camarasaoroque.sp.gov.br (transparência / licitação / edital / downloads).

Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: **(11) 4784-8444 e (11) 94394-2050.**

São Roque, 17 de novembro de 2021.

MAURACY MORAES DE OLIVEIRA
Pregoeiro



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08, DE 19/11/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015, DE 16/11/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de sistema de gerenciamento de áudio e vídeo para o Plenário “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, incluindo sistema de votação, painel eletrônico, controle de presença, gravação e transmissão ao vivo.

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/12/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h30min

LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, sita à Rua São Paulo, nº 355, Jardim Renê, São Roque – SP, CEP 18.135-125, telefones (0XX11)4784-8444 e (0XX11)99707-7160.

O Edital completo e seus Anexos poderão ser adquiridos no *site* da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, gratuitamente, nos dias que antecedem o certame, no endereço eletrônico: **www.camarasaoroque.sp.gov.br**.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015, DE 16/11/2021.

Os Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

1 – INTRODUÇÃO

- 1.1** A Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo licitatório na modalidade PREGÃO (Presencial), para a contratação de empresa para aquisição e instalação de sistema de gerenciamento de áudio e vídeo para o Plenário “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, incluindo sistema de votação, painel eletrônico, controle de presença, gravação e transmissão ao vivo, nos termos do Termo de Referência – Anexo I, e de acordo com a necessidade da Contratante, nos termos e condições

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

fixadas no presente Instrumento Convocatório e em seus Anexos.

1.2 Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Portaria nº 073, do Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, de 29 de setembro de 2009, e pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.3 As Propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

2 – DOS ANEXOS

2.1 Integram este Edital os Anexos:

- I.** Termo de Referência do objeto da Licitação;
- II.** Modelo para apresentação de Proposta Comercial;
- III.** Minuta do Contrato;
- IV.** Modelo de Declaração de Habilitação;
- V.** Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- VI.** Declarações;
- VII.** Anexo Lc-01 - Termo de Ciência e de Notificação (Contratos) TCE/SP;
- VIII.** Comprovante de Retirada do Edital;
- IX.** Visita Técnica - FACULTATIVA;

3 – DA ESTIMATIVA DE CUSTO

3.1 A estimativa de custo foi orçada em **R\$ 231.231,24** (duzentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos), conforme planilha de custos disponibilizada no **Anexo I – Termo de Referência**.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

3.2 O valor global acima indicado será o máximo permitido para contratação pela administração licitante no somatório dos lotes:

Lote I - **R\$ 215.470,16** (duzentos e quinze mil, quatrocentos e setenta reais e dezesseis centavos); e

Lote II - **R\$ 15.761,08** (quinze mil, setecentos e sessenta e um reais e oito centavos).

4 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; e

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar da presente Licitação as pessoas jurídicas devidamente constituídas, desde que legalmente estabelecidas na forma da Lei, para os fins do objeto da presente licitação, e as demais interessadas que preencherem as condições exigidas no presente Edital.

5.2 Não será permitida a participação:

5.2.1 De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.2 De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.3 Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

5.2.4 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

5.2.5 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/1998; ou

5.2.6 Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.



5.3 – DA VISITA TÉCNICA

5.3.1 As empresas interessadas em participar desta licitação poderão realizar visita técnica ao local de fornecimento e instalação do objeto, na Sede da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, localizada na Rua São Paulo nº 355, Jardim Renê, São Roque - SP.

5.3.2 A visita técnica poderá ser agendada, das 08h00 às 12h00 ou da 13h30min às 17h00, junto à Coordenadoria Administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, através do telefone (11) 4784-8444, e poderá ser realizada até o dia anterior a abertura dos Envelopes Documentação, por um representante indicado pela empresa.

5.3.3 As despesas decorrentes da visita, bem como as demais incorridas na fase de elaboração da Proposta, correrão por conta da empresa interessada, sem qualquer direito à indenização, reembolso ou compensação a qualquer título.

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1 Por ocasião da fase de credenciamento das licitantes deverá ser apresentado o que se segue:

6.1.1 Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), Cópia autenticada do **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** da empresa e **DEMAIS ALTERAÇÕES**, podendo ser substituídos pelo **INSTRUMENTO CONSOLIDADO**, sempre devidamente registrados na Junta Comercial competente, isso em se tratando de **sociedades comerciais**; no caso de **sociedades por ações**, deverá estar acompanhado ainda dos **documentos de eleição de seus administradores e de prova da Diretoria em Exercício**; no caso de **sociedade simples** deverá apresentar o **ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal



que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a".

- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
- d) A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na Proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das Propostas e apuração do menor preço.
- e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatárias.
- f) Será admitido apenas **01** (um) **representante**, devidamente credenciado, para cada empresa licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma delas.

6.1.2 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação: **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo a participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.1.3 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte: **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.1.4 Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da secretaria administrativa da Câmara Municipal.



7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em **02** (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08, DE 19/11/2021

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08, DE 19/11/2021

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

8 – DA PROPOSTA

8.1 O **Anexo II** deverá ser utilizado, preferencialmente, para apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal da licitante ou por seu procurador.

8.2 Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das Propostas Comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8.3 A proposta deverá ser apresentada no envelope “PROPOSTA”, e deverá conter o seguinte:

8.3.1 A denominação, endereço / CEP, telefone / Fax, e-mail e CNPJ da Licitante;



8.3.2 Preço total, **com no máximo duas casas decimais**, e valor total da Proposta por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas com frete, seguros, impostos/taxas, encargos sociais e previdenciários, e quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto da presente contratação;

8.3.3 Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega dos envelopes;

8.3.4 Declaração impressa na Proposta de que os produtos e serviços ofertados atendem a todas as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial e seus Anexos;

8.3.5 Declaração impressa na Proposta de que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

8.4 As empresas participantes deverão apresentar as propostas em papel timbrado da empresa ou em papel em que esteja discriminada a razão social da empresa licitante.

8.5 Não serão aceitas propostas apresentadas em cópias extraídas por fax símile.

8.6 Serão desclassificadas as empresas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

No envelope “HABILITAÇÃO” deverão estar presentes os seguintes documentos:

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1 Cópia autenticada do **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** da empresa e **DEMAIS ALTERAÇÕES**, podendo ser



substituídos pelo **INSTRUMENTO CONSOLIDADO**, sempre devidamente registrados na Junta Comercial competente, isso em se tratando de **sociedades comerciais**; no caso de **sociedades por ações**, deverá estar acompanhado ainda dos **documentos de eleição de seus administradores e de prova da Diretoria em Exercício**; no caso de **sociedade simples**, deverá apresentar o **ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. **(dispensada a apresentação se o mesmo for entregue no credenciamento)**.

9.2 HABILITAÇÃO FISCAL

9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**).

9.2.2 Prova de inscrição no **CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

9.2.3 Certidão de **regularidade de débito com as Fazendas Estadual e/ou Municipal**, da sede ou do domicílio da licitante, dentro do prazo de validade.

9.2.4 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade.

9.2.5 Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), dentro do prazo de validade.

9.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, dentro do prazo de validade.

9.2.7 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da **contratação**.

9.2.7.1 Não obstante o disposto no item 9.2.7, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.7.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das



microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar do momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Câmara Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.7.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

9.3 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** ou **Certidão(ões)**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante;

9.3.2 O atestado referido acima deverá ser em original ou cópia autenticada, constando neste, o CNPJ, endereço, telefone ou fax da empresa, nome do emitente e cargo ocupado na empresa;

9.3.3 Certidão de visita técnica (**ANEXO IX**) expedida pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque (facultativo).

9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.4.1 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.4.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



9.5 DOCUMENTAÇÃO – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 9.5.1** Declaração, sob as penas da Lei, de que vem dando cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme modelo **(ANEXO VI)**, que fica fazendo parte integrante deste Edital;
- 9.5.2 Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda,** declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido, conforme modelo **(ANEXO VI)**;
- 9.5.3 Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas, conforme modelo **(ANEXO VI)**;
- 9.5.4 Para microempresas ou empresas de pequeno porte:** A empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra, conforme modelo **(ANEXO VI)**;
- 9.5.5 Declaração sobre Segurança no Trabalho,** conforme artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo **(ANEXO VI)**.

10 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1** No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento das licitantes interessadas em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.1.



10.2 Encerrada a fase de credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação para Habilitação.

10.3 O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

10.4 O Pregoeiro analisará as propostas verificando o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as Propostas:

10.4.1 Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

10.4.2 Que apresentem vantagem não prevista no Edital, baseado exclusivamente em Proposta ofertada pelas demais licitantes; e

10.4.3 Que apresentem valor manifestamente inexequível, conforme o artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

10.5 Na hipótese de desclassificação de todas as Propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

10.6 As Propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.6.1 Seleção da Proposta de menor Preço e das demais com valores até 10% (dez por cento) superior àquela;

10.6.2 Não havendo pelo menos três Propostas nas condições definidas no item 10.6.1, serão selecionadas as Propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate das Propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

10.6.3 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das Propostas selecionadas a formular lances, de forma verbal e sequencial, de valores distintos e **decrecentes**, a partir da licitante autora da proposta de **maior preço**, e, os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate; e

10.6.4 A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação às demais empresas empatadas, e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.



10.7 Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, podendo o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.

10.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.9 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

10.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as Propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à Proposta mais bem classificada.

10.9.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja Proposta for mais bem classificada poderá apresentar Proposta com preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua Proposta será declarada a melhor oferta.

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova Proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

b) Se houver equivalência nos valores das Propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova Proposta.

b1) Entende-se por equivalência dos valores das Propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

10.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.9.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 10.9.1.

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 10.9.4, será declarada a melhor oferta aquela Proposta originalmente vencedora da fase de lances.

10.10 Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as Propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 10.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

10.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.12 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.13 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.14 Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento da licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital, abrindo-se para tanto o envelope de HABILITAÇÃO da concorrente então classificada em primeiro lugar.

10.15 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

10.16 A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.17 Esta Câmara Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.18 Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



10.19 Se a oferta do menor preço não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma Proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.

10.20 Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10.21 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias a análise das Propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Câmara Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1 A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.1.2 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente.

11.1.3 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.



11.1.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.1.5 Os recursos deverão ser devidamente assinados por representante legal da empresa e protocolados no Setor de Protocolo da Câmara Municipal, até às 17 horas, do dia de vencimento do prazo recursal, tendo como autoridade superior o Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos encaminhados por fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso do previsto neste item.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de Termo de Contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo III** e da assinatura do Anexo VII, que trata do **Anexo Lc-01 - Termo de Ciência e de Notificação (Contratos), do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**.

12.1.1 Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Câmara Municipal verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério desta Câmara Municipal, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.3 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à efetivação do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de **cinco dias úteis**, a contar do momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Câmara Municipal, sob pena de a contratação não se

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

- a)** Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, cujas Propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.9.1.
- b)** Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

12.2. Não ocorrendo a contratação com a adjudicatária, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração da contratação.

12.2.1. A nova sessão pública do pregão será realizada em prazo não inferior a **02 (dois) dias úteis**, contados da divulgação do respectivo aviso no site oficial da Câmara Municipal de São Roque: www.camarasaoroque.sp.gov.br.

12.3 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

13 – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1 O prazo de vigência do presente contrato será por um período de 14 (catorze) meses, a contar da assinatura e dentro do prazo da garantia dos produtos e serviços.

13.2 O referido contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

14 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



14.1 A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

14.2 O objeto será recebido por Comissão Permanente de Patrimônio designada pela **CONTRATANTE**, que expedirá a Autorização para Início dos Serviços e os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo.

14.3. A entrega e instalação deverá ser agendada junto à Coordenadoria Administrativa pelos canais de comunicação tratados entre as partes;

14.4. Executado e entregue, o objeto será recebido pela Comissão Permanente de Patrimônio:

14.4.1. Provisoriamente, mediante **Termo de Recebimento Provisório**, em 5 (cinco) dias após a entrega de cada serviço ou produto completamente montado, instalado e em perfeitas condições;

14.4.2. Definitivamente, mediante **Termo de Recebimento Definitivo**, em 10 (dez) dias do recebimento provisório, passando então a fluir o prazo de garantia do objeto;

a) O **Termo de Recebimento Definitivo** será lavrado com observância, **no que couber**, das disposições da Ordem de Serviço expedida pela **CONTRATANTE**, desde que a **Comissão Permanente de Patrimônio** tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais;

14.5. Constatadas irregularidades no objeto, a **Comissão Permanente de Patrimônio**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo, anexo ao Edital, determinando sua substituição/correção;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

14.6. As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela **CONTRATADA** da notificação por escrito, mantido o preço



inicialmente contratado, exceto quando a irregularidade for justificadamente considerada de caráter grave ou urgente, hipótese em que poderá ser fixado prazo menor;

14.6.1. Eventuais pedidos de prorrogação de prazo para saneamento de irregularidades, desde que devidamente justificados, deverão ser apresentados por escrito à **Comissão Permanente de Patrimônio** e serão apreciados pelo Presidente desta Câmara, que os decidirá.

a) Os pedidos de prorrogação deverão ser submetidos com a devida antecedência, considerando o tempo necessário para o trâmite processual e para que não haja paralisação das atividades pela **CONTRATADA**.

14.6.2 O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

14.6.3 Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da **CONTRATANTE**.

14.7. Caberá à empresa **CONTRATADA** providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão de obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos qualquer vínculo empregatício com a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de 05 (dias) dias corridos, contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, à vista de nota fiscal apresentada a Secretaria da Câmara.

15.2 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal / Fatura, será imediatamente solicitado à **CONTRATADA**, carta de correção, quando couber, ou ainda a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada ao



gestor indicado pela CONTRATANTE para fiscalizar o contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis.

15.2.1 Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

15.3 Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

15.4 A **CONTRATANTE** poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

15.5 Os pagamentos à **CONTRATADA** serão efetuados através de faturas que deverão possuir códigos de barra, transferência em conta corrente da Empresa ou DDA – Débito Direto Autorizado ou PIX (pagamento instantâneo).

15.6 Os valores apurados constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito fornecimento do objeto deste certame, incluídas todas as despesas diretas e indiretas para o seu fornecimento.

15.7 Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

16 – DAS PENALIDADES OU SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua Proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e demais penalidades legais previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

16.2 A Câmara Municipal poderá ainda, aplicar, isolada ou cumulativamente com o previsto no item 16.1, as seguintes sanções à **CONTRATADA**, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993, a serem aplicadas como segue:

16.2.1 Advertência;

16.2.2 Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;



16.2.3. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso;

16.2.4. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida;

16.2.5 Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

16.2.5.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

16.2.5.2 Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

16.3 As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

16.4 A aplicação das multas independe da aplicação das demais sanções, entre as quais:

16.4.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

16.4.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.5 As penalidades ora elencadas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação das demais sanções previstas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A participação no certame implica aceitação de todas as condições deste Pregão, sem objeção, bem como é pressuposto de que as licitantes têm pleno conhecimento de suas normas.

17.2 Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas,

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, cujo documento impugnatório deverá ser protocolado, até às 17:00 horas, na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, localizada à Rua São Paulo, nº 355, Jardim Renê, São Roque – SP, CEP: 18135-125, e dirigido ao seu Presidente.

17.2.1 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.3 É vedado à CONTRATADA transferir no todo ou em parte os direitos e obrigações contratuais, bem como, subempreitar os serviços ou fornecimentos, sem prévia anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

17.4 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5 O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no **site da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque:** www.camarasaoroque.sp.gov.br.

17.6 Aplica-se ao certame o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 com suas alterações.

17.7 Aplicam-se os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações, no caso de rescisão do acordo, reconhecidos todos os direitos da Administração, nos termos dessa Lei.

17.8 Após a contratação da licitante vencedora e/ou cancelamento desse certame licitatório, os Envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, findo o qual serão destruídos em fragmentadora.

17.9 A Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque poderá, a qualquer tempo, revogar a licitação, quando constatar que os preços apresentados ou as condições das Propostas forem inconvenientes à Administração.

17.10 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

18 – INFORMAÇÕES GERAIS

18.1 Para quaisquer informações referentes ao presente Certame ou a fim de dirimir dúvidas, os interessados poderão dirigir-se à Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, na Rua São Paulo, nº 355, Jardim Renê, São Roque / SP, nos dias úteis, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 ou comunicar-se através dos telefones (0xx11) 4784-8444 e (0xx11) 99707-7160.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 19 de novembro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque



ANEXO I

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08 DE 19/11/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015, DE 16/11/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA O PLENÁRIO, INCLUINDO SISTEMA DE VOTAÇÃO, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE PRESENÇA, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO.

O presente projeto abrange os requisitos mínimos para integração dos sistemas de áudio, vídeo, gravação, painel eletrônico e votação a serem implantados no **Plenário da Câmara de Vereadores de São Roque**.

Para o perfeito funcionamento de todo o sistema, todos os equipamentos devem funcionar de forma integrada, comunicando-se entre si, especificadamente: os microfones, o processador do sistema, sistema de votação, sistema de câmeras de vídeo, software de cadastros e operação e software de streaming, tendo em vista que se trata de um sistema interdependente, e que sem o qual não é possível atingir o fim desejado.

Os softwares necessários para o funcionamento de todos os equipamentos devem ser fornecidos devidamente licenciados para uso vitalício e com atualização gratuita pelo período mínimo de 02 (dois) anos.

Todo o cabeamento, periféricos e acessórios necessários para a instalação de todo o sistema deverão seguir as normas técnicas com alto padrão de qualidade e deverão estar inclusos no item cabos e acessórios.

O item instalação deverá contemplar a instalação de todos os equipamentos ofertados, assim como treinamento e configuração.

1. JUSTIFICATIVA

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

A Câmara Municipal de São Roque, Estado de São Paulo, possui um sistema de áudio ou vídeo ultrapassado para a realização das sessões, com baixa qualidade de áudio e vídeo para gravação e transmissão.

Nos tempos em que vivemos a tecnologia tem se tornado essencial ao dia a dia das pessoas, ela é uma grande aliada para proporcionar à Administração Pública transparência e eficiência.

Isso porque, através da internet é possível a divulgação dos trabalhos efetuados pela Administração Pública, dos gastos dispendidos na gestão do patrimônio, bem como aproximar a população das votações, deliberações e demais trabalhos exercidos pelo Poder Legislativo.

Pensando nisso, acreditamos que é necessário e urgente implementar no Plenário da Câmara Municipal um Sistema automatizado de Gerenciamento de Plenários, o qual possa transmitir e gravar em tempo real toda a realização das Sessões Legislativas e de qualquer outro evento extraordinário que se faça necessária a divulgação.

2. DESCRITIVO TÉCNICO

O **Plenário da Câmara de Vereadores de São Roque** demanda de um sistema de áudio e votação e um sistema de gravação e streaming de vídeo através de câmera de vídeo PTZ, para que as sessões possam ser gravadas e transmitidas ao vivo pelo canal do YouTube e do Facebook da Câmara, garantindo maior acesso ao trabalho dos vereadores, assim como maior transparência com os eleitores.

O sistema de vídeo será composto por 04 (quatro) câmeras PTZ Full HD e 01 (uma) câmera fixa Full HD, deverá fazer com que as câmeras de vídeo foquem automaticamente (sem interferência do operador) no participante que estiver fazendo o uso da palavra gerando, automaticamente (sem interferência do operador), uma legenda com o nome, cargo e outras informações pertinentes à sessão. Com relação as câmeras, o Plenário desta Câmara já possui 03 (três) unidades do modelo PTZ e 01 (uma) unidade de câmera fixa, cujos

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

equipamentos deverão ser reaproveitados na nova instalação, com reposicionamento e novo cabeamento de ligação, considerando ainda a instalação de mais 01 (uma) unidade de câmera PTZ Full HD a ser fornecida pela contratada, sendo imprescindível que este último equipamento seja compatível, especialmente em relação a protocolo de operação, e se comunique com as demais câmeras existentes no espaço.

Para o sistema de áudio e votação, deverão ser instalados no plenário 1 (uma) unidade de microfone para a tribuna e 15 (quinze) unidades de bases de microfones processados (1 para o Presidente e 14 para os delegados) com painel de votação embutido em um único equipamento para que os vereadores possam registrar sua presença através de senha numérica (de 1 a 5) e registrar seu voto (sim, não, abstenção ou escolha de opções) direto pela sua base individual.

Para o áudio, as bases dos vereadores deverão possuir um microfone gooseneck com anel luminoso na extremidade que indique quando o microfone estiver ativo, além de um botão para ligar/desligar/solicitar a palavra.

Em síntese, o microfone e a base de votação deverão estar integrados em uma único produto compacto e microprocessado digitalmente para permitir a ligação em série entre eles, utilizando-se de um único cabo para dados, áudio e alimentação, e com isso permitir uma instalação limpa visualmente e de fácil manutenção e deverão permitir a autenticação por senha, para permitir a confirmação de presença dos participantes, identificação do voto durante as votações e identificação na legenda do vídeo e possuir display para visualização do usuário autenticado, e informações sobre o andamento da votação, tais como início, confirmação de voto e resultado.

Além disso, as bases integradas de microfone/votação deverão possuir a tecnologia de detecção de voz integrada com o sistema de câmeras de vídeo PTZ, para que essas enquadrem e foquem o participante que estiver fazendo uso da palavra de forma autônoma e com comutação automática entre as mesmas, dispensando o uso de mesas de corte e edição de vídeo. A mudança das câmeras deverá ocorrer em corte seco, ou seja, o chaveamento entre as

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

câmeras deverá ocorrer somente quando as mesmas estiverem na devida posição, evitando-se assim o envio (gravação e streaming) de imagem durante a movimentação das mesmas.

O vídeo gerado pelas câmeras deverá ser disponibilizado com legenda e brasão da Câmara juntamente com as demais informações do sistema de votação e da sessão, de forma configurável, para a visualização pelos participantes nos televisores e/ou telão existente ao fundo do plenário, na tela de retorno da mesa diretora, assim como no streaming ao vivo.

Para controle do sistema deverão ser instalados softwares no computador e notebook fornecidos pela contratada, que deverão controlar todo o sistema, incluindo o controle das bases microfone/votação, o controle das solicitações de palavra, controle do andamento da sessão e da gravação do vídeo.

Para o sistema de projeção de áudio, deverá ser utilizada a mesa de som existente no Plenário, sendo disponibilizado um canal para o microfone do Presidente, um canal para os 14 (quatorze) microfones de vereadores, um canal para conexão do computador para reprodução de áudio geral quando necessário e o restante para microfones ou outras fontes de áudio que poderão ser utilizados.

Para a projeção de vídeo, será utilizada a estrutura de vídeo existente no Plenário (televisores e/ou projetor) para a exibição das informações da sessão, votação e vídeo dos vereadores com legenda para que o público possa assistir à sessão com qualidade de imagem.

A realização de visita técnica para conhecer e avaliar o local de instalação é facultativa, portanto, caso o licitante opte por não realizar vistoria, em nenhuma hipótese poderá alegar desconhecimento, incompreensão ou dúvidas em relação a execução do objeto. Os valores ofertados deverão levar em conta todas as despesas necessárias para implantação do Sistema.

A visita técnica, quando necessária, deverá ser agendada conforme o item 5.3 – Da Visita Técnica, deste Edital.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Em resumo, o sistema deverá permitir:

- a) O controle dos microfones através de software que possibilite o enfileiramento das solicitações de palavra realizadas diretamente pelo microfone, a liberação do microfone e desligamento através de comandos de fácil visualização com o layout do plenário;
- b) O controle do sistema através de software que possibilite a liberação de cada base por meio de senha de cada vereador na sua respectiva base;
- c) Acionamento e desligamento automático do microfone com o início e término do tempo do orador, o qual deve ser definido previamente via software;
- d) Incremento e decremento do tempo do orador via software;
- e) Controle automático de câmeras de vídeo PTZ, que foquem e enquadrem os participantes automaticamente utilizando sistema de detecção de voz do microfone;
- f) Gravação de áudio e vídeo, minimamente em um dos seguintes formatos: WMV, MP4 e AVI; e permitir a geração de streaming de vídeo para transmissão ao vivo pela internet (YouTube e Facebook);
- g) Legenda no vídeo contendo logo da Câmara, data, andamento da sessão e nome vereador que está fazendo uso da palavra, com troca automática do mesmo, pelo sistema de detecção de voz;



Deverão ser instalados no plenário os seguintes equipamentos:

- a)** 1 (uma) Base de microfone com votação Presidente;
- b)** 14 (quatorze) Bases de microfone com votação vereadores;
- c)** 1 (uma) Base de microfone de tribuna;
- d)** 1 (um) Processador de microfones;
- e)** 1 (um) processador de votação;
- f)** 1 (uma) placa de captura de vídeo profissional;
- g)** 1 (uma) Câmera de vídeo PTZ Full HD com suporte de metal para parede ou teto;
- h)** 4 (quatro) Conversores HDMI/RJ45 com transmissor e receptor;
- i)** 1 (um) rack para instalação de equipamentos.
- j)** Cabos e acessórios para instalação;
- k)** Mão de obra de instalação, configuração e treinamento;
- l)** Software de gerenciamento de microfones, gravação e streaming.
- m)** 2 (dois) Suportes articulados de TV;
- n)** 1 (um) microcomputador com placa de vídeo offboard, teclado e mouse;
- o)** 1 (um) Notebook;
- p)** 02 (duas) Smart TV 75" USB E HDMI.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. BASE DE MICROFONE COM VOTAÇÃO PRESIDENTE

Base integrada de microfone e votação de Presidente com haste gooseneck de, no mínimo, 48cm, microprocessado, opção de autenticação por senha numérica, botões de votação, incluindo opção SIM, NÃO e ABSTENÇÃO em teclas coloridas, display LED ou LCD, anel luminoso na extremidade, alimentado por cabo de sinal com possibilidade de conexão em série com as outras bases do sistema.



A base deverá possuir microfone e painel de votação em um único equipamento e deverá receber alimentação do cabo e áudio/sinal, permitindo seu uso sem pilha ou bateria. Deverá também possuir um botão para ligar e desligar o microfone com sistema anti-pump para evitar ruídos no áudio do local ao ligar e desligar a base. A base do Presidente deverá, além dos botões de votação, possuir botão para cortar o áudio de todos os outros microfones e um botão de campanha para emitir um sinal sonoro no ambiente.

*Modelos de referência: **Bosch Dicientis, Bosch DCN, Shure Microflex, Shure DDS, Sennheiser ADN, Riote Promic***

3.2. BASE DE MICROFONE COM VOTAÇÃO VEREADORES

Base integrada de microfone e votação dos delegados com haste gooseneck de, no mínimo, 48cm, microprocessado, opção de autenticação por senha numérica, botões de votação, display LED ou LCD, anel luminoso na extremidade, alimentado por cabo de sinal com possibilidade de conexão em série com as outras bases do sistema.

A base deverá possuir microfone e painel de votação em um único equipamento e deverá receber alimentação do cabo e áudio/sinal, permitindo seu uso sem pilha ou bateria. Deverá também possuir um botão para ligar e desligar o microfone com sistema anti-pump para evitar ruídos no áudio do local ao ligar e desligar a base. A base dos delegados deverá, além dos botões de votação, possuir botão para ligar, desligar e solicitar a chamada.

*Modelos de referência: **Bosch Dicientis, Bosch DCN, Shure Microflex, Shure DDS, Sennheiser ADN, Riote Promic***

3.3. BASE DE MICROFONE TRIBUNA

Base integrada de microfone com haste gooseneck de, no mínimo, 60cm, microprocessado com um botão de liga/desliga na base e anel luminoso na



extremidade, alimentado por cabo de sinal com possibilidade de conexão em série com as outras bases do sistema.

Modelos de referência: **Bosch Dicentis, Bosch DCN, Shure Microflex, Shure DDS, Sennheiser ADN, Rirole Promic**

3.4. PROCESSADOR DE MICROFONES

Processador de controle central do sistema de conferência com capacidade para, no mínimo, 50 microfones e com opção para, no mínimo, 6 microfones ligados simultaneamente, com conexão para o computador através de cabo USB ou ETHERNET, 2 saídas de áudio (uma para todos os vereadores e tribuna e uma para o Presidente) para conexão na mesa de som com conector XLR, display de LED ou LCD para visualização da seleção do modo de operação (automático de acordo com o software, manual com seleção máxima de microfones, solicitação de palavra para enfileiramento das solicitações e FIFO que limita o número de microfones e desliga o primeiro no caso de novas solicitações), deverá ser compatível com o sistema de controle de vídeo e software de votação e possuir alimentação bi-volt.

Modelos de referência: **Bosch Dicentis, Bosch DCN, Shure Microflex, Shure DDS, Sennheiser ADN, Rirole Promic**

3.5. PROCESSADOR DE VOTAÇÃO

Conversor do sinal digital das bases de microfone e votação para USB e/ou ETHERNET para que seja conectado ao computador com, no mínimo, 1 entrada de sinal das bases, 1 saída para loop permitindo que seja conectado em qualquer parte do sistema e 1 saída USB e/ou ETHERNET para conexão com o computador e software de votação.

Modelos de referência: **Bosch Dicentis, Bosch DCN, Shure Microflex, Shure DDS, Sennheiser ADN, Rirole Promic**



3.6. PLACA DE CAPTURA DE ÁUDIO E VÍDEO

Placa de captura para enviar o áudio e vídeo HD para o computador, com, no mínimo, as seguintes características:

- 1 entrada de vídeo SDI e/ou HDMI;
- 1 entrada de áudio;
- 1 saída USB e/ou ETHERNET para conexão com o computador.
- Suporte para captura de resoluções de até 2048 x 1080 (2K);
- Suporte para taxas de quadros de saída até 60 fps.

3.7. CÂMARA DE VÍDEO PTZ FULLHD

Câmera de vídeo colorida PTZ de alta definição 1080p (Full HD) com a flexibilidade de operação pan/tilt/zoom remota. Deve incluir lente com zoom óptico de no mínimo 20x, permitindo um zoom em objetos pequenos ou distantes com clareza. A câmera deverá permitir a instalação (com suporte próprio) no teto com opção de inversão de imagem ou na parede e possuir grau de rotação de, no mínimo, 300 graus com proporção de vídeo de 16:9 com 50 fps.

As saídas de vídeo deverão ser através de conector SDI e/ou HDMI e possuir saída de vídeo também por IP e deverá possuir protocolo de comunicação compatível com o controlador/software de operação de vídeo PTZ (VISCA, RS232, RS485 e/ou RS422). O equipamento deverá contar com suporte para câmera de vídeo PTZ compatível com a câmera fornecida. Deverá permitir a instalação das câmeras na parede ou no teto e ser em metal com cor neutra.

*Modelos de referência: **Avicon VC63, Cinereal CN30N, Sony SRG-X400, Kato HD91, Line Conference.***

3.8. CONVERSOR HDMI/RJ45 COM TRASMISSOR E RECEPTOR

Receptor e transmissor para envio do sinal de vídeo HDMI com cabo RJ45 com alcance de, no mínimo, 50 metros e transmissão via 1 cabo de RJ45 apenas.



Capacidade de processamento de vídeo Full HD sem delay.

Modelos de referência: **Intelbras 3120HDMI, Kramer TP-580TXR, AllSync EX150H**

3.9. RACK DE PISO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Estrutura para instalação e fixação de equipamentos, bem como organização de cabeamento e fiação, com peças padronizadas que garantem melhor encaixe e mais facilidade de instalação, organização, proteção e armazenamento dos equipamentos eletrônicos, com estrutura composta por quatro colunas, base e teto fabricados em aço, e profundidade total de 650 a 670mm oferecendo um melhor espaço para manuseio dos equipamentos, além de abertura para instalação de sistema de ventilação no teto, estrutura com ponto de aterramento e compatível com a norma IEC 60297. Contendo as seguintes especificações técnicas:

Tamanho: 24U

Padrão: 19 Polegadas

Dimensão Externas (L × A × P): 600 × 1147 × 670 mm

Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo): 337mm - 460mm

Dimensões Perfil de Fixação: Conforme norma IEC 60297

Peso: 47 Kg

Porta: Acrílico e Fecho com Chave

Abertura: Direita ou Esquerda

Material: Aço SAE 1008

Espessura Estrutural: 1,2 mm – Fechamentos 0,9 mm

Parafusos: Philips Cabeça Panela M6x12mm

Carga estática suportada: 1000 Kg

Pintura: Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado

Cor: Preto

Abertura para cabos: Destacável

Nº de abertura para cabos: 3 superiores e 5 inferiores



Alimentação elétrica: incluso régua para distribuição de alimentação dos equipamentos

Modelos de referência: Intelbras, Rackfort, Ellan.

3.10. SUPORTE ARTICULADO DE TV

Suportes para TV com articulação com capacidade de, no mínimo, 45 kg para televisores de 30 a 75 polegadas.

Deve possuir braço articulado para estender, girar e inclinar com giro de até 90°, TITL de -8° a +5°. Deve permitir uma distância da parede de, no mínimo, 50cm.

Modelos de referência: ELG Vesa, Brasforma SBRP, Wall Prime

3.11. NOTEBOOK

Notebook com processador i3 ou superior, com 4GB de RAM, 1TB de armazenamento com Windows 10. A tela deve ser de LCD com 14" ou maior. Deverá possuir conector USB, HDMI e placa de rede.

Modelos de referência: Positivo Motion, Dell Inspiron, HP G8

3.12. CABOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO

Cabos, plugs e acessórios necessários para a instalação completa de todos os equipamentos adquiridos.

Adaptadores de vídeo	Passa Cabo
Cabo Paralelo 2x1,5mm ² (metro)	Canaletas para instalação
Cabo de Rede CAT5 (metro)	Fitas Dupla Face
Cabo HDMI 20m	Extensor USB - teclado e Mouse
Cabo HDMI 15m	Divisor HDMI 1x4
Cabo HDMI 5m	Fita Hellerman



Pino Adaptador Universal	Cabo HD15 3M
Cabo USB-C 1,2m	Cabo HD15 20M
Plugs, Parafusos - Diversos	

3.13. COMPUTADOR DESKTOP

Computador para instalação do software de controle, gravação e streaming com processador Core i7 9ª geração ou superior, memória DDR4 16Gb ou superior, HD de 1TB + SSD 256GB, placa de Vídeo dedicada GTX1050TI ou superior, mouse USB e teclado USB ABNT, Windows 10 Pro, no mínimo 2 entradas USB 3.0, 4 entradas USB 2.0 e 2 saídas HDMI. Deverá acompanhar gabinete de cor neutra (preto ou cinza escuro) que não permita que a iluminação interna passe para fora e deverá incluir air cooler ou water cooler, suficientes para manter o processador rodando com temperatura baixa, além de, no mínimo 3 coolers de apoio e fonte de, no mínimo 600W.

Modelos de referência: Dell XPS, Lenovo V50, Concórdia, HP Z2

3.14. SMART TV 75"

Televisor LED de 75" com resolução mínima de 3840x2160p, com no mínimo, 2 entradas de vídeo HDMI e conexão com USB. Proporção 16:9. Deverá ser da cor preta ou cinza escuro e incluir cabo de alimentação.

Modelos de referência: Samsung Smart TV 75" UHD 4K 75AU7700, TCL Android TV LED P715 4K UHD HDR, Smart TV LG 75' 4K 75UN8000PSB

4. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E GARANTIA

Deverá ser prevista a instalação completa do sistema conforme especificado, incluindo a disponibilização do vídeo nos televisores e projetor/telão, instalação de softwares em todas as máquinas disponibilizadas



pela contratante e configuração dos equipamentos.

Deverá ter incluso, no mínimo, 6 horas de treinamento presencial de configuração e operação para os servidores designados pela Câmara. Este treinamento deverá ser realizado para até 06 (seis) pessoas, as quais serão designadas pela Contratante.

A garantia dos equipamentos deverá ser de 12 (doze) meses e a contratada deverá fazer a substituição ou a manutenção dos equipamentos defeituosos sem nenhum ônus à contratante e em um prazo de até 3 dias úteis a contar da data da abertura do chamado, exceto em casos que for constatado o mau uso ou dano de terceiros. Após a vencimento do prazo de garantia, a Contratada deverá prestar suporte técnico e manutenção mediante aprovação de orçamento pela Contratante.

A Contratada deve assegurar que os equipamentos fornecidos terão peças de reposição para manutenção ou suporte, por um período mínimo de 3 (três) anos, cujo orçamento para realização do respectivo serviço deverá ser previamente aprovado pela Contratante.

O software deverá ser fornecido com licença vitalícia e com atualizações e suporte técnico (remoto ou presencial) pelo período de, no mínimo, 2 (dois) anos.

5. LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE MICROFONES E VOTAÇÃO

Todo o controle das votações deverá ser realizado através de um software que, no momento da votação, receberá as informações das bases de votação dos participantes e fazer o gerenciamento das mesmas.

O software de votação e controle deverá ser configurado para atender ao regimento padrão de sessões plenárias, incluindo:

Verificação de presença: Abre a opção de identificação nas bases de microfone/votação aos participantes para que esses possam fazer seu registro através da sua senha numérica ou biometria. Também permite ao Presidente da sessão solicitar a recomposição do quórum a qualquer momento, através de

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

comando, momento em que o sistema deverá zerar as presenças anteriormente registradas no Painel. Deverá exibir a confirmação de presença em tempo real no Painel.

O software deverá permitir a votação das proposições previamente cadastradas, com opção de inclusão de documentos e anexos em formato PDF, ou votação rápida e exibir o resultado em tempo real ou apenas o resultado final (dependendo do tipo de votação), incluindo a opção de liberar o microfone dos oradores cadastrados para cada proposição automaticamente com acionamento do cronômetro e corte automático do microfone após o término do tempo.

O sistema deverá possuir criptografia para segurança dos resultados das votações e aceitar somente votações de terminais logados para evitar que pessoas votem no lugar de outras e possuir banco de dados relacional garantindo a integridade das informações e apurações geradas.

Para registro de operações e ocorrências LOG, as principais operações e ocorrências do sistema deverão ser registradas na base de dados do mesmo para posterior consulta juntamente com a informação do operador, data, hora e descrição da ocorrência no sistema.

Deverá ser possível gerenciar e operar o sistema, executando comandos de início de sessão, início de votação, início de tempo de orador, entre outros, a partir de qualquer máquina ligada em rede, simultaneamente.

Em casos de utilização do plenário sem a necessidade de funcionamento do sistema eletrônico de votação, os microfones deverão funcionar normalmente.

O software deverá permitir o cadastro de participantes, suplentes, cargos, sessões (tipos, partes e quórum), pautas, proposições (tipo de votação e quórum), oradores e tempo do orador, usuários e permissões de acesso e cadastro de bases de microfone/votação.

Para fácil visualização do sistema, o software deverá permitir a criação de um layout gráfico do plenário com a posição de cada microfone/participante representando o layout real do plenário, com seu respectivo status (solicitação de palavra, ligado, desligado), com botão para ligar, liberar a palavra e desligar qualquer microfone.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Durante a sessão, o sistema deverá exibir os registros de presença, criando uma lista no painel e também deverá exibir o resultado das votações e sua aprovação ou não.

Deverá ser possível efetuar cadastro rápido de um orador com a seleção do tempo durante a sessão e deverá disponibilizar recursos de construção de relatórios e visualização ou impressão de relatórios das diversas informações constantes na base de dados do sistema. Este recurso deverá possibilitar ainda a exportação dos relatórios em formatos distintos para envio ou arquivamento digital:

- Relatórios de participantes: Relatório com a relação de nomes de todos os participantes ativos ou inativos cadastrados no sistema com respectivo cargo, inclusive suplentes.
- Relatórios de Frequências: Relatório com a relação de frequência de todos os participantes registrados em determinada sessão.
- Relatórios de resultado de votações: Relatório com todas as votações de uma determinada sessão com o respectivo voto de cada participante.

O painel deverá permitir a configuração de layouts específicos para cada etapa da sessão: início de sessão, início de parte de sessão, verificação de presença, discussão de proposição, tempo de orador, em votação e resultado de votação.

Deverá permitir ajustes de fonte, cor e tamanho para cada layout de etapa da sessão.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PLANILHA DE ORÇAMENTO

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Licença de uso Software	01	R\$ 17.496,67	R\$ 17.496,67
02	Processador de áudio	01	R\$ 17.415,71	R\$ 17.415,71
03	Processador de votação	01	R\$ 1.755,49	R\$ 1.755,49
04	Base de microfone com votação Presidente	01	R\$ 6.690,47	R\$ 6.690,47
05	Base de microfone com votação Vereadores	14	R\$ 6.497,95	R\$ 90.971,30
06	Base microfone Tribuna	01	R\$ 5.097,98	R\$ 5.097,98
07	Placa de captura magewell	01	R\$ 7.950,52	R\$ 7.950,52
08	Conversor hdmi/rj45 (transmissor e receptor)	04	R\$ 1.540,93	R\$ 6.163,72
09	Rack para instalação de equipamentos	01	R\$ 5.013,33	R\$ 5.013,33
10	Microcomputador i7 com placa de Vídeo Offboard, mouse e teclado	01	R\$ 9.883,47	R\$ 9.883,47
11	Notebook i5	01	R\$ 6.034,50	R\$ 6.034,50
12	Câmera ptz full hd	01	R\$ 15.084,00	R\$ 15.084,00
13	Cabos e acessórios para instalação	01	R\$ 5.698,67	R\$ 5.698,67
14	Mão de obra de instalação, configuração e Treinamento	01	R\$ 20.214,33	R\$ 20.214,33
TOTAL R\$ 215.470,16				

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Smart TV 75"	02	R\$ 7.213,10	R\$ 14.426,20
02	Suporte tv articulado	02	R\$ 667,44	R\$ 1.334,88
TOTAL R\$ 15.761,08				



ANEXO II
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08, DE 19/11/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015, DE 16/11/2021

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA LICITANTE	
Razão Social:	
Endereço:	
Município:	UF:
CEP:	Telefone(s):
E-mail:	CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	
RG:	CPF:

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROPOSTA COMERCIAL

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Licença de uso Software	01			
02	Processador de áudio	01			
03	Processador de votação	01			
04	Base de microfone com votação Presidente	01			
05	Base de microfone com votação Vereadores	14			
06	Base microfone Tribuna	01			
07	Placa de captura magewell Tribuna	01			
08	Conversor hdmi/rj45 (transmissor e receptor)	04			
09	Rack para instalação de equipamentos	01			
10	Microcomputador i7 com placa de Vídeo Offboard, mouse e teclado	01			
11	Notebook i5	01			
12	Câmera ptz full hd	01			
13	Cabos e acessórios para instalação	01			
14	Mão de obra de instalação, configuração e Treinamento	01			
TOTAL DO LOTE 1 POR EXTENSO:				TOTAL R\$	

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Smart TV 75"	02			
2	Suporte tv articulado	02			
TOTAL DO LOTE 2 POR EXTENSO:				TOTAL R\$	

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

a) Validade da Proposta (**mínimo 60 dias**): _____.

b) Prazo de entrega e execução dos serviços: 01 (mês) mês contado a partir do recebimento da **Ordem de Serviço**.

c) Prazo de garantia _____

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos e serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no presente Edital e seus Anexos.

DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais e trabalhistas, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

São Roque, em ____ de _____ de 2021

Assinatura do representante

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



ANEXO III

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08, DE 19/11/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015, DE 16/11/2021

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº ____/2021, QUE ENTRE SI CELEBRA A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA _____, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA O PLENÁRIO "DR JÚLIO ARANTES DE FREITAS", INCLUINDO SISTEMA DE VOTAÇÃO, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE PRESENÇA, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO".

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua São Paulo, nº 355 – Jardim Renê – São Roque – SP, neste ato representada por seu Presidente, senhor **Julio Antonio Mariano**, brasileiro, casado, Vereador, portador do Documento de Identidade RG nº _____ SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº _____, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, localizada na _____, nº _____ – Bairro _____ – Cidade de _____ – Estado de _____ – CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por seu sócio o Sr(a). _____, brasileiro(a), solteiro(a), empresário(a), portador do Documento de Identidade RG nº _____ SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº _____, residente à Rua _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____, Estado de _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 08, de 19/11/2021, sob Processo Licitatório nº 015, de 16/11/2021, pelos termos da Proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/2021, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para aquisição e instalação de sistema de gerenciamento de áudio e vídeo para o Plenário “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, incluindo sistema de votação, painel eletrônico, controle de presença, gravação e transmissão ao vivo, nos termos do Termo de Referência – Anexo I, que acompanha este contrato.

1.1. Considera-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

1.2.1. Edital do Pregão Presencial nº 08/2021 e seus Anexos;

1.2.2. Proposta Comercial datada de ____/____/2021, apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECEBIMENTO

2.1. O objeto deste contrato será recebido de acordo com o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993, provisoriamente e definitivamente pelos servidores da Comissão Permanente de Patrimônio da CONTRATANTE.

2.2. Executado e entregue, o objeto será recebido pela Comissão Permanente de Patrimônio:

2.2.1. Provisoriamente, mediante **Termo de Recebimento Provisório**, em 5 (cinco) dias após a entrega de cada serviço ou produto completamente montado, instalado e em perfeitas condições;

2.2.2. Definitivamente, mediante **Termo de Recebimento Definitivo**, em 10 (dez) dias do recebimento provisório, passando então a fluir o prazo de garantia do objeto;

2.3. Constatadas irregularidades no objeto, a **Comissão Permanente de Patrimônio**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo, anexo ao Edital, determinando sua substituição/correção;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA



3.1. O prazo para entrega e instalação é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da **Ordem de Serviço**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.2. O prazo de vigência do presente contrato será por um período de 14 (catorze) meses, a contar da assinatura e da garantia dos produtos e serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTOS

4.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo preço total de R\$ _____ (_____ reais).

4.2. Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

4.3. As despesas decorrentes desta contratação onerarão os seguintes recursos orçamentários durante o exercício de 2021:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; e

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

4.4 Os pagamentos serão efetuados no prazo de 05 (dias) dias corridos, contados da data da emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**, à vista de nota fiscal apresentada na Secretaria da Câmara.

4.5 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal / Fatura, será imediatamente solicitado à **CONTRATADA**, carta de correção, quando couber, ou ainda a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada ao gestor indicado pela CONTRATANTE para fiscalizar o contrato no prazo de **2 (dois) dias úteis**.

4.6 Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

4.7 Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

4.8 A **CONTRATANTE** poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.



4.9 Os pagamentos à CONTRATADA serão efetuados através de faturas que deverão possuir códigos de barra, transferência em conta corrente da Empresa ou DDA – Débito Direto Autorizado ou PIX (pagamento instantâneo).

4.9.1 Os valores apurados constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito fornecimento do objeto deste certame, incluídas todas as despesas diretas e indiretas para o seu fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÕES DE PREÇO

5.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

5.2. O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da CONTRATADA, além das disposições constantes no Memorial Descritivo - Anexo I do Edital:

6.1.1. Responsabilizar-se integralmente pela execução do presente contrato, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 08/2021, arcando com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes da execução do presente contrato;

6.1.2. Fornecer mão de obra, maquinários, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido;

6.1.3. Observar as boas práticas e técnica recomendadas quando da realização das atividades que são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

6.1.4. Arcar com as responsabilidades civis previstas em lei e as decorrentes dos demais danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de seus prepostos;



6.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;

6.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições exigidas para a habilitação;

6.1.7. Assegurar a **CONTRATANTE** o prazo mínimo de garantia apresentado em sua proposta comercial.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Caberá à CONTRATANTE:

7.1.1. Fornecer informações e proporcionar todas as condições necessárias para a perfeita execução do serviço, exceto aquelas definidas como de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

7.1.2. Fiscalizar a execução do objeto contratual, a fim de verificar se estão sendo observadas as especificações e demais requisitos previstos em contrato e no instrumento convocatório;

7.1.3. Constatada a regularidade dos procedimentos, liberar o pagamento pela prestação do serviço;

7.1.4. Notificar por escrito a CONTRATADA sobre qualquer ocorrência de irregularidade no fornecimento de produtos e prestação do serviço, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

7.1.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.1.6. Permitir aos técnicos e empregados da CONTRATADA amplo e livre acesso às áreas físicas da CONTRATANTE envolvidas na execução deste contrato, observadas as suas normas de segurança internas.

7.1.7. Providenciar a desocupação de ambientes, quando for o caso e que não se refira a obrigações da CONTRATADA.



7.1.8. Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar, em tempo hábil, de modo a não prejudicar o andamento dos trabalhos.

7.1.9. Indicar o gestor do contrato, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. O presente instrumento contratual poderá ser rescindido quando ocorrer a inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas, nos termos do artigo 77 e artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, cabendo a parte causadora da situação arcar com todas as responsabilidades administrativas, cíveis e criminais.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à CONTRATADA multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

9.1.3. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso;

9.1.4. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida;

9.1.5 Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

9.1.5.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

9.1.5.2 Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

9.2 As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à CONTRATADA.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

9.3 A aplicação das multas independe da aplicação das demais sanções, entre as quais:

9.3.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.3.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.4 As penalidades ora elencadas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação das demais sanções previstas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

9.5 Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a CONTRATANTE reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a CONTRATADA tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

9.6 Se a CONTRATANTE decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido a CONTRATADA devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

9.7. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da CONTRATANTE dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Roque, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato e não resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida lei.

11.2. Para os casos omissos neste contrato, prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

11.3. Fica expressamente proibida a subcontratação parcial do objeto deste contrato sem a anuência da CONTRATANTE.

11.4. A CONTRATADA assume total responsabilidade pela execução integral do objeto deste contrato, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

11.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos, serão apreciadas pela CONTRATANTE, ouvidos os órgãos técnicos especializados ou profissionais que se fizerem necessários.

11.6. Prevalecerá o presente contrato no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para único efeito, os representantes das partes contratantes e as testemunhas abaixo nomeadas.

São Roque, ____ de _____ de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque

Empresa Contratada

Testemunha 1
(assinatura e nº do CPF)

Testemunha 2
(assinatura e nº do CPF)



ANEXO IV

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08, DE 19/11/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015 DE 16/11/2021

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 08/2021, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

São Roque, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:

RG do representante legal:



ANEXO V

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08, DE 19/11/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015, DE 16/11/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é
microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento
previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos
declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de
preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão
Presencial nº 08/2021, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de
São Roque.

São Roque, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:

RG do representante legal:



ANEXO VI

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08, DE 19/11/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº015, DE 16 /11/2021

DECLARAÇÕES

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob nº _____, participante do Pregão Presencial nº 08/2021, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque - SP, **DECLARO**, sob as penas da lei:

a) que nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

d) para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;

e) Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte: que a empresa não possui quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

São Roque, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal

RG nº: _____



ANEXO VII

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08, DE 19/11/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015, DE 16/11/2021

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: *) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO VIII

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08, DE 19/11/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015, DE 16/11/2021

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

(enviar pelo e-mail fernandes@camarasaoroque.sp.gov.br)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2021.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Câmara Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, pelo e-mail fernandes@camarasaoroque.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas ao site da Câmara para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet www.camarasaoroque.sp.gov.br.



ANEXO IX

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08, DE 19/11/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015, DE 16/11/2021

ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, através de seu Representante, o Sr. _____, portador do documento de identidade nº _____ e CPF nº _____, efetuou Vistoria Técnica nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, atendendo assim às disposições do Pregão Presencial nº 08/2021, com relação a este item.

Através desta Vistoria, o Representante declara ter conhecimento do Local, bem como das Condições para a entrega dos produtos e realização completa dos serviços solicitados no Pregão Presencial nº 08/2021, não havendo impedimentos ou justificativas posteriores ao andamento deste Processo.

Data da Vistoria: ____/____/2021.

MAURACY MORAES DE OLIVEIRA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

NONONONONONONONO

EMPRESA _____

Documento de Identidade nº _____

Obs.: Este documento (caso haja vistoria) deverá ser entregue dentro do Envelope de Documentação, conforme explicitado no referido Edital.

Câmara Municipal de São Roque

SCPI - Licitações

Edital Pregão Presencial 082021_

Inseguro | efw.camarasaoroque.sp.gov.br:8079/comprasedital/comprasedital.dll



SCPI - Portal de Compras

CAMARA MUNIC EST.TURIST SAO ROQUE - SP

CNPJ: 50804079/0001-81

Telefone:

2021

Fechar

19/11/2021 10:35:41

01. Página Inicial | 02. Editais

Editais

Retirada de Editais

Exercício

Licitações (Status)

Processo

Modalidade

Objeto

Atualizar

*Clique no ícone para visualizar os arquivos disponíveis para o processo.

Fazer download do utilitário Cotação.

Processo	Status	Ch.Público	N. Mod.	Modalidade	Abertura	Encerramento	Realização	Critério de Julgamento
000014/21	ABERTA		7	PREGÃO PRESENCIAL	19/11/2021		02/12/2021	Menor Preço Global
000015/21	ABERTA		8	PREGÃO PRESENCIAL	19/11/2021		01/12/2021	Menor Preço Unitário

	Data de Divulgação	Título	Nome do Arquivo
1	19/11/2021	Edital do Pregão Presencial 082021 Sistema de gerencia	Edital Pregão Presencial 082021_ Sis

Contratação de empresa para aquisição e instalação de sistema de gerenciamento de áudio e vídeo para o Plenário, incluindo sistema de votação, painel eletrônico, controle de presença, gravação e transmissão ao vivo.

Fechar

www.fiorilli.com.br

Versão: 9.21.25.127

Exercício: 2021

Idioma S.O.: Português (Brasil)

CAMARA MUNIC EST.TURIST SAO ROQUE - SP

Windows Taskbar

System Tray

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 608/2021
ATA Nº 1096/21
CONTRATADA: GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A
OBJETO: Fornecimento de medicamentos - Valor Unitário – Item 2– R\$0,090– SMS- Prazo de vigência: 12 meses.
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 533/2021
ATA Nº 1097/21
CONTRATADA: GEOVANA & VITORIA LTDA ME
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios (biscoito) - Valores Unitários – Item 1– R\$3,99; Item 2– R\$3,99– SMAA – Antonio Pedro Pezzuto Junior- Prazo de vigência: 12 meses.
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 548/2021
ATA Nº 1098/21
CONTRATADA: DAMARIS RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
OBJETO: Fornecimento de kits pedagógicos - Valores Unitários – Item 4– R\$76,00; Item 6– R\$68,00– SME – Fabiana Zanquetta de Azevedo- Prazo de vigência: 12 meses.
JULGAMENTO
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 015/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS VISANDO A EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA COM APLICAÇÃO DE C.B.U.Q. FAIXA III DO DER/SP – SEC. MUN. DE OBRAS. À vista dos autos e do parecer elaborado pela Secretaria Municipal de Obras (fls. 413), o qual é utilizado como razões de decidir e passa a fazer parte integrante desta decisão, a Comissão Municipal de Licitações prolata a seguinte decisão: 1º Colocado: ALCIMES CONSTRUTORA LTDA R\$ 199.569,16 - 2º Colocado: USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI R\$ 231.554,30 - O inteiro teor dessa decisão se acha encartada nos autos do processo à disposição dos interessados. Publique-se para ciência.
JULGAMENTO
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 016/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS VISANDO A EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO BAIRRO JARDIM TANGARÁ COM APLICAÇÃO DE C.B.U.Q. FAIXA III DO DER/SP – SEC. MUN. DE OBRAS. À vista dos autos e do parecer elaborado pela Secretaria Municipal de Obras (fls. 414/415), o qual é utilizado como razões de decidir e passa a fazer parte integrante desta decisão, a Comissão Municipal de Licitações prolata a seguinte decisão: 1º Colocado: ALCIMES CONSTRUTORA LTDA R\$ 285.371,80 - 2º Colocado: NOROMIX CONCRETO S/A R\$ 337.472,95 - 3º Colocado: USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI R\$ 343.733,29 - O inteiro teor dessa decisão se acha encartada nos autos do processo à disposição dos interessados. Publique-se para ciência.
JULGAMENTO
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 017/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS VISANDO A EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL COM APLICAÇÃO DE C.B.U.Q. FAIXA III DO DER/SP – SEC. MUN. DE OBRAS. À vista dos autos e do parecer elaborado pela Secretaria Municipal de Obras (fls. 422), o qual é utilizado como razões de decidir e passa a fazer parte integrante desta decisão, a Comissão Municipal de Licitações prolata a seguinte decisão: 1º Colocado: ALCIMES CONSTRUTORA LTDA R\$ 163.455,16 - 2º Colocado: NOROMIX CONCRETO S/A R\$ 194.031,92 - 3º Colocado: USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI R\$ 197.926,54 - O inteiro teor dessa decisão se acha encartada nos autos do processo à disposição dos interessados. Publique-se para ciência.

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o Pregão Eletrônico SeMAE nº 86/2021, Processo SICOM 3368/201 objetivando a Aquisição de 800.000 (oitocentos mil) de quilos de Hipoclorito de Sódio, para utilização no tratamento da água, dos sistemas de abastecimento público sob responsabilidade do SeMAE, do município de São José do Rio Preto – SP e Distritos.

Prazo de Execução: 12 meses. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 01.12.2021, às 08h30 e abertura a partir das 08h35. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no portal de compras.

S. J. Rio Preto, 11.11.2021 – Fábio Augusto Zambon Furlan – Gerente Interino de Operação e Manutenção-Água.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

Edital de licitação: Concorrência Pública 018/SGAF/2021 Objeto: Contratação de empresa especializada em construção de escola de ensino fundamental - EMEF do Jardim Bandeirantes. Encerramento: 21/12/2021 às 09h00. // Pregão Eletrônico 248/SGAF/2021 Objeto: Aquisição de eletrodomésticos. Abertura: 07/12/2021 às 08h30. // Pregão Eletrônico 266/SGAF/2021 Objeto: Aquisição de móveis. Abertura: 06/12/2021 às 08h30. // Pregão Eletrônico 269/SGAF/2021 Objeto: Aquisição de luvas de latex. Abertura: 01/12/2021 às 14h00. // Pregão Eletrônico 270/SGAF/2021 Objeto: Aquisição de material de construção. Abertura: 06/12/2021 às 08h30. // Pregão Eletrônico 271/SGAF/2021 Objeto: Aquisição de maleta para chromebook. Abertura: 02/12/2021 às 14h00.

Julgamento de habilitação: Tomada de Preços 019/SGAF/2021 Objeto: Contratação de empresa para serviço de reforma em piscina. Empresas inabilitadas: Poieima Construtora Ltda ME: por não atender os itens 5.2.13, 5.2.13.1 e 5.2.14 do Edital. Empresas habilitadas: não houve. Informamos aos interessados, que está aberto o prazo para recurso, conforme art.109, da Lei Federal 8.666/93.

Licitações homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. Odilson Gomes Braz Junior: Pregão Eletrônico 252/SGAF/2021 Objeto: Aquisição de margarina, pó de café e açúcar. Homologada em: 18/11/2021.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. José Cláudio Marcondes Paiva – Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Julgamento de propostas: Tomada de Preços 022/SGAF/2021 Objeto: Empresa classificada em 1º Lugar: CAT Engenharia Consultiva S/S – EPP. Empresas desclassificadas: Não houve. Informamos aos interessados, que está aberto o prazo para recurso, conforme art.109, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. José Cláudio Marcondes Paiva – Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

SECRETARIA DE SAÚDE

Edital de Licitação: PE 295/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Ração para Cães. Abertura em 03/12/2021 às 08h30.

Licitações homologadas pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correia: PE 242/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Hospitalares - Grupo XIII. Homologada em 18/11/2021.

Informações: Rua Ôbidos, 140 – Parque Industrial. Sérgio Salles – Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

SÃO LUIZ DO PARAITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. A P.M. de S.L.do Paraitinga torna pública que a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 07/2021, Proc. Adm. Nº 082/2021 e Edital 075/2021 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA “REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO VERDE PERTO”, NOS TERMOS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS E DO CONVÊNIO 049/2016, realizada no dia 17/11/2021 foi declarada DESERTA.

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico - O Município de São Manuel/SP torna público a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 267/2021 – Processo Administrativo n.º 5542/2021 que tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo urbano de carga (VUC), zero Km, para atender da Diretoria Municipal da Educação. Início do recebimento das propostas: 22 de novembro de 2021 às 08:00. Fim do recebimento das propostas: 03 de dezembro de 2021 às 08:00. Abertura e exame das propostas: dia 03 de dezembro de 2021 às 08:30. O edital completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/1. São Manuel, 18 de novembro de 2021. Ricardo Salaro Neto – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico - O Município de São Manuel/SP torna público a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 268/2021 – Processo Administrativo n.º 4194/2021 que tem como objeto a aquisição de impressora matricial e suprimentos para impressão de exames laboratoriais, a fim de atender as necessidades do Município de São Manuel. Início do recebimento das propostas: 22 de novembro de 2021 às 08:00. Fim do recebimento das propostas: 03 de dezembro de 2021 às 13:00. Abertura e exame das propostas: dia 03 de dezembro de 2021 às 13:30. O edital completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/1. São Manuel, 18 de novembro de 2021. Ricardo Salaro Neto – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PA nº: 2019/2021 – Tomada de Preços nº: 005/2021 – Contrato Aditado: 83/2021 – 1º Termo Aditivo - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: CONSTRUTORA REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI. CNPJ/MF: 16.923.206/0001-23. Objeto: Aditivo ao contrato que tem por objetivo a contratação de empresa para construção de depósito para merenda escolar. Valor Aditado: R\$ 80.555,69.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 244/2021 - Processo Administrativo nº 4618/2021 – Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que o Pregoeiro adjudicou e o Senhor Prefeito homologou o objeto da seguinte forma: À empresa BTHK BRANDING STRATEGY AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA o item 01. São Manuel, 18 de novembro de 2021. Ricardo Salaro Neto – Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/diario-oficial

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 241/2021 - Processo Administrativo nº 4210/2021 – Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que o Pregoeiro adjudicou e o Senhor Prefeito homologou o objeto da seguinte forma: À empresa KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES os itens 01, 05, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 34, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 53, 54, 55, 56, 57, 58; à empresa GILSON GOMES LIMA os itens 02, 03, 04, 07, 08, 10, 27, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 59, 61; Declarado FRACASSADO os itens 09, 51, 52, 60; Declarado DESERTO os itens 06, 44, 46, 47, 48, 49, 50. São Manuel, 18 de novembro de 2021. Ricardo Salaro Neto – Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/diario-oficial

SÃO MIGUEL ARCANJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2021 - PROCESSO N.º 1534/2021

Objeto: Aquisição de passes escolares referente ao mês novembro de 2021, para o setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Para efeitos do disposto no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 comunico a Vossa Excelência a Ratificação Inexigibilidade de Licitação, para aquisição de 41.420 (quarenta e um mil quatrocentos e vinte)passes escolares dos percursos com Concessão Municipal, da empresa AUTO-ÔNIBUS SÃO JOÃO LTDA, totalizando o valor de R\$ 269.230,00 (duzentos e sessenta e nove mil duzentos trinta reais), fundamentado no artigo 25, inciso I, da norma supracitada. São Miguel Arcanjo, 18 de novembro de 2021. Elaine de Medeiros Arantes Galvão – Secretária de Educação Ratifica a inexigibilidade de Licitação acima nos termos propostos, por atender os requisitos legais em vigor, sejam art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93. São Miguel Arcanjo, 18 de novembro de 2021. Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal.

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

-ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - Ref.: Pregão Eletrônico nº. 109/2021 – Registro de Preços para aquisição de microcomputadores, monitores e notebooks para atender De-partamento de Educação e Unidades Escolares do Ensino Municipal, conforme quantida-des e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que inte-gra o anexo I do instrumento convocatório. Em 18/11/2021 o Pregoeiro adjudicou e o Sr. Prefeito homologou os itens 01 e 03 à empresa MINAS FORTE INDUSTRIA E COMER-CIO DE PRD ELETR LTDA, pelo valor total de R\$ 306.750,00; itens 02, 04, 05 e 06 à empresa SAULO MARTIN DA SILVA 31770255842, pelo valor total de R\$ 1.252.800,00.

-ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - Ref.: Pregão Eletrônico nº. 101/2021 – Registro de Preços para aquisição de Eletrodo-mésticos para as unidades escolares do Departamento de Edu-cação, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo I do instrumento convocatório. Em 18/11/2021 o Pregoeiro adjudicou e o Sr. Prefeito homologou os itens 02, 07, 10, 11, 16

e 17 à empresa MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI EPP, pelo valor total de R\$ 386.650,00; itens 03, 06, 12 e 15 à empresa SLCT MEDH PRODUTOS HOSPITALARES, pelo valor total de R\$ 182.995,00; restando fracassados os itens 01, 04, 05, 08, 09, 13 e 14.

- RESUMO DE EDITAL – PP 013/2021 – Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Poda e Supressão de árvores em ruas, avenidas e espaços públicos do município, incluindo a remoção dos residuo-s, transporte e destinação - Encerramento às 09h00 horas do dia 16/12/2021. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 22/11/2021, no site www.saoroque.sp.gov.br

- RESUMO DE EDITAL – PE 156/2021 – Registro de preços para a aquisição de açúcar para atender os diversos departa-mentos desta Prefeitura - Encerramento às 09h00 horas do dia 14/12/2021. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 22/11/2021, no site www.saoroque.sp.gov.br

- RESUMO DE EDITAL – PE 150/2021 - Aquisição de Equipamentos de Sinalização de Trânsito para atender a Divisão de Trânsito do Departamento de Obras e Serviços Urbanos - Encer-ramento às 09h00 horas do dia 09/12/2021. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 22/11/2021, no site www.saoroque.sp.gov.br

- RESUMO DE EDITAL – PE 149/2021 - Aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender os novos postos do Departamento de Saúde - Encerramento às 09h00 horas do dia 08/12/2021. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 22/11/2021, no site www.saoroque.sp.gov.br.

- RESUMO DE EDITAL – PE 146/2021 - Aquisição de Equipamentos Odontológicos para serviço do SISO/CEO do Departamento de Saúde - Encerramento às 09h00 horas do dia 13/12/2021. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 22/11/2021, no site www.saoroque.sp.gov.br.

- RESUMO DE EDITAL – PE 154/2021 - Registro de Preços para aquisição de CADER-NOS para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Departamento de Educação e Cultura do Município de São Roque/SP - Encerramento às 09h00 horas do dia 07/12/2021. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 22/11/2021, no site www.saoroque.sp.gov.br

- RESUMO DE EDITAL – PE 151/2021 -Aquisição de Agen-das Executivas 2022 para atender os Departamentos de Bem Estar Social e Saúde - Encerramento às 14h00 horas do dia 03/12/2021. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 22/11/2021, no site www.saoroque.sp.gov.br

- RESUMO DE EDITAL – PP 020/2021 - Registro de Preços para a Contratação de Em-presa especializada para Prestação de Serviços de Manutenção, Pintura, e Pequenos Repa-ros, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de São Roque/SP - Encerramento às 09h00 horas do dia 06/12/2021. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 22/11/2021, no site www.saoroque.sp.gov.br

- RESUMO DE EDITAL – PE 134/2021 - Aquisição de Equipamentos de Informática para atender diversos Departamentos desta Prefeitura - Encerramento às 09h00 horas do dia 15/12/2021. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 22/11/2021, no site www.saoroque.sp.gov.br

- RESUMO DE EDITAL – PE 128/2021 - Registro de preços para aquisição de PLASTI-FICADORA DE DOCUMENTOS para atender as Unidades Escolares do Departamento de Educação - Encerramento às 14h00 horas do dia 07/12/2021. O edital encontra-se a dispo-sição a partir do dia 22/11/2021, no site www.saoroque.sp.gov.br

– COMUNICADO DE ABERTURA DOS PROJETOS DE VEN-DAS – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural conforme §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE Relativas ao PNAE. Decorrido o prazo legal sem interposição de recursos, comunicamos que fica marcada para às 09:30min. do dia 19/11/2021 a abertura dos envelopes contendo os proje-tos de vendas (envelope nº 02) das empresas habilitadas.

-ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - Ref.: Pregão Eletrônico nº. 129/2021 – Registro de Preços para aquisição de ar condicio-nado para atender as secretarias e sala de informática das Uni-dades Escolares do Departamento de Educação. Em 12/11/2021 o Sr. Pregoeiro adjudicou e no dia 18/11/2021 Sr. Prefeito homologou os itens 001, 002, 003 e 004 à empresa BAGATOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO E ELETRONICOS EIRELI, pelo valor total de R\$ 216.113,00.

- COMUNICADO - SUSPENSÃO - PE nº 063/2021 – Registro de preços de serviço de pintu-ra de sinalização horizontal com resina acrílica e serviço de remoção de pintura viária através do processo de fresa, com fornecimento de todo material, equipa-mentos e mão de obra necessário à execução. Comunicamos que fica o presente certame suspenso, devendo ser reaberto em nova data a ser marcada e publicada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021.

Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021, do tipo Menor Preço Global, visando a Aquisição de Cestas Básicas para os Servidores e Estagiários da Câmara Municipal.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 02/12/2021, às 09:30h.

O Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.camarasaoroke.sp.gov.br (transparência / licitação / edital / downloads).

Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (11) 4784-8444 e (11) 94394-2050.

São Roque, 17 de novembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021.

Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021, do tipo Menor Preço Unitário, visando a Contratação de empresa para aquisição e instalação de sistema de gerenciamento de áudio e vídeo para o Plenário, incluindo sistema de votação, painel eletrônico, controle de presença, gravação e transmissão ao vivo.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 01/12/2021, às 09:30h.

O Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.camarasaoroke.sp.gov.br (transparência / licitação / edital / downloads).

Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (11) 4784-8444 e (11) 94394-2050.

São Roque, 17 de novembro de 2021.

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PROCESSO Nº 12247/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021 - REGIS-TRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO EM EXTINTORES PARA AS UNI-DADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021
DETENTORA: GIACOMO RESENDE SEOLIN - ME
LOTES: (1, 2, 3, 4, 5 E 6)
VALOR R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)
PROCESSO Nº 7980/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 - REGIS-TRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMEN-TOS ENTERAIS ORAIS PARA ATENDER PACIENTES TRIADOS PELA REDE PÚBLICA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2021
DETENTORA: RHODHES IMPORTADORA LTDA
LOTE: (13)
VALOR R\$ 64.615,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, SEICENTOS E QUINZE REAIS)
PROCESSO Nº 7721/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 - REGIS-TRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FROTA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2021
DETENTORA: GALEGO REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
LOTE: (13)
VALOR R\$ 1.268.745,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SES-SENTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – 2021SEO092
PROCESSO N.º 11.092/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021
CONTRATADA: OFK ENGENHARIA EIRELI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS MULTIUSO NO CENTRO DE APOIO EDUCACIONAL DO JARAGUÁ, COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA E MATERIAIS
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (CINCO) MESES
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (OITO) MESES
VALOR: R\$ 1.029.141,25 (UM MILHÃO, VINTE E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
ASSINATURA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021
ASSINAM FELIPE AUGUSTO PELO CONTRATANTE E LEAN-DRO FRANCISCO HAYASHI BOCATO PELA CONTRATADA.

SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2021

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial 20/2021, Processo nº 70/2021, com encerramento no dia 16/11/2021, às 09:00 horas, tendo como objeto principal da presente licitação o registro de preços para a eventual aquisição de material primário de pavimentação de estradas rurais, sendo estes BGS (Brita Gradu-ada Simples) e BRITA 3, conforme plano de trabalho realizado entre SAA/CDRS e esta Prefeitura Municipal., restou sua sessão pública deserta.

São Sebastião da Grama, 17 de novembro de 2021.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal
COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2021

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial 22/2021, Processo nº 72/2021, com encerramento no dia 16/11/2021, às 14:00 horas, tendo como objeto principal da presente licitação a aquisição de gás GLP – gás liquefeito de petróleo P 13 e P 45, para suprimento dos diversos setores da prefeitura municipal, com fornecimento parcelado, mediante as condições estabelecidas neste Edital e aquelas que compõem seus anexos, restou sua sessão pública deserta.

São Sebastião da Grama, 18 de novembro de 2021.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 45/2021
Contratada: LEANDRO RODRIGUES DA COSTA
43200243899.

Objeto: Credenciamento de bandas e/ou artistas amadores para apresentação de shows de música, com no mínimo 120 minutos de duração em evento realizado pela prefeitura de São Sebastião da Grama, através do seu Departamento de Empreendedorismo, Turismo e Cultura, dentro dos limites do município, para a data comemorativa do aniversário da cidade e outras que venham a ser necessárias;

Modalidade: Chamada Pública N.º04/2021
Data: 01/11/2021.
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2021
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 76/2021.
Na qualidade de Prefeito do Município de São Sebastião da Grama, no uso de minhas atribuições legais e,
Considerando que os atos integrante do presente procedi-mento licitatório foram praticados em obediência às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8883/94 e n.º 9.648/98, não merecendo os mesmos qualquer reforma, seja de ordem formal ou material; Considerando a impossibilidade jurídica de qualquer manifestação a título de Recurso, face à falta de manifestação motivada dos licitantes, conforme previsto no Inciso XX do Artigo 4º da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando, por fim, observado o juízo de conveniência, que as propostas formuladas satisfazem os interesses da Administração Pública.

HOMOLOGO a presente licitação, que tem por objeto aquisição de equipamentos e materiais para decoração do evento Natal Luz (decoração da Praça Matriz), por intermédio da Gerência de Empreendedorismo, Turismo e cultura, de acordo com as especificações adiante e demais condições estabelecidas neste edital. ADJUDICO o objeto desta licitação, respectivo ao item 01 à empresa: FORTLUZ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI e respectivo aos itens 02, 03 e 05 à empresa: MARCELO SIMONI ME. Tendo os itens 04, 06, 07, 08, 09 e 10 como desertos. Proceda-se aos atos formais, para cumprimento da decisão ora prolatada.

São Sebastião da Grama, 18 de novembro de 2021.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 44/2021
Contratada: OSVALDO APARECIDO BIANI

Objeto: Credenciamento de bandas e/ou artistas amadores para apresentação de shows de música, com no mínimo 120 minutos de duração em evento realizado pela prefeitura de São Sebastião da Grama, através do seu Departamento de Empreendedorismo, Turismo e Cultura, dentro dos limites do município, para a data comemorativa do aniversário da cidade e outras que venham a ser necessárias;

Modalidade: Chamamento Público N.º 04/2021
Data: 01/11/2021.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 46/2021
Contratada: GEOVANE DA SILVA 392000984800
Objeto: Credenciamento de bandas e/ou artistas amadores para apresentação de shows de música, com no mínimo 120 minutos de duração em evento realizado pela prefeitura de São Sebastião da Grama, através do seu Departamento de Empreendedorismo, Turismo e Cultura, dentro dos limites do município, para a data comemorativa do aniversário da cidade e outras que venham a ser necessárias;

Modalidade: Chamada Pública N.º04/2021

ATOS OFICIAIS

Câmara Municipal da Estância Turística de
São Roque“Vereador Dr. Júlio de Lucca”

2. Projeto de Lei Nº 118/2021-E, de 04/11/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 788.000,00 (setecentos e oitenta e oito mil reais)”. Aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta;

3. Projeto de Lei Nº 119/2021-E, de 04/11/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)”. Aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta;

4. Projeto de Lei Nº 122/2021-E, de 05/11/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)”. Aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta. Consoante preceitua o §5º do Art. 1º da Resolução nº 04, de 08 de janeiro de 2021, o vídeo do pronunciamento dos Vereadores nesta sessão consta, na íntegra, no sítio de internet da Câmara e no Canal Oficial do Youtube, que podem ser acessados por meio dos links: <http://www.camarasaoroque.sp.gov.br/> e <https://www.youtube.com/watch?v=x8h3DHhNB3M>.

Encerram-se os trabalhos às 17h52min.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021.
Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021, do tipo Menor Preço Global, visando a Aquisição de Cestas Básicas para os Servidores e Estagiários da Câmara Municipal.
A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 02/12/2021, às 09:30h.
O Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.camarasaoroque.sp.gov.br (transparência / licitação / edital / downloads).
Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (11) 4784-8444 e (11) 94394-2050.
São Roque, 17 de novembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021.
Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021, do tipo Menor Preço Unitário, visando a Contratação de empresa para aquisição e instalação de sistema de gerenciamento de áudio e vídeo para o Plenário, incluindo sistema de votação, painel eletrônico, controle de presença, gravação e transmissão ao vivo.
A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 01/12/2021, às 09:30h.
O Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.camarasaoroque.sp.gov.br (transparência / licitação / edital / downloads).
Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (11) 4784-8444 e (11) 94394-2050.
São Roque, 17 de novembro de 2021.

Portarias expedidas:
Portaria Nº 81: Antecipa a Devolução de Duodécimo da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque referente ao Exercício de 2021.

Portaria Nº 82: Homologa o Pregão Presencial nº 06/2021, que trata da contratação de empresa para revisão do texto do Regimento Interno da Câmara Municipal e alterações na Lei Orgânica Municipal da Estância Turística de São Roque.

Portaria nº 83: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).

PORTARIA Nº 84: Autoriza a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial visando a aquisição e instalação de sistema de gerenciamento de áudio e vídeo para o Plenário “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, incluindo sistema de votação, painel eletrônico, controle de presença, gravação e transmissão ao vivo.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 02/2021: Processo nº 67-L, de 18/09/2019; Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; Contratada: Fiorilli Software Ltda.; Objeto: Prestação de serviços de locação, licenciamento de uso e assistência em Sistemas de Contabilidade Pública e AUDESP, Gestão de Recursos Humanos e Controle Interno; Assinatura: 12/11/2021; Valor do Contrato: R\$ 40.936,20(quarenta mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos) anual; Vigência: 25/11/2021 a 24/11/2022; Modalidade: Pregão Presencial nº 005-L, de 16/10/2019.

Decreto Legislativo Nº 437-L
De 17 de novembro de 2021.
(Projeto de Decreto Legislativo nº 11-L, de 04/11/2021, de autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda – PODE)

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Deputado Estadual Ataíde Teruel.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-roquense ao Senhor ATAÍDE TERUEL PEREZ.
Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 40ª Sessão Ordinária, de 16 de novembro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente
Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta
Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

Decreto Legislativo Nº 436-L
De 17 de novembro de 2021.
(Projeto de Decreto Legislativo nº 10-L, de 04/11/2021, de autoria do Vereador Guilherme Araujo Nunes – PL)

Dispõe sobre a concessão de título de cidadã são-roquense à Dra. Maria Gabriela Venturoti Perrotta.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã São-roquense à Senhora DRA. MARIA GABRIELA VENTUROTÍ PERROTTA.
Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 40ª Sessão Ordinária, de 16 de novembro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente
Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta
Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 01/2021: Processo: nº 10, 09/08/2021; Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; Contratada: Fabio Alexandre Cerqueira; Objeto: Contratação de Profissional de Engenharia e Arquitetura para a execução de serviços técnicos; Assinatura: 16/11/2021; Valor do Contrato: Irreajustável; Vigência: 19/11/2021 a 18/12/2021; Modalidade: Dispensa nos termos do Artigo 24, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Edição 1169 / Valor: R\$ xxxxxx

FALECIMENTOS DA SEMANA

NOME	IDADE	VELORIO	HORARIO DO VELORIO	SEPULTAMENTO	CEMITERIO	HORAS
VANDERLEI APARECIDO PEDRO	73	VELORIO DA PAZ	09:00 AS 11:00	12/11/2021	CEMITÉRIO MUNICIPAL DA PAZ	11:00
PAOLO GRITTI	75	VELORIO DA PAZ	14:00 AS 17:00	12/11/2021	CEMITÉRIO MUNICIPAL DA PAZ	17:00
WANDERLEY DE SOUZA ACCUSI (WANDE)	64	VELORIO DA PAZ	08:00 AS 11:00	13/11/2021	CEMITÉRIO MUNICIPAL DA PAZ	11:00
THAIS HELENA DE TOLEDO	33	VELORIO DA PAZ	14:00 AS 17:00	14/11/2021	CEMITÉRIO MUNICIPAL DA PAZ	17:00
MARLI PEDRO DA COSTA SANTOS	65	VELORIO DA PAZ	13:00 AS 16:00	14/11/2021	CEMITÉRIO MUNICIPAL DA PAZ	16:00
GERALDINA MARTOS MARTINS	97	VELORIO DA PAZ	14:00 AS 17:00	15/11/2021	CEMITÉRIO MUNICIPAL DA PAZ	17:00
NALMIRAL FRANCISCO DE SOUZA	77	VELORIO DA PAZ	10:00 AS 13:00	16/11/2021	CEMITÉRIO MUNICIPAL DO CAMBARÁ	13:00
VICTÓRIO JOSE BAPTISTA FILIPPINI	88	VELORIO DA PAZ	13:00 AS 16:00	16/11/2021	CEMITÉRIO MUNICIPAL DO CAMBARÁ	16:00
CARLOS RIBEIRO DO ROSARIO	82	VELORIO DA PAZ	08:30 AS 11:00	18/11/2021	CEMITÉRIO MUNICIPAL DO CAMBARÁ	11:00

PARA PUBLICAR NOTA DE FALECIMENTO, MISSAS, HOMENAGENS COM FOTOS ENTRE EM CONTATO PELO NOSSO WHATS'APP 11 97684-0303 E SOLICITE INFORMAÇÕES.

REVISÃO DO FGTS (1999 A 2021)

REVISÃO APOSENTADORIAS-VIDA TODA
JORGE RABELO DE MORAIS
OAB/SP 57.753

41 ANOS DE EXPERIÊNCIA
Av. João Pessoa, 412, Centro- São Roque

☎ 11-9.9772-7228



Vende-se Casa no Santo Antônio

2 dormitórios, quintal, sala, cozinha, edícula, 250 metros quadrados, valor R\$ 280 mil. Aceito contra proposta.

Creci 169697

Contato: (11) 96474-5476 – Atenção, tenho outras possibilidades.

ALUGA-SE APARTAMENTO MOBILIADO

PROXIMO AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO EM SÃO PAULO. SALA, DORMITORIO, BANHEIRO E COZINHA. (11) 99477-9290.

VENDO CELTA

1.0 LT COMPLETO - AR CONDICIONADO

ÓTIMO ESTADO - ANO 2013

R\$ 26.000,00

TELEFONE: (11) 97306-6191

Compramos litros de vinho
dreher 51 velho barreiro
garrafão de 5 litros



Retiro no local.

Falar com Fernando
(11) 99732-5974

VENDE-SE

Terreno 4500 mts, com uma casa 4 cômodos.

Estrada dos Mendes/ taboão

Metragem total do terreno, 4.478,25 metros²

Frente 21 metros , Fundos 20,26

De um lado 222,37 mts, de outro lado 225,38 mts

Córrego. Fundos com aprox. 602 metros distante

623 mts da Rodovia Raposo Tavares

Tratar diretamente c/ proprietário
(11) 99742-5545

 Aviso de Licitação

 Ata Sessão Pública do Pregão Presencial 04/2021 – realizada em 06/10/2021

PDF Republicação de Aviso de Licitação

 Ata da 2ª Sessão Pública Pregão Presencial 04/2021 – realizada em 22/10/2021

Pregão Presencial 05/2021 – Fornecimento e instalação de mobiliário para o Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

 Aviso de Licitação

 PDF Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 05/2021 – realizada em 27/10/2021

Pregão Presencial Nº 6/2021 –Contratação de empresa para revisão do texto do Regimento Interno da Câmara Municipal e alterações na Lei Orgânica Municipal da Estância Turística de São Roque

 Aviso de Licitação

 Impugnação de Edital do Pregão Presencial 062021- Grava e Rigo

 PDF Decisão de Impugnação

 Ata da Sessão Pública – Realizada em 09/11/2021

Pregão Presencial Nº 7/2021 – Aquisição de Cestas Básicas para os Servidores e Estagiários da Câmara Municipal

 PDF **Aviso de Licitação**

Pregão Presencial Nº 8/2021 – Contratação de empresa para aquisição e instalação de sistema de gerenciamento de áudio e vídeo para o Plenário, incluindo sistema de votação, painel eletrônico, controle de presença, gravação e transmissão ao vivo

 Aviso de Licitação



Câmara Municipal da Estância
Turística de
São Roque

Rua São Paulo, nº 355 | São Roque/SP | CEP 18135-125
Fone: 11 4784-8444 | 11 94394-2050
Email: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
Desenvolvido por VGT Tecnologia



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.

Dados do Pacote

Id. do Pacote: 6515753

Usuário: ...

Descrição do Pacote: Pregão Presencial Nº 8/2021 - Sistema de gerenciamento de áudio e vídeo para o Plenário.
Data de Abertura: 19/11/2021

Dados do Documento

Id. do Documento: **10701004**

Tipo de Interação: Lote

Tipo do Documento: Edital de Licitação

Status do Documento: Documento armazenado

Data do Status do Documento: 19/11/2021 13:59:31

Mes/Ano de Referência: 1/2021

Erros do Documento:

Descrição	Classificação	Tag de Erro	Conteúdo da Tag
-----------	---------------	-------------	-----------------

Voltar

Cancelar

ANEXO VIII
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08, DE 19/11/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015, DE 16/11/2021
COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

Razão Social: RIOLE ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 76.617.927/0001-37
Endereço: RUA LUIZ ANDRETA, 209 – ATUBA - CEP:83413-240
e-mail: thiago@riole.com.br
Cidade: COLOMBO
Estado: PARANÁ
Telefone: (41) 3256-1986

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

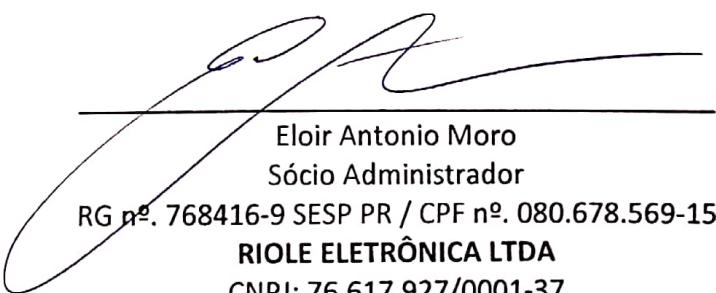
Local e Data:
Colombo/PR, 25 de novembro de 2021.

76.617.927/0001-37

RIOLE ELETRÔNICA LTDA

RUA LUIZ ANDRETA Nº 209
ATUBA - CEP: 83413-240

COLOMBO - PR


Eloir Antonio Moro
Sócio Administrador
RG nº. 768416-9 SESP PR / CPF nº. 080.678.569-15
RIOLE ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 76.617.927/0001-37

ANEXO VIII
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08, DE 19/11/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015, DE 16/11/2021
COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

(enviar pelo e-mail fernandes@camarasaoroque.sp.gov.br)

Razão Social: **AGILIZE SOLUÇÕES & ENGENHARIA**

CNPJ: **23.882.253/0001-31**

Endereço: **RUA JOÃO MOREIRA SALLES, 169 – 1º ANDAR - SALA 2**

e-mail: atendimento@agilizesolucoes.com.br

Cidade: Cambuí

Estado: MG

Telefone: 035 3460-0433

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

São Caetano do Sul 29 de novembro de 2021

Nome: Patrik Oliveira

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Câmara Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, pelo e-mail fernandes@camarasaoroque.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas ao site da Câmara para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet www.camarasaoroque.sp.gov.br.



Nº	DownlozTítulo	CPF/CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Município	Endereço
Contato	Telefone	Cadastr Nome no Cadastro do Sistema	E Mail			
1	19/11/ Edital do Pregão Presencial 082	11.770.460/0001-15	Vere Comércio de Equipamento	VERE TELECOM	Niterói	Rua Dr. Celestino 122 – Sala 14
Juliana	2130238277			comercial@veretelecom.com		
2	19/11/ Edital do Pregão Presencial 082	24.517.382/0001-93	HEREDES PIEDADE	HP	VARGEM G PAULISTA	RUA IFEMA 55
HEREDES	11999053859			heredes@hpinfotec.com.br		
3	19/11/ Edital do Pregão Presencial 082	729.541.595-53	Fernandes	ribeiro	São Roque	Rua São Paulo 355
	11997077160			ribeirosan74@gmail.com		
4	19/11/ Edital do Pregão Presencial 082	808.202.390-20	ANA PAULA	VIERA	Porto Alegre	rua Riachuelo 1201
ANA PAULA	5132907979			ana-paula@kenta.com.br		
5	19/11/ Edital do Pregão Presencial 082	808.202.390-20	ANA PAULA	VIERA	Porto Alegre	rua Riachuelo 1201
ANA PAULA	5132907979			ana-paula@kenta.com.br		
6	19/11/ Edital do Pregão Presencial 082	808.202.390-20	ANA PAULA	VIERA	Porto Alegre	rua Riachuelo 1201
ANA PAULA	5132907979			ana-paula@kenta.com.br		
7	19/11/ Edital do Pregão Presencial 082	58.619.404/0008-14	SEAL TELECOM COMERCIO E	SEAL TELECOM	PARANAIBA	AV MOACIR DA SILVEIRA QUE
NELSON BATISTA DE RESENI	1138774010			nelson@sealtelecom.com.br		
8	19/11/ Edital do Pregão Presencial 082	01.245.055/0001-24	Henry Equipamentos Eletrônico	A casa do equipamento	Pinhais	RUA RIO PIQUIRI
	4136610100			dnc21@henry.com.br		
9	19/11/ Edital do Pregão Presencial 082	003.764.029-11	Marcelo	Santana	Joinville	Benjamin Constant
	4730262850			marcelo@youngarts.com.br		
10	19/11/ Edital do Pregão Presencial 082	29.402.150/0001-03	ART MULTIMIDIA COMÉRCIO	art multimida	SÃO PAULO	rua jaracatia 548
RENATA	11584237360			renata@artmultimidia.com.br		
11	22/11/ Edital do Pregão Presencial 082	76.617.927/0001-37	Riole Eletrônica Ltda	Riole	Colombo	Rua Luiz Andreta 209
Thiago Sartori	041999904162			thiago@riole.com.br		
12	23/11/ Edital do Pregão Presencial 082	040.432.896-26	Patrik	de Oliveira	São Caetano do Sul	Rua Guaporé
	11948972341			patrik.moliveira@gmail.com		
13	24/11/ Edital do Pregão Presencial 082	001.558.466-63	JOZIMAR	SOARES	BELO HORIZONTE	RIO ESPERA
JOZIMAR	31997353729			jozimarsoares@hotmail.com		
14	24/11/ Edital do Pregão Presencial 082	807.152.226-00	JUSSARA	CALAZANS	Sete Lagoas	Rua Cidade De Ibarra 1071, 31
	31983412363			jussara@escal.com.br		
15	30/11/ Edital do Pregão Presencial 082	28.431.475/0001-51	vianna diamond	alexandre oliveira	São Paulo	rua dr gabriel nicolau
alexandre oliveira	1122552330			antonio.alexandre.silva@hotmail.com		

Nº	Download	Título	CPF/CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Município	Endereço
Contato		Telefone		Cadastr Nome no Cadastro do Sistema	E-Mail		
16	30/11/	Edital do Pregão Presencial 082	325.371.138-29	carlos cesar Tonietti		pinhal	
		19 365110401			carloscesar_tonietti@hotmail.co		
Total Geral:		16					



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021.

CERTIFICO que o Edital da Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021**, do tipo **Menor Preço Global**, que trata da "Contratação de empresa para aquisição e instalação de sistema de gerenciamento de áudio e vídeo para o Plenário, incluindo sistema de votação, painel eletrônico, controle de presença, gravação e transmissão ao vivo.", com abertura dos envelopes prevista para **01/12/2021, às 09:30h.**, esteve afixado do dia 19 de novembro de 2021 até a presente data, no átrio desta Câmara Municipal, sito à Rua São Paulo, nº 355, Jardim Renê São Roque/SP e publicado no endereço eletrônico: www.camarasaoroque.sp.gov.br.

O referido é verdade e dou fé.

São Roque, 01 de dezembro de 2021.

FERNANDES SANTOS RIBEIRO
Assistente de Licitações Compras e Contratos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUNBLETON DAUNT

0902-7

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

RICARDO MARQUES DE OLIVEIRA

0902-090377

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

55.654.962-4

DATA DE EXPEDIÇÃO

17/AGO/2011

NOME

PATRIK MARQUES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO

ALCEU MARQUES DE OLIVEIRA

E BENEDITA MARQUES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE

S. BERNARDO DO CAMPO - SP

DATA DE NASCIMENTO

31/JAN/1981

DOC ORIGEM

SÃO BERNARDO DO CAMPO SP

PRIMEIRO SUBDISTRITO

CN: LV.A111/FLS.02 /N.077785

CPE

173 Delegado Divisório

Roberto SILVA DO DRE MORA IIRCD 551/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ANEXO IV
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08, DE 19/11/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015 DE 16/11/2021
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu **RICARDO MARQUES DE OLIVEIRA**, RG nº **MG-10.123.264** e do CPF nº **040.281.366-95**, representante legal da Empresa **AGILIZE SOLUÇÕES & ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob o nº **23.882.253/0001-31** com sede na **RUA JOÃO MOREIRA SALLES, 169 – 1º ANDAR - SALA 2 CENTO - CAMBUI/MG – CEP.: 37600-000** DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 08/2021, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame

São Roque 01 de Dezembro de 2021



AGILIZE SOLUÇÕES & ENGENHARIA
CNPJ 23.882.253/0001-31
RICARDO MARQUES DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR

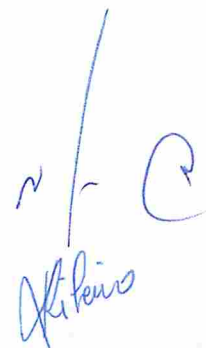
ANEXO V
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08, DE 19/11/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015, DE 16/11/2021
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, **AGILIZE SOLUÇÕES & ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob o nº **23.882.253/0001-31** com sede na **RUA JOÃO MOREIRA SALLES, 169 – 1º ANDAR - SALA 2 CENTO - CAMBUI/MG – CEP.: 37600-000** microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 08/2021, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

São Roque 01 de Dezembro de 2021



AGILIZE SOLUÇÕES & ENGENHARIA
CNPJ 23.882.253/0001-31
RICARDO MARQUES DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A empresa **AGILIZE SOLUÇÕES & ENGENHARIA LTDA**, com sua sede à Rua João Moreira Salles, 169, 1 andar, sala 2, Centro, nesta cidade de Cambuí, Minas Gerais, inscrita sob o CNPJ nº **23.882.253/0001-31**, neste ato, representada pelo seu sócio e proprietário, **SR. RICARDO MARQUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 040.281.366-95, documento de identidade nº MG-10.123.264, SSP/MG, residente e domiciliado Rua José de Paiva Cardoso, 330, bairro Nossa Senhora Aparecida, Cambuí/MG, CEP: 37600-000, pelo presente instrumento de mandato nomeia e constitui, seu bastante **PROCURADOR** o **SR. PATRIK MARQUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, auxiliar administrativo, residente à Rua Guaporé, 600, Bairro Santa Maria, cidade de São Caetano do Sul, São Paulo, portador do Documento de Identidade nº **55.654.962-4**, expedido pela SSP/SP inscrito no CPF sob o nº **040.432.896-26**, a quem confere poderes para representar a outorgante junto à qualquer órgão da administração pública na esfera Federal, Estadual e Municipal atuando em certames licitatórios presenciais ou eletrônicos, com amplos, gerais e ilimitados poderes, firmando declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar os demais atos pertinentes aos certames licitatórios que vier a participar.

Esta procuração particular tem a validade até a data de **31 de janeiro de 2022**.

Cambuí, 27 de agosto de 2021.



AGILIZE SOLUÇÕES & ENGENHARIA LTDA
CNPJ 23.882.253/0001-31
RICARDO MARQUES DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR



RECONHECIMENTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CAMBUÍ/MG

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de **RICARDO MARQUES DE OLIVEIRA** em testemunho da verdade.

Cambuí/MG, 27/08/2021.

SELO CONSULTA: EYAY4217

CÓDIGO SEGURANÇA: 7601831877337616

Quantidade de atos praticados: 1

Ata(s) praticado(s) por: MARCELA DE LIMA SOUZA - Escrevente

Emol.: R\$ 6,82 - T.J.: R\$ 1,81 - Valor final: R\$ 7,79 - ISS: R\$ 0,16

Consulte a validade desse selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

VP DA ETIQUETA

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AGILIZE SOLUCOES & ENGENHARIA LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 MGP2000663891

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CAMBUI
Local

31 Agosto 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO / / Responsável

☐ SIM

☐ NÃO / / Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____ / ____ / ____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	5ª Exigência ☐
---	--	--	--	--

/ / Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	5ª Exigência ☐
---	--	--	--	--

/ / Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 31211828861 em 01/09/2020 da Empresa AGILIZE SOLUCOES & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211828861 e protocolo 205165478 - 27/08/2020. Autenticação: 7A540271A8E165B8B2233AC1ECA33FC332869B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/516.547-8 e o código de segurança WZVc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/516.547-8	MGP2000663891	26/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
977.046.286-15	HALYSSON HENRIQUE VEIGA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211828861 em 01/09/2020 da Empresa AGILIZE SOLUCOES & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211828861 e protocolo 205165478 - 27/08/2020. Autenticação: 7A540271A8E165B8B2233AC1ECA33FC332869B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/516.547-8 e o código de segurança WZVc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/14

Página 175

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
CNPJ 23.882.253/0001-31 NIRE 31600522411**

RICARDO MARQUES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido no dia 31/01/1981, empresário, portador da carteira de identidade nº. **MG-10.123.264** expedida pela **SSP/MG** e inscrito no CPF sob o nº. **040.281.366-95**, residente e domiciliado à Rua José de Paiva Cardoso, nº 330, bairro N. Sra. Aparecida, cidade de Cambuí – MG, CEP 37600-000; Representado por **HALYSSON HENRIQUE VEIGA**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, despachante, portador do CPF nº: 977.046.286-15 e RG nº: MG-9.229.896, expedido pela PC/MG, nascido em 01/01/1978, domiciliado à Rua Coronel Lambert, nº 145, Bairro Centro, na Cidade de Cambuí - MG, CEP: 37.600-000; Titular da empresa **AGILIZE CONSULTORIA E TECNOLOGIA EIRELI**, registrada na JUCEMG sob o NIRE nº **31600522411** e inscrita no CNPJ sob o nº **23.882.253/0001-31**, com sua sede na Rua José de Paiva Cardoso, nº 330, complemento Sala 02, bairro N. Sra. Aparecida, cidade de Cambuí – MG, CEP 37600-000; Resolve alterar e consolidar seu Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes;

Cláusula Primeira – Da Transformação Natureza Jurídica e Admissão de sócio

Ora transforma seu registro de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, uma vez que admite neste ato os sócios: **SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/04/1984, empresário, portador da carteira de identidade nº **MG-11.411.927** expedida pela **SSP/MG** e inscrito no CPF nº **056.168.536-31**, residente e domiciliado Rua Padre Caramuru, nº 111, bairro Centro, cidade de Cambuí – MG, CEP 37600-000; Representado por **HALYSSON HENRIQUE VEIGA**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, despachante, portador do CPF nº: 977.046.286-15 e RG nº: MG-9.229.896, expedido pela PC/MG, nascido em 01/01/1978, domiciliado à Rua Coronel Lambert, nº 145, Bairro Centro, na Cidade de Cambuí - MG, CEP: 37.600-000 e **PIERRE DA ROSA KRAJUSKINAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/10/1982, empresário, portador da carteira de identidade nº **M423977313** expedida pela **SSP/MG** e inscrito no CPF nº **058.625.686-54**, residente e domiciliado Rua Dr. Lemar Flavio Baiao Ribeiro, nº 830, bairro Cambuí Velho, cidade de Cambuí – MG, CEP 37600-000; Representado por **HALYSSON HENRIQUE VEIGA**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, despachante, portador do CPF nº: 977.046.286-15 e RG nº: MG-9.229.896, expedido pela PC/MG, nascido em 01/01/1978, domiciliado à Rua Coronel Lambert, nº 145, Bairro Centro, na Cidade de Cambuí - MG, CEP: 37.600-000.

Cláusula Segunda – Da Alteração Razão Social

A sociedade girará sob o nome empresarial de **AGILIZE SOLUCOES & ENGENHARIA LTDA**, adotando o nome fantasia de **AGILIZE SOLUCOES & ENGENHARIA**.

Cláusula Terceira – Da Alteração Atividades Econômicas

Acrescenta as seguintes atividades ao objeto social;

7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7119-7/99 Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Passando objeto social a ser;

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211828861 em 01/09/2020 da Empresa AGILIZE SOLUCOES & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211828861 e protocolo 205165478 - 27/08/2020. Autenticação: 7A540271A8E165B8B2233AC1ECA33FC332869B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/516.547-8 e o código de segurança WZVc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 3/14

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
CNPJ 23.882.253/0001-31 NIRE 31600522411**

TELECOMUNICAÇÕES INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS.

Cláusula Quarta – Da Alteração Endereço

A sociedade passa a exercer suas atividades na **Rua João Moreira Salles, nº 169, bairro Centro, complemento 1º Andar, Sala 02, cidade de Cambuí – MG, CEP 37600-000**, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira: Da Denominação Social

A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de **AGILIZE SOLUCOES & ENGENHARIA LTDA**, e tem como nome fantasia **AGILIZE SOLUCOES & ENGENHARIA**.

Cláusula Segunda: Da Sede

A sociedade tem sua sede e domicílio na **Rua João Moreira Salles, nº 169, bairro Centro, complemento 1º Andar, Sala 02, cidade de Cambuí – MG, CEP 37600-000**, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Terceira: Do Objetivo Social

A sociedade tem como objeto social:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211828861 em 01/09/2020 da Empresa AGILIZE SOLUCOES & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211828861 e protocolo 205165478 - 27/08/2020. Autenticação: 7A540271A8E165B8B2233AC1ECA33FC332869B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/516.547-8 e o código de segurança WZVc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/14

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
CNPJ 23.882.253/0001-31 NIRE 31600522411**

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, SERVICOS DE ENGENHARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, TREINAMENTO EM INFORMATICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS.

Cláusula Quarta: Do Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 28/10/2015, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Quinta: Do Capital Social

O capital social é de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), dividido em 94.000 (Noventa e quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002):

Sócios	%	Nº de quotas	Valor em R\$
RICARDO MARQUES DE OLIVEIRA	96	90.240	R\$ 90.240,00
PIERRE DA ROSA KRAJUSKINAS	2	1.880	R\$ 1.880,00
SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA	2	1.880	R\$ 1.880,00
TOTAL	100	94.000	R\$ 94.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211828861 em 01/09/2020 da Empresa AGILIZE SOLUCOES & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211828861 e protocolo 205165478 - 27/08/2020. Autenticação: 7A540271A8E165B8B2233AC1ECA33FC332869B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/516.547-8 e o código de segurança WZVc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 5/14

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
CNPJ 23.882.253/0001-31 NIRE 31600522411**

Cláusula Sexta: Da Cessão e Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sétima: Da Administração

A administração da sociedade caberá ao sócio **RICARDO MARQUES DE OLIVEIRA**, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

Cláusula Oitava: Da Retirada de Pró-Labore

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: Do Resultado e sua Distribuição

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211828861 em 01/09/2020 da Empresa AGILIZE SOLUCOES & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211828861 e protocolo 205165478 - 27/08/2020. Autenticação: 7A540271A8E165B8B2233AC1ECA33FC332869B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/516.547-8 e o código de segurança WZVc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/14

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
CNPJ 23.882.253/0001-31 NIRE 31600522411**

Cláusula Décima: Da Deliberação sobre as Contas e Designação de Administrador

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Primeira: Da Comunicação de Saída de Sócio

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

Cláusula Décima Segunda: Da Dissolução

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

Cláusula Décima Terceira: Da Declaração de Não Impedimento

O administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Cláusula Décima Quarta: Das Omissões

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211828861 em 01/09/2020 da Empresa AGILIZE SOLUCOES & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211828861 e protocolo 205165478 - 27/08/2020. Autenticação: 7A540271A8E165B8B2233AC1ECA33FC332869B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/516.547-8 e o código de segurança WZVc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/14

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
CNPJ 23.882.253/0001-31 NIRE 31600522411**

Cláusula Décima Quinta: Do Foro

Fica eleito o Foro de Cambuí - MG, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando digitalmente, para que se produzam os devidos efeitos legais.

CAMBUÍ – MG, 25 DE AGOSTO DE 2020

RICARDO MARQUES DE OLIVEIRA

Representado por HALYSSON HENRIQUE VEIGA

SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA

Representado por HALYSSON HENRIQUE VEIGA

PIERRE DA ROSA KRAJUSKINAS

Representado por HALYSSON HENRIQUE VEIGA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211828861 em 01/09/2020 da Empresa AGILIZE SOLUCOES & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211828861 e protocolo 205165478 - 27/08/2020. Autenticação: 7A540271A8E165B8B2233AC1ECA33FC332869B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/516.547-8 e o código de segurança WZVc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/516.547-8	MGP2000663891	26/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
977.046.286-15	HALYSSON HENRIQUE VEIGA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211828861 em 01/09/2020 da Empresa AGILIZE SOLUCOES & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211828861 e protocolo 205165478 - 27/08/2020. Autenticação: 7A540271A8E165B8B2233AC1ECA33FC332869B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/516.547-8 e o código de segurança WZVc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/14

Página 182



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AGILIZE SOLUCOES & ENGENHARIA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
RICARDO MARQUES DE OLIVEIRA - ME	3111144899-4	31600522411	xx	TRANSFORMACAO
AGILIZE CONSULTORIA E TECNOLOGIA EIRELI	3160052241-1	31211828861	xx	TRANSFORMACAO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 14 de Setembro de 2021 11:23

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210002273797 e visualize a certidão)



21/674.099-1

Página 2 de 2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	AGILIZE SOLUCOES & ENGENHARIA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121182886-1	23.882.253/0001-31	23/12/2015	28/10/2015

Endereço Completo:

RUA JOAO MOREIRA SALLES 169 ANDAR 1 SALA 02 - BAIRRO CENTRO CEP 37600-000 - CAMBUI/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, SERVICOS DE ENGENHARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, TREINAMENTO EM INFORMATICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS

Capital Social: R\$ 94.000,00 NOVENTA E QUATRO MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 94.000,00 NOVENTA E QUATRO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	---------------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)		Término	Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE	Nome				
058.625.686-54	PIERRE DA ROSA KRAJUSKINAS	xxxxxxx		R\$ 1.880,00	SOCIO
040.281.366-95	RICARDO MARQUES DE OLIVEIRA	xxxxxxx		R\$ 90.240,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
056.168.536-31	SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA	xxxxxxx		R\$ 1.880,00	SOCIO
Status: xxxxxxxx		Situação: ATIVA			
Último Arquivamento: 01/09/2020		Número: 31211828861			

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210002273797 e visualize a certidão)



21/674.099-1

Página 1 de 2

m. / @
Albino

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
RICARDO MARQUES DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG10123264 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
040.281.366-95 31/01/1981

FILIAÇÃO
ALCEU MARQUES DE OLIVEIRA
BENEDITA MARQUES DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CATIVA
AD

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
01461895696 21/02/2024 22/09/2000

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
CAMBUI, MG 25/02/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG
91405514459
MG548820236

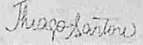
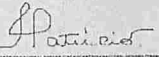
MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1762802279

PROIBIDO PLASTIFICAR
1762802279

m/ *[Handwritten signature]*

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DAS CIDADES		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRABALHO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME THIAGO AUGUSTO PEREIRA SARTORI							
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF		6839902-5 SESP PR					
CPF		DATA NASCIMENTO		041.955.539-03 26/07/1984			
FILIAÇÃO		VALDIR SARTORI					
		RITA DE CASSIA PEREIRA SARTORI					
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.			
				AB			
Nº REGISTRO		VALIDADE		1ª HABILITAÇÃO			
03045245603		24/04/2023		04/09/2003			
OBSERVAÇÕES							
A							
 ASSINATURA DO PORTADOR							
LOCAL		DATA EMISSÃO					
CURITIBA, PR		24/04/2018					
				18513660194			
ASSINATURA DO EMISSOR				PR914433019			
PARANÁ							

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1598172300

PROIBIDO PLASTIFICAR
1598172300

Handwritten signature: Ribeiro

Handwritten signature: [unclear]

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

A empresa Riote Eletrônica Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.617.927/0001-37, por intermédio de seu representante legal Sr. Eloir Antonio Moro, portador da cédula de identidade RG nº 768416-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.678.569.15, outorga ao Sr. Thiago Augusto Pereira Sartori, portador da cédula de identidade RG nº 6839902-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.955.539-03, plenos poderes para representá-la no procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 08, de 19/11/2021, instaurado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, praticando todo e qualquer ato necessário, em especial formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Colombo, 29 de novembro de 2021.


Eloir Antonio Moro
Sócio Administrador
RG nº. 768416-9 SESP PR / CPF nº. 080.678.569-15
RIOTE ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 76.617.927/0001-37





CARTÓRIO DO BACACHERI | Elisângela Dias Florencio de Oliveira
Tabelião Oficial Designada

AV. PARANÁ, 1333 - CEP: 80.035-130 | CURITIBA - PR | 41 3071-7000 | contato@bacacheri.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
ELOIR ANTONIO MORO

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 26 de Novembro de 2021
LADS - JESSICA LUANA MARCHEL DA LUZ
DA SILVA - ESCRIVENTE

SELO DIGITAL:
F411X.7eqtp.OF3zN-8FJzM.dFR5E
Valide em horus.funarpen.com.br



ANEXO IV
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08, DE 19/11/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015 DE 16/11/2021

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu, ELOIR ANTONIO MORO, RG nº 768416-9, representante legal da **RIOLE ELETRÔNICA LTDA**, CNPJ nº 76.617.927/0001-37, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 08/2021, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

76.617.927/0001-37

São Roque/SP, 01 de dezembro de 2021.

RIOLE ELETRÔNICA LTDA

RUA LUIZ ANDRETA Nº 209
ATUBA - CEP: 83413-240

COLOMBO - PR



Eloiir Antonio Moro
Sócio Administrador

RG nº. 768416-9 SESP PR / CPF nº. 080.678.569-15

RIOLE ELETRÔNICA LTDA

CNPJ: 76.617.927/0001-37



ANEXO V
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08, DE 19/11/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015, DE 16/11/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **RIOLE ELETRÔNICA LTDA**, CNPJ nº 76.617.927/0001-37, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 08/2021, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

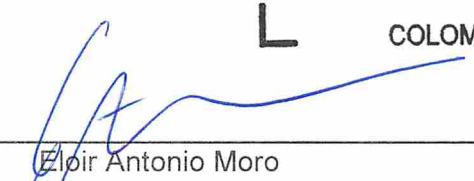
76.617.927/0001-37

São Roque/SP, 01 de dezembro de 2021.

RIOLE ELETRÔNICA LTDA

RUA LUIZ ANDRETA Nº 209
ATUBA - CEP: 83413-240

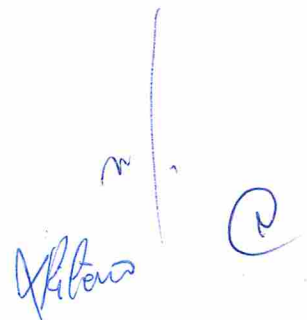
COLOMBO - PR


Eloiir Antonio Moro
Sócio Administrador

RG nº. 768416-9 SESP PR / CPF nº. 080.678.569-15

RIOLE ELETRÔNICA LTDA

CNPJ: 76.617.927/0001-37



RIOLE – ELETRÔNICA LTDA.

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

C.N.P.J No 76.617.927/0001-37.

NIRE: 41.2.0041306 0.

ELOIR ANTONIO MORO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Costa Rica, nº 1048, Bairro Bacacheri, portador da Carteira de Identidade Civil, R.G. nº 768.416-9-SSP/PR, C.P.F. do M.F. sob nº 080.678.569-15 e **ELIANE GAIDA PERCEGONA**, brasileira, solteira maior de idade, nascida em 19/08/1954, natural de Paranaguá/PR, Empresaria, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná à Rua Nicarágua, nº 888, apto. 402, bairro Bacacheri, CEP: 82510-170, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.110.059/SSP/PR e CPF do MF sob o nº 470.822.249-15, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **RIOLE – ELETRÔNICA LTDA**; estabelecida à Rua Luiz Andreta, 209, bairro Atuba, no Município de Colombo, Estado do Paraná, CEP: 83413-240, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41200413060 em 16 de Dezembro de 1982 e última alteração de contrato registrada sob o nº 20192845276 em 11/06/2019 e com filial registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41901168657 em 23/08/2010, resolvem alterar seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE RAMO DE ATIVIDADES: A

Empresa que tem no objeto social o ramo de atividades de: Fabricação e Comércio de Equipamentos Eletrônicos, Prestação de Serviços de: Instalação, Reparação, Manutenção de equipamentos eletrônicos e Locação de equipamentos eletrônicos, com a presente Alteração de Contrato Social passa ter o ramo de Atividades de: **Fabricação e Comércio de Equipamentos Eletrônicos, Aparelhos Eletromédicos e Eletroterapêuticos e Equipamentos de Irradiação; Prestação de Serviços de: Instalação, Reparação, Manutenção de Equipamentos Eletrônicos e Locação de Equipamentos Eletrônicos.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Em razão

das modificações contratuais dos atos constitutivos da sociedade ocorridos pelos termos das alterações contratuais, os sócios RESOLVEM proceder a CONSOLIDAÇÃO de

Página 1

RIOLE – ELETRÔNICA LTDA.
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL.
C.N.P.J No 76.617.927/0001-37.
NIRE: 41.2.0041306 0.

seu contrato social e posteriores alterações mediante as cláusulas e condições já ajustadas passando o Contrato Social a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
RIOLE - ELETRÔNICA LTDA.
CNPJ: 76.617.927/0001-37.
NIRE: 41.2.0041306 0.

ELOIR ANTONIO MORO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Costa Rica, nº 1048, Bairro Bacacheri, portador da Carteira de Identidade Civil, R.G. nº 768.416-9-SSP/PR, C.P.F. do M.F. sob nº 080.678.569-15 e **ELIANE GAIDA PERCEGONA**, brasileira, solteira maior de idade, nascida em 19/08/1954, natural de Paranaguá/PR, Empresaria, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná à Rua Nicarágua, nº 888, apto. 402, bairro Bacacheri, CEP: 82510-170, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.110.059/SSP/PR e CPF do MF sob o nº 470.822.249-15, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **RIOLE – ELETRÔNICA LTDA**; estabelecida à Rua Luiz Andreta, 209, bairro Atuba, no Município de Colombo, Estado do Paraná, CEP: 83413-240, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41200413060 em 16 de Dezembro de 1982 e última alteração de contrato registrada sob o nº 20192845276 em 11/06/2019 e com filial registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41901168657 em 23/08/2010 e com filial registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41901168657 em 23/08/2010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.617.927/0001-37.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **RIOLE - ELETRÔNICA LTDA**; estabelecida à Rua Luiz Andreta, 209, bairro Atuba, no Município de Colombo, Estado do Paraná, CEP: 83413-240.

Página 2

RIOLE – ELETRÔNICA LTDA.
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL.
C.N.P.J No 76.617.927/0001-37.
NIRE: 41.2.0041306 0.

CLÁUSULA SEGUNDA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 16 de Dezembro de 1982 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Fabricação e Comércio de Equipamentos Eletrônicos, Aparelhos Eletromédicos e Eletroterapêuticos e Equipamentos de Irradiação; Prestação de Serviços de: Instalação, Reparação, Manutenção de Equipamentos Eletrônicos e Locação de Equipamentos Eletrônicos.**

CLÁUSULA QUARTA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A Empresa possui uma filial, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41901168657 em 23/08/2010 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.617.927/0003-07 estabelecida na Rua Marcelino Nogueira, nº. 172 bairros Bacacheri, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82510-270, e tem o ramo de atividades de: Prestação de Serviços de Instalação, Reparação, Manutenção de equipamentos eletrônicos, é destacado para esta filial, um Capital Social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para efeitos fiscais.

PARAGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, permanece inalterado e desta forma descrito:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
ELOIR ANTONIO MORO	99,8	99.800	99.800,00
ELIANE GAIDA PERCEGONA	0,2	200	200,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS: Os

Página 3

RIOLE – ELETRÔNICA LTDA.
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL.
C.N.P.J No 76.617.927/0001-37.
NIRE: 41.2.0041306 0.

sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o aviso prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte.

I – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30(trinta) dias;

II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderá as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade é administrada pelo sócio, **ELOIR ANTONIO MORO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado ao administrador, nomear administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos administradores não sócios assim nomeados.

CLÁUSULA NONA: PRÓ-LABORE: Os sócios terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil os administradores, prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios

Página 4

RIOLE – ELETRÔNICA LTDA.
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL.
C.N.P.J No 76.617.927/0001-37.
NIRE: 41.2.0041306 0.

dos lucros ou perdas apurados, proporcionalmente aos serviços prestados na sociedade, ou seja, a distribuição dos resultados poderá ser desproporcional as quotas de capital de cada sócio, podendo os lucros a critério dos sócios e da Legislação vigente, ser distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente aos serviços prestados na sociedade. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: APRECIACÃO DE CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

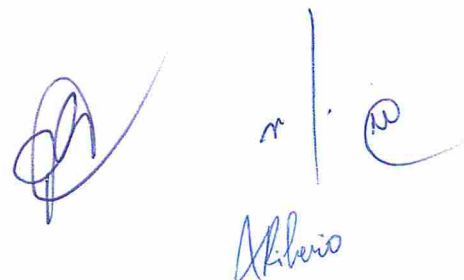
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedido por lei especial, nem condenado ou sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração de sociedade empresária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DELIBERAÇÕES: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas assembleias de sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ENQUADRAMENTO EMPRESA DE

Página 5



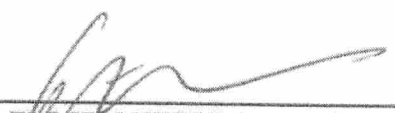
RIOLE – ELETRÔNICA LTDA.
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL.
C.N.P.J No 76.617.927/0001-37.
NIRE: 41.2.0041306 0.

PEQUENO PORTE - EPP: A empresa está enquadrada na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

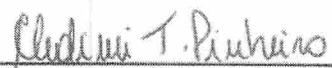
E por estarem assim, justos e contratados, lavram datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

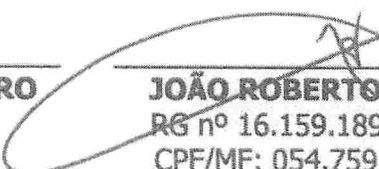
Colombo – Pr, 24 de Abril de 2020.

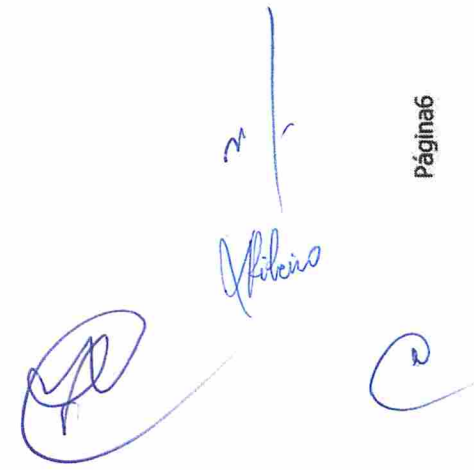

ELOIR ANTONIO MORO


ELIANE/GAIDA PERCEGONA

TESTEMUNHAS:


CLEDINEI TERESINHA PINHEIRO
 RG 3.960.498-1/SSP/PR
 CPF/MF: 574.976.139-87


JOÃO ROBERTO DE CHICO
 RG nº 16.159.189-9/SSP/SP
 CPF/MF: 054.759.558-16





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO ROBERTO DE CHICO, com inscrição ativa no CRC/SP, sob o nº 146515, expedida em 11/10/1988, inscrito no CPF nº 05475955816, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05475955816	146515	JOAO ROBERTO DE CHICO



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2020 12:07 SOB Nº 20202478297.
PROTOCOLO: 202478297 DE 02/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002840057. NIRE: 41200413060.
RIOLE - ELETRONICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

(Assinaturas manuscritas)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALID 5

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1597478750

PROIBIDO PLASTIFICAR
1597478750

NOME
ELOIR ANTONIO MORO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
768416-9 BESP PR

CPF
080.678.569-15

DATA NASCIMENTO
10/06/1951

RELACÃO
ARMANDO MORO
JANETE ELVIRA MORO

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02816453249

VALIDADE
04/04/2021

1ª HABILITAÇÃO
23/07/1969

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
05/04/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
68506134668
PR914145847

PARANÁ

(Handwritten signature)

r / (Handwritten signature)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALID
VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
856872428

COGNOME
RYTANE GAIDA PERCEGONA

FOTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1110059-7 SSP PR

CNPJ
470.622.249-15

DATA NASCIMENTO
19/08/1954

FILIAÇÃO
AFONSO PERCEGONA
RUTH GAIDA PERCEGONA

PERMISSÃO
3

ACC
3

DT. HAB.
3

Nº REGISTRO
02941906798

VALIDADE
24/03/2019

1ª HABILITAÇÃO
22/04/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
25/03/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

51445411107
PR507277743

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROBIUS PLASTIFICAR
856872428

(Handwritten signature)

m.

(Handwritten signature)



ENVELOPE 1 - PROPOSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08, DE 19/11/2021

DATA: 01/12/2021

AGILIZE SOLUÇÕES & ENGENHARIA

CNPJ.: 23.882.253/0001-31

ANEXO II
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08, DE 19/11/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015, DE 16/11/2021

Razão Social: **AGILIZE SOLUÇÕES & ENGENHARIA**

Endereço: RUA JOÃO MOREIRA SALLES, 169 – 1º ANDAR – SALA 2,

Município: **CAMBUÍ**

Bairro: **CENTRO**

Estado: **MINAS**

GERAIS

Telefone: **(35) 3460-0433**

Inscr. Estadual: **002828992.00-67**

CNPJ (MF): **23.882.253/0001-31**

Representante Legal: **RICARDO MARQUES DE OLIVEIRA** RG: **MG-10.123.264 SSP/MG**

CPF: **040.281.366-95**

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, a empresa acima qualificada, vem apresentar a seguinte **PROPOSTA DE PREÇOS**:

ITEM	OBJETO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Licença de uso Software	01	AGILIZE	R\$ 17.490,00	R\$ 17.490,00
2	Processador de áudio	01	RIOLE	R\$ 17.415,00	R\$ 17.415,00
3	Processador de votação	01	AGILIZE	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
4	Base de microfone com votação Presidente	01	RIOLE	R\$ 6.680,00	R\$ 6.680,00
5	Base de microfone com votação Vereadores	14	RIOLE	R\$ 6.490,00	R\$ 90.860,00
6	Base microfone Tribuna	01	RIOLE	R\$ 5.090,00	R\$ 5.090,00
7	Placa de captura magewell Tribuna	01	MAGEWELL	R\$ 7.940,00	R\$ 7.940,00
8	Conversor hdmi/rj45 (transmissor e receptor)	04	YFFBB	R\$ 1.530,00	R\$ 6.120,00
9	Rack para instalação de equipamentos	01	COBRA	R\$ 5.010,00	R\$ 5.010,00
10	Microcomputador i7 com placa de Video Offboard, mouse e teclado	01	AGILIZE MONTADO	R\$ 9.980,00	R\$ 9.980,00
11	Notebook i5	01	ACCER	R\$ 6.030,00	R\$ 6.030,00

12	Câmera ptz full hd	01	Sony SRG-X400	R\$ 15.080,00	R\$ 15.080,00
13	Cabos e acessórios para instalação	01	KIT DE INSTALAÇÃO AGILIZE	R\$ 5.690,00	R\$ 5.590,00
14	Mão de obra de instalação, configuração e Treinamento	01	AGILIZE	R\$ 20.210,00	R\$ 20.210,00
TOTAL DO LOTE 1 POR EXTENSO: (Duzentos e quinze mil duzentos e quarenta e cinco reais)				TOTAL R\$ 215.245,00	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Smart TV 75"	02	SAMSUNG	R\$ 7.210,00	R\$ 7.210,00
2	Suporte tv articulado	01	AGILIZE	R\$ 660,00	R\$ 660,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2 POR EXTENSO (sete mil oitocentos e setenta reais)				VALOR TOTAL R\$ 7.870,00	

- Validade da Proposta 60 (sessenta dias)
- Prazo de entrega e execução dos serviços 1 (mês) contado a partir do recebimento da **ordem de serviço**
- Garantia dos equipamentos 12 meses

- **DECLARO**, sob as penas da lei, que os produtos e serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no presente Edital e seus Anexos.

- **DECLARO** que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais e trabalhistas, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

São Roque 01 de dezembro de 2021

Ricardo Marques de Oliveira

AGILIZE SOLUÇÕES & ENGENHARIA

CNPJ 23.882.253/0001-31

RICARDO MARQUES DE OLIVEIRA

SÓCIO ADMINISTRADOR

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08, DE 19/11/2021

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: RIOLE ELETRÔNICA LTDA

CNPJ PROPONENTE: 76.617.927/0001-37

Rua Luíz Andreta, 209 - Atuba
Colombo PR CEP 83.413-240
+ 55 (41) 3256 1986
atendimento@riole.com.br
international@riole.com
www.riole.com.br www.riole.com

PROPOSTA COMERCIAL

REF.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08, DE 19/11/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015, DE 16/11/2021

DADOS DA LICITANTE	
Razão Social: RIOLE ELETRÔNICA LTDA	
Endereço: RUA LUIZ ANDRETA, 209 – ATUBA	
Município: COLOMBO	UF: PARANÁ
CEP: 83.413-240	Telefone(s): (41) 3256-1986
E-mail: thiago@riole.com.br	CNPJ: 76.617.927/0001-37
REPRESENTANTE LEGAL	
Nome: ELOIR ANTÔNIO MORO	
RG: 768416-9	CPF: 080.678.569-15

Segue tabela de valores abaixo e especificações técnicas em anexo:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	MARCA	VL. UNIT R\$	VL. TOTAL R\$
01	Licença de uso Software – especificação de funções em anexo	01	PROMIC ✓	17.400,00	17.400,00
02	Processador de áudio – especificação em anexo	01	PROMIC ✓	17.400,00	17.400,00
03	Processador de votação - especificação em anexo	01	PROMIC ✓	1.750,00	1.750,00
04	Base de microfone com votação Presidente - especificação em anexo	01	PROMIC ✓	6.690,00	6.690,00
05	Base de microfone com votação Vereadores - especificação em anexo	14	PROMIC ✓	6.490,00	90.860,00
06	Base microfone Tribuna - especificação em anexo	01	PROMIC ✓	5.000,00	5.000,00
07	Placa de captura magewell - especificação em anexo	01	MAGEWELL ✓	7.950,00	7.950,00
08	Conversor hdmi/rj45 (transmissor e receptor) – VEX3120 - especificação em anexo	04	INTELBRAS ✓	1.540,00	6.160,00
09	Rack para instalação de equipamentos – RPD2467 - especificação em anexo	01	INTELBRAS ✓	5.000,00	5.000,00
10	Microcomputador i7 com placa de Vídeo Offboard, mouse e	01	DIVERSAS ✓	9.880,00	9.880,00

	teclado – especificações em anexo (marca e modelo)				
11	Notebook i5 - especificação em anexo	01	LENOVO	6.030,00	6.030,00
12	Câmera ptz full hd - especificação em anexo	01	VIDPROM	15.080,00	15.080,00
13	Cabos e acessórios para instalação	01	INTELBRAS	5.600,00	5.600,00
14	Mão de obra de instalação, configuração e Treinamento	01	O PRÓPRIO LICITANTE	20.200,00	20.200,00
TOTAL DO LOTE 01 POR EXTENSO: DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS				TOTAL R\$ 215.000,00	

a) Validade da Proposta: 60 dias

b) Prazo de entrega e execução dos serviços: 01 (mês) mês contado a partir do recebimento da **Ordem de Serviço**.

c) Prazo de garantia: 12 meses

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos e serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no presente Edital e seus Anexos.

DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais e trabalhistas, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

76.617.927/0001-37

São Roque/SP, 01 de dezembro de 2021

RIOLE ELETRÔNICA LTDA

RUA LUIZ ANDRETA Nº 209
ATUBA - CEP: 83413-240

COLOMBO - PR


Eloir Antonio Moro
Sócio Administrador
RG nº. 768416-9 SESP PR / CPF nº. 080.678.569-15
RIOLE ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 76.617.927/0001-37





ESPECIFICAÇÕES SOFTWARE PROMIC V6 PLUS – RIOLE:

- 1.1.** O software de controle e operação do sistema de microfones deverá estar incluso no orçamento e com licença vitalícia e sem custo mensal. Deverão estar inclusas todas as atualizações de versão por um período de, no mínimo, 2 anos e, deverá existir a possibilidade de personalização e, caso haja a necessidade de personalização do software pela Câmara, a licitante deverá enviar orçamento para aprovação do serviço.
- 1.2.** O software deverá possuir, no mínimo, as seguintes funções:
- 1.2.1.** O sistema deverá ser configurado e parametrizado para atender o regimento padrão de sessões do órgão.
- 1.2.2.** Verificação de Presença: deverá ser possível ao presidente da sessão solicitar a recomposição do quórum a qualquer momento, através de comando, momento em que o sistema deverá zerar as presenças anteriormente registradas no Painel. Deverá exibir a confirmação de presença em tempo real no Painel e no módulo de controle e operação.
- 1.2.3.** Votações: Abertura através de comando específico o sistema deverá iniciar o cronômetro, emitir sinal sonoro de início de votação nas caixas acústicas do plenário, iniciar a coleta dos votos registrando o nome do participante, data e hora do voto, nome da matéria em discussão, tipo de votação. Os votos deverão estar à disposição imediata do Presidente e serem exibidos em tempo real no Painel.
- 1.2.4.** Votações – Encerramento através de comando específico o sistema deverá finalizar a coleta dos votos, armazenar e exibir os resultados no painel e nas tela do módulo de controle e operação (presidente e operador) e desativar o cronômetro.
- 1.2.5.** Votações - Requisitos Específicos: O participante deverá registrar o seu voto somente a partir das seguintes condições:
- 1.2.5.1. Ter a sua frequência registrada;
 - 1.2.5.2. Utilizar terminais previamente habilitados;
 - 1.2.5.3. Selecionar o voto através das teclas específicas;
 - 1.2.5.4. Confirmar o seu voto.
 - 1.2.5.5. Observar o início e fim do período de votações através do sistema;

- 1.2.5.6. O sistema deverá conter mostrador numérico considerando o formato, horas, dois pontos, minutos, dois pontos, segundos "00:00:00" ou "00:00".
- 1.2.5.7. O presidente da sessão deverá visualizar em seu terminal a mesma informação de horário apresentada em todo o sistema.
- 1.2.5.8. O sistema deverá conter legenda programável para cronometragem regressiva dos tempos de oradores, composta de mostradores, considerando os minutos, dois pontos e segundos "00:00" ou "00:00:00".
- 1.2.5.9. As informações de cronometragem de tempo devem ser exibidas de forma simultânea e sincronizada na tela do operador do sistema, na tela do presidente da sessão e no painel.
- 1.2.5.10. O sistema deverá possuir banco de dados relacional garantindo a integridade das informações e apurações geradas.
- 1.2.5.11. O sistema deverá possuir registro de operações e ocorrências LOG
- 1.2.5.12. As principais operações e ocorrências do sistema deverão ser registradas na base de dados do mesmo para posterior consulta juntamente com a informação do operador, data, hora e descrição da ocorrência no sistema.
- 1.2.5.13. O sistema proposto deve ofertar um gerenciamento completo e informatizado do uso dos microfones em plenário, permitindo desde a solicitação do uso da palavra, passando pela abertura e fechamento dos microfones:
- 1.2.5.14. Posicionamento automático das câmeras de vídeo para filmagem do participante por detecção de voz e geração de legendagem automática com o nome do participante.
- 1.2.5.15. Deverão ser disponibilizados softwares para o controle e gerenciamento da palavra, controle de sessão, controle de votação, controle do painel. Os softwares poderão estar separados em módulos ou conjugados em um único aplicativo.
- 1.2.5.16. Deverá ser possível gerenciar e operar o sistema, executando comandos de início de sessão, início de votação, início de tempo de orador, entre outros, a partir de qualquer máquina ligada em rede, simultaneamente.
- 1.2.5.17. Em casos de utilização do plenário sem a necessidade de funcionamento do sistema eletrônico de votação, os microfones deverão funcionar normalmente.
- 1.2.5.18. O sistema deve efetuar o bloqueio e a liberação do microfone comandado sem ocasionar ruídos indesejados no sistema de som.
- 1.2.5.19. O sistema deve ser compatível com o sistema operacional Windows 10.

1.2.6. O módulo de gerenciamento, operação e controle do sistema deve possuir pelo menos os seguintes cadastros:

- 1.2.6.1. Participantes;
- 1.2.6.2. Sessões;
- 1.2.6.3. Tipos de sessões;
- 1.2.6.4. Partes de Sessões
- 1.2.6.5. Quórum
- 1.2.6.6. Pautas;
- 1.2.6.7. Proposições;
- 1.2.6.8. Tipo de Votação
- 1.2.6.9. Maioria
- 1.2.6.10. Secreto ou aberto
- 1.2.6.11. Oradores;
- 1.2.6.12. Tempo do orador;
- 1.2.6.13. Usuários do Sistema;
- 1.2.6.14. Permissões de acesso
- 1.2.6.15. Relatórios;
- 1.2.6.16. Bases de Microfone/Votação;

1.2.7. A tela de controle e operação do sistema deve possuir pelo menos os seguintes controles e informações da sessão:

- 1.2.7.1. Botões de início e fim de sessão
- 1.2.7.2. Botões de início e fim de parte de sessão
- 1.2.7.3. Botões de início de tempo de fala do orador, incremento de tempo, fim do tempo do orador
- 1.2.7.4. Botões de início e fim de discussão de projeto
- 1.2.7.5. Botões de início e fim de votação
- 1.2.7.6. Botões de início e fim de verificação de presença
- 1.2.7.7. Layout do plenário com a posição de cada microfone/participante com seu respectivo status (solicitação de palavra, ligado, desligado), com botão para ligar, liberar a palavra e desligar qualquer microfone.
- 1.2.7.8. Totalizadores de voto SIM, NÃO, TOTAL VOTOS;
- 1.2.7.9. Totalizadores de PRESENTES e AUSENTES;
- 1.2.7.10. Descrição da Matéria em discussão;
- 1.2.7.11. Cronômetros
- 1.2.7.12. Legenda com o nome de cada participante logado em seu respectivo microfone

- 1.2.7.13. Resultados das votações em tempo real e finalizadas;
- 1.2.7.14. Lista com os participantes inscritos para uso da palavra.
- 1.2.7.15. Controle individual ou total dos microfones de forma manual ou automática, permitindo a abertura ou fechamento dos microfones do plenário.
- 1.2.7.16. Representação gráfica da posição das mesas dos participante no plenário associada ao nome do participante que utiliza a respectiva base de microfone/votação com o seu status (solicitação de palavra, ligado, desligado)

1.2.8. Deverá ser possível efetuar cadastro rápido de um orador com a seleção do tempo durante a sessão.

- 1.2.8.1. Cronômetro da parte sessão
- 1.2.8.2. Cronômetro do orador
- 1.2.8.3. Cronômetro de tempo de votação

1.2.9. Deverá possuir por padrão pelo menos os seguintes relatórios:

- 1.2.9.1. Relatórios de participante: Relatório com a relação de nomes de todos os participantes ativos ou inativos cadastrados no sistema com respectivo partido.
- 1.2.9.2. Relatórios de Frequências: Relatório com a relação de frequência de todos os participantes registrados em determinada sessão.
- 1.2.9.3. Relatórios de resultado de votações: Relatório com todas as votações de uma determinada sessão com o respectivo voto de cada participantes.

1.2.10. Interface Gráfica

- 1.2.10.1. O sistema de Controle de Microfones deve possuir interface gráfica amigável facilitando a operação do presidente da reunião ou operador específico, este recurso deve permitir que seja associado nome do participante ao microfone utilizado pelo mesmo.
- 1.2.10.2. A tela do programa deve sinalizar de maneira intuitiva e colorida quando um ou mais microfones estiverem habilitados ou desabilitados ou em solicitação de palavra.
- 1.2.10.3. Deverão estar disponíveis na tela os nomes dos participantes com microfones controlados.

Inovação e Modernização nos Plenários

- ✓ Sistema de Áudio
- ✓ Vídeo e Câmeras
- ✓ Votação
- ✓ Painel Eletrônico
- ✓ Software de gerenciamento
- ✓ Gravação de áudio e vídeo
- ✓ Controle completo da sessão
- ✓ Transmissão ao vivo pela internet



SOLICITE SUA DEMONSTRAÇÃO ONLINE

+55 41 99550 7567 | +55 41 99990 4162

promic@riole.com.br

www.promic.com.br

PRODUTO BRASILEIRO
ATENDIMENTO EM TODO BRASIL

Página 209

PROMIC É UM SISTEMA TOTALMENTE INTEGRADO PARA O GERENCIAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO, STREAMING E VOTAÇÃO. A SOLUÇÃO IDEAL PARA O SEU PLÊNÁRIO.

Sua câmara está preparada para futuro?

CÂMARAS 360°

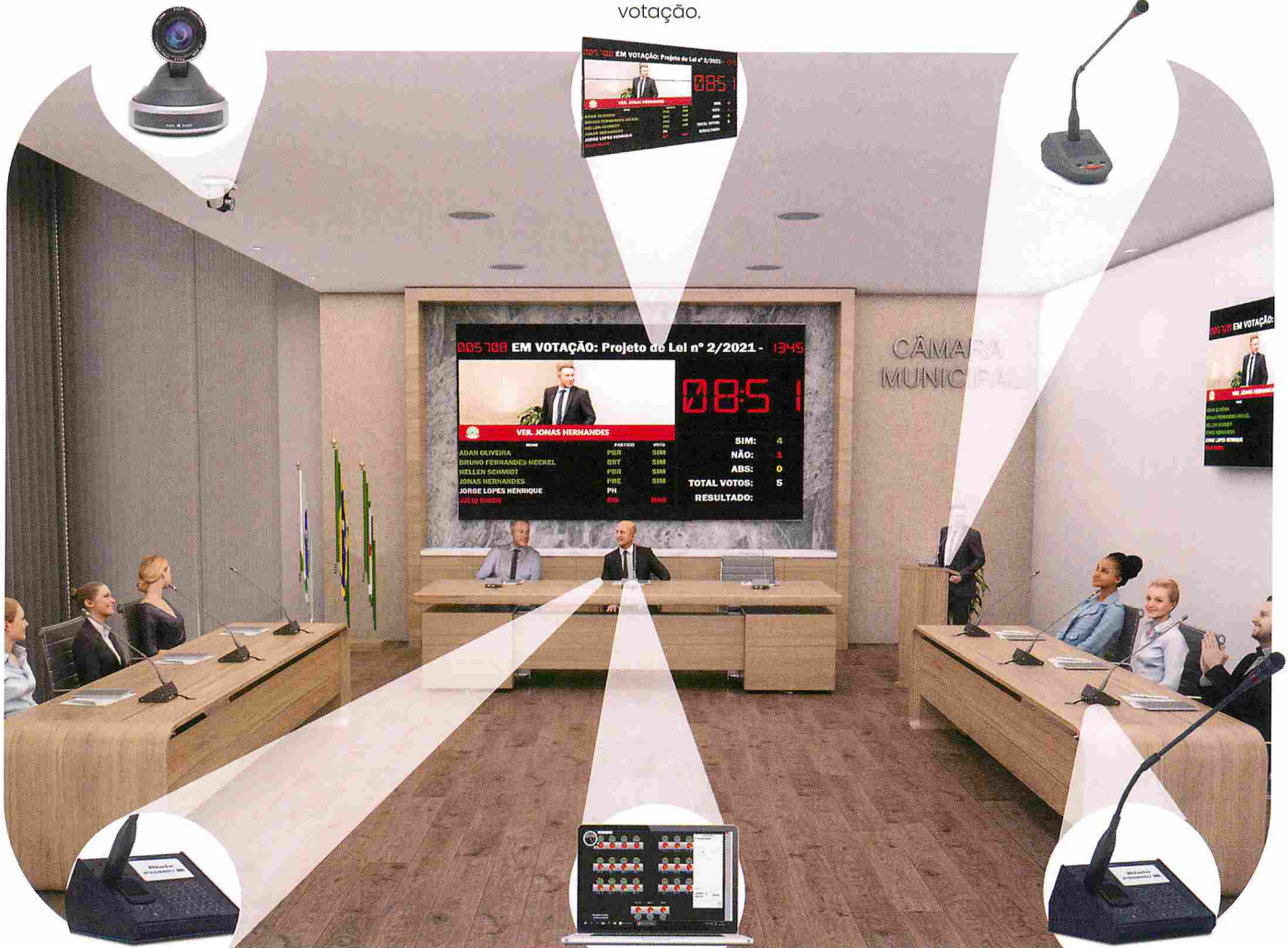
Câmeras full HD robotizadas, com zoom de alta qualidade e foco automático nos vereadores por detecção de voz, sem a necessidade de intervenção do operador.

PAINEL ELETRÔNICO

Experiência visual dinâmica para o acompanhamento das etapas da sessão. Maior visibilidade na confirmação de presença e votação.

MICROFONE DA TRIBUNA

Profissional e de alta qualidade, ideal para conferências em plenários, com possibilidade de controle de tempo através do software PROMIC.



BASE MICROFONE PRESIDENTE

Autonomia e controle do sistema de áudio sobre as bases dos demais parlamentares. Permitindo o gerenciamento de tempo de oradores, entre outras funções.

SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE SESSÕES

Controle integral de todos os eventos das sessões plenárias, assegurando maior agilidade, modernização e transparência ao processo.

BASE MICROFONE DELEGADOS

Sistema integrado com recursos de solicitação de palavra, confirmação de presença e votação. Tecnologia com display de informações em tempo real.

VANTAGENS DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE PLÊNÁRIOS



Inclusão Social através de libras.



Transmissão ao vivo das sessões para **Facebook** e **Youtube**.



Divulgação de conteúdo para marketing pessoal.



Legenda automática com informações da sessão.



Cronometro com desligamento automático.



Maior interação e transparência entre a população e o Legislativo.

SOLICITE SUA DEMONSTRAÇÃO ONLINE

+55 41 99550 7567 | +55 41 99990 4162

SISTEMAS DE CONFERÊNCIAS

Processador Promic Série P9 Modelo P9XA

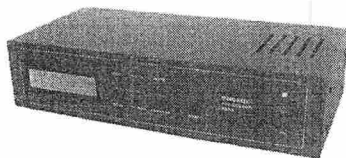
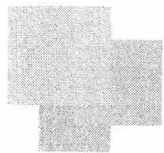
Modelo P9XA

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Processador digital de até 80 microfones sem utilização de booster, com saída para conexão com computador ou laptop.

• Acabamento:	Metal
• Dimensões:	26 cm X 6 cm X 13,5 cm
• Peso total:	1,356 Kg
• Cor:	Cinza grafite
• Nível de entrada (HD15):	±1V RMS
• Impedância de entrada:	600Ω duplo balanceado
• Nível de saída:	200mV - mic
• Impedância de saída:	600Ω balanceado (XLR)
• Protocolo de Comunicação microfones:	RP77
• Protocolo de Comunicação PC:	USB 2.0
• Fonte de Alimentação:	Chaveada automática 90V a 240V AC
• Saída de Áudio	02 unidades XLR

- Conectores de entrada/saída do tipo HD15 para conexão dos microfones dos delegados.
- Conectores de entrada/saída do tipo HD15 para conexão dos microfones do presidente.
- Conector de comunicação USB2.0 para conexão do computador para controle do sistema.
- Conectores de áudio com saída balanceada (600Ω) do tipo XLR independentes para o presidente e os delegados.
- Display de cristal liquido indicando o numero do microfone, bem como todos os ajustes efetuados no menu.
- Indicador de bloqueio, sinal de comunicação (RX/TX) e mute.
- Botão de controle para seleção do modo de operação.
- Botão de seleção do numero máximo de microfones permitido em operação, limitado a 6 microfones ligados simultaneamente.
- Botão para seleção do modo de programação do numero do microfone permitindo que todos os microfones sejam programados de maneira fácil através do toque seqüencial nas bases dos microfones.



Sobre o Produto

O Processador Promic P9XA é o principal equipamento do sistema de microfones de conferência. Nele são processadas todas as solicitações de palavra e realizada a mixagem do áudio, permitindo a utilização de um único canal da mesa de som ou mixer.

Vantagens do Sistema

- ✓ O moderno sistema de Mixagem Digital integrado na base processadora do microfone permite que um número ilimitado de microfones possa operar simultaneamente utilizando um mixer.
- ✓ Devido ao seu funcionamento automático garante a eliminação das desagradáveis microfônias.
- ✓ Controle Digital do acionamento do sistema através do Processador Promic P9XA e do Software Promic.

SISTEMAS DE CONFERÊNCIAS

Processador Promic Série P9 Modelo P9XA

- Botão de reset permitindo o desligamento de todos os microfones e a exclusão de todos os registros do processador e do software.
- Proteção ESD 15KV (estática) na linha de comunicação serial.
- Proteção automática contra sobre tensão e curto circuito na linha de microfones.
- Sistema de detecção de áudio (Peak Detector).
- Compatível com Sistema de Votação P9PVA.
- Compatível com Processador de Vídeo P9VA para Câmeras de Vídeo PTZ.
- Compatível com Sistema de Cronômetro Digital Riole.
- Compatível com bases do sistema Promic P9
- Controle opcional do ajuste do nível de áudio disponível no painel frontal.
- Entrada opcional de áudio auxiliar.
- Certificação CE.

MODOS DE OPERAÇÃO

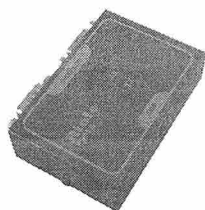
O sistema pode operar em 4 modos distintos:

- 1) **Request to talk:** Os participantes poderão solicitar a palavra através de um botão localizado no seu microfone. Ao acioná-lo um anel luminoso ficará piscando indicando quem solicitou a palavra. O presidente ou operador poderá optar por aceitar ou cancelar a solicitação através de uma lista apresentada pelo software no computador, podendo ser aceita a solicitação simultânea de até 9 participante.
- 2) **Automático:** Apenas um microfone fica ligado por vez. Assim, quando o participante aciona o botão do microfone, o outro microfone é desligado automaticamente.
- 3) **Manual:** Possibilidade de configurar o número máximo de microfones que poderão ficar ligados no sistema. Desta forma, quando atingido o número máximo de microfo ligados conforme ajuste, é necessário que algum participante desligue o seu microfone para que outro participante possa ligar o seu.
- 4) **FIFO:** Quando um participante aciona o seu microfone, o sistema desliga automaticamente o primeiro que foi ligado mantendo sempre o número máximo configurado no processador.

NOTA

* Este produto é parte integrante do sistema de conferências Promic P9. Para o seu funcionamento adequado utilize somente produtos compatíveis.

** O software Promic não acompanha este produto. O mesmo é vendido separadamente.



Sobre o Produto

A unidade **P9PVA** é responsável pelo controle do tráfego de informações entre o **software PROMIC®** e as bases de votação. É um dispositivo discreto e robusto, fabricado com acabamento em metal. Possui em seu painel dois *leds* que fazem a sinalização da ocorrência e direção dos dados.

Vantagens do Sistema

- ✓ Controle de tráfego de informações entre o computador e o barramento de votação;
- ✓ Compatibilização dos sinais elétricos ao meio de transmissão
- ✓ Sinalização da direção do fluxo de dados;
- ✓ Dispositivo ligado a USB de um PC, sem necessidade de fonte de alimentação externa.

PROCESSADOR DE VOTAÇÃO P9PVA

Modelo P9PVA:

Unidade de interface entre as bases de votação e o software do PROMIC.

ESPECIFICAÇÕES	
Acabamento:	Metal
Dimensões:	7 cm X 5,5 cm X 2 cm
Peso:	50g
Cor:	Cinza
Conexão com PC:	USB 2.0
Conexão com Sist. Promic	2 x Conexões HD15
Baudrate:	9600
Protocolo:	RS-485
Consumo Médio:	3 mA
Impedância do Barramento:	120Ω

- Controle do fluxo de dados;
- Duas conexões HD15 para interface com o sistema PROMIC®;
- Uma conexão USB 2.0 para conexão com o computador;
- Um *led* TX, que indica se o processador está transmitindo dados;
- Um *led* RX, que indica se o processador está recebendo dados;
- Comunicação Diferencial RS-485;

Nota:

Para o seu funcionamento adequado utilize este dispositivo com o sistema PROMIC®

SISTEMAS DE CONFERÊNCIAS COM VOTAÇÃO ELETRÔNICA

Microfone Promic Série P9 Modelo P9CVA

Modelo P9CVA

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

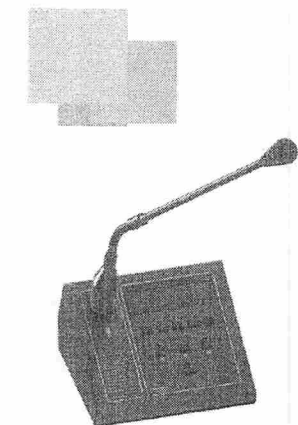
Base processadora digital de microfone presidente contendo microfone de eletreto tipo gooseneck destacável, com anel luminoso indicador de status da unidade e terminal de votação incorporado.

• Acabamento:	Metal
• Dimensões da base:	10 cm X 15 cm X 6 cm
• Dimensão do microfone:	52 cm
• Peso total:	601g
• Cor:	Cinza
• Resposta de Frequência:	50 Hz a 17000 Hz
• Sensibilidade:	-43 dB $\pm$ 3 dB (0 dB = 1V/microbar a 1KHz)
• Impedância:	1k Ω
• Diagrama polar:	cardióide
• Impedância de saída:	600 Ω $\pm$ 20% a 1KHz (balanceada)
• SPL máximo:	127 dB
• Relação sinal ruído:	melhor que 68 dB
• Faixa dinâmica (ranger):	100 dB
• Atenuação em estado mute:	> 60 dB
• Jack de conexão do microfone:	XLR com impedância de 1K Ω e alimentação phantom
• Conexão de fone de ouvido:	P2 com impedância de saída de 32 Ω
• Consumo standby:	$\leq$ 5mA
• Consumo em operação:	$\leq$ 20mA

- Processamento digital microcontrolado;
- Terminal de votação com LCD, 5 botões de votação e com senha programável localmente (opção votação: SIM, NÃO, ABSTENÇÃO, com teclas coloridas);
- Filtro de rádio frequência embutido em cada base processadora;
- Plug para conexão de fone de ouvido.
- Anel luminoso indicador de status na extremidade do microfone;
- Botão para ativar/desativar o microfone ou solicitar palavra;
- Plugue HD15 e cabo para interligação cascadeada para alimentação e controle do sistema;
- Botões de controle do sistema: Mute, campainha e bloqueio de microfones.
- Detector de voz que direciona a câmera de vídeo para quem estiver falando independentemente do número de microfones ligados.
- Disponível em versões com ou sem autofalante, com controle de volume.

NOTA

* Este produto é parte integrante do sistema de conferências Promic P9. Para o seu funcionamento adequado utilize somente produtos compatíveis.



Sobre o Produto

A série de microfones P9 para conferências é o que há de mais moderno em sistemas de conferências. Com um design robusto, essa série permite:

integração com câmeras de vídeo PTZ e gerenciamento dos sistemas de áudio e votação, ambos incluídos nas bases móveis dos microfones, através do Software Promic.

Vantagens do Sistema

- ✓ O moderno sistema de Mixagem Digital integrado na base processadora do microfone permite que um número ilimitado de microfones possa operar simultaneamente utilizando um simples mixer.
- ✓ Devido ao seu funcionamento automático garante a eliminação das desagradáveis microfônias.
- ✓ Através do Processador Promic P9XA e do Software Promic V3.0 é possível gerenciar todos os microfones do sistema.

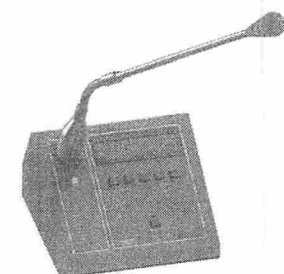
SISTEMAS DE CONFERÊNCIAS COM VOTAÇÃO ELETRÔNICA

Microfone Promic Série P9

Modelo P9DVA

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Base processadora digital de microfone delegado contendo microfone de eletreto tipo gooseneck destacável, com anel luminoso indicador de status da unidade e terminal de votação incorporado.



Sobre o Produto

A série de microfones P9 para conferências é o que há de mais moderno em sistemas de conferências. Com um design robusto, essa série permite: integração com câmeras de vídeo PTZ através do Processador de Vídeo P9VA e gerenciamento dos sistemas de áudio e votação, ambos inclusos nas bases móveis dos microfones, através do Software Promic V3.0.

Vantagens do Sistema

- ✓ O moderno sistema de Mixagem Digital integrado na base processadora do microfone permite que um número ilimitado de microfones possa operar simultaneamente utilizando um simples mixer.
- ✓ Devido ao seu funcionamento automático garante a eliminação das desagradáveis microfônias.
- ✓ Através do Processador Promic P9XA e do Software Promic V3.0 é possível gerenciar todos os microfones do sistema e o sistema de votação.

• Acabamento:	Metal
• Dimensões da base:	10 cm X 15 cm X 6 cm
• Dimensão do microfone:	52 cm
• Peso total:	601g
• Cor:	Cinza
• Resposta de Frequência:	50 Hz a 17000 Hz
• Sensibilidade:	-43 dB $\pm$ 3 dB (0 dB = 1V/microbar a 1KHz)
• Impedância:	1k Ω
• Diagrama polar:	Cardióide
• Impedância de saída:	600 Ω $\pm$ 20% a 1KHz (balanceada)
• SPL máximo:	127 dB
• Relação sinal ruído:	Melhor que 68 dB
• Faixa dinâmica (ranger):	100 dB
• Atenuação em estado mute:	> 60 dB
• Jack de conexão do microfone:	XLR com impedância de 1K Ω e alimentação phantom
• Conexão de fone de ouvido:	P2 com impedância de saída de 32 Ω
• Consumo standby:	$\leq$ 5mA
• Consumo em operação:	$\leq$ 20mA

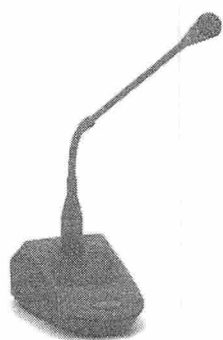
- Processamento digital microcontrolado;
- Terminal de votação com LCD, 5 botões de votação e com senha programável localmente;
- Filtro de rádio frequência embutido em cada base processadora;
- Espuma protetora de cápsula (sistema anti-pump);
- Anel luminoso indicador de status na extremidade do microfone;
- Botão para ativar/desativar o microfone ou solicitar palavra;
- Plugue HD15 e cabo para interligação cascadeada (série) para alimentação e controle do sistema;
- Detector de voz que direciona a câmera de vídeo para quem estiver falando independentemente do número de microfones ligados.
- Disponível em versões com ou sem autofalante, com controle de volume.

NOTA

* Este produto é parte integrante do sistema de conferências Promic P9. Para o seu funcionamento adequado utilize somente produtos compatíveis.

SISTEMAS DE CONFERÊNCIAS

Microfone Promic Série P9 Modelo P9TA



Sobre o Produto

A série de microfones P9 para conferências é o que há de mais moderno em sistemas de conferências. Com um design inovador, essa série permite: a integração com câmeras de vídeo PTZ através do Processador de Vídeo P9VA e o gerenciamento dos microfones pelo Software.

Vantagens do Sistema

- ✓ O moderno sistema de Mixagem Digital integrado na base processadora do microfone permite que um número ilimitado de microfones possa operar simultaneamente utilizando um simples mixer.
- ✓ Devido ao seu funcionamento automático garante a eliminação das desagradáveis microfônias.
- ✓ Através do Processador Promic P9XA e de seu Software é possível gerenciar todos os microfones do sistema.

Modelo P9TA

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Base processadora digital de microfone para tribuna, e microfone de eletreto tipo gooseneck com anel luminoso indicador de status da unidade.

• Acabamento:	Plástico ABS alto impacto e Metal
• Dimensões da base:	10,5 cm X 16 cm X 6 cm
• Dimensão do microfone:	70cm
• Peso total:	600g
• Cor:	Cinza
• Resposta de Frequência:	50 Hz a 17000 Hz
• Impedância:	1K Ω
• Diagrama polar:	Cardióide
• Tipo de Cápsula:	Condensador (eletreto)
• Impedância de saída:	600 $\Omega \pm 20\%$ a 1KHz (balanceada)
• SPL máximo:	127 dB
• Relação sinal ruído:	melhor que 68 dB
• Faixa dinâmica (ranger):	100 dB
• Atenuação em estado mute:	> 60 dB
• Jack de conexão do microfone:	XLR com impedância de 1K Ω e alimentação phantom
• Consumo standby:	≤ 5 mA
• Consumo em operação:	≤ 20 mA
• Sensibilidade:	62dB (0dB = 1V/microbar a 1kHz)
• Controle digital dos microfones por software com sistema de solicitação de palavra.	
• Processamento digital microcontrolado.	
• Filtro de rádio frequência embutido em cada base processadora.	
• Espuma protetora da cápsula (sistema anti-pump).	
• Anel luminoso indicador de status na extremidade do microfone na cor vermelha.	
• Botão luminoso para ativar e desativar o microfone.	
• Dois plugues HD15 e cabo para interligação em série de alimentação, áudio e dados;	
• Detector de voz que direciona a câmera de vídeo para quem estiver falando independentemente do número de microfones ligados.	
• Configuração de botão ativo ou inativo.	

NOTA

* Este produto é parte integrante do sistema de conferências Promic P9.

Especificações do USB Capture SDI Plus



Baixar

SO suportado

janelas

- Windows 7/8 / 8.1 / 10 / Server 2008 / Server 2008 R2 / Server 2012 / Server 2016 (x86 e x64)

Linux (suporte para arquitetura x86, x64 e ARM)

- Ubuntu 12.04 / 14.04 / 16.04 / 17.04 / 17.10 / 18.04 (x86 e x64)
- CentOS 6.5 / 7 (x86 e x64)
- Fedora 25/26/27 (x86 e x64)
- Red hat 6.5 e superior (x86 e x64)
- Outro sistema operacional Linux com kernel versão 2.6.35 e superior

Mac

- OS X 10.9 / 10.10 / 10.11
- macOS 10.12 e superior

Chrome OS

SO recomendado (testado)

janelas

- Windows 7 Ultimate / 8.1 Enterprise / 10 Enterprise / Server 2008 R2 DataCenter / Server 2012 R2 DataCenter / Servidor 2016 R2 DataCenter (x86 e x64)

Linux

- Ubuntu 12.04 / 14.04 / 16.04 (x86 e x64)
- Ubuntu 17.04 / 17.10 / 18.04 (x64)
- CentOS 6.5 / 7.2 (x86 e x64)
- Fedora 25/26 (x64)
- Chapéu vermelho 6.5 (x86 e x64)

Mac

- OS X 10.9.5 / 10.10 / 10.11.2 / 10.11.3 / 10.11.4
- macOS 10.12 / 10.13.2 / 10.13.3 / 10.14.3 / 10.15

APIs suportadas

janelas

- DirectShow
- API Wave / DirectSound / WASAPI

Linux

- V4L2
- ALSA

Mac OS

- AVCaptureSession
- AudioUnit

Software Suportado

UDS

XSplit

vMix

VidBlaster

Wirecast

Microsoft Media Encoder

Adobe Flash Media Encoder

Qualquer outro software de codificação ou streaming baseado no DirectShow / V4L2 / AVCaptureSession

Interfaces de entrada

BNC

- SD / HD / 3G SDI

Conector de áudio de 3,5 mm

- Interface Line In desequilibrada

Interface do host

USB 3.0

- compatível com USB 2.0
- compatível com USB 3.1 Gen 1

Interface de saída

Conector de áudio de 3,5 mm

- interface de saída de linha desequilibrada

Interface de loop-through

BNC

- SD / HD / 3G SDI

Recursos de entrada

Suporte para resolução de entrada de até 2048x1080

Recursos específicos da SDI

Equalizador de cabo integrado, estendendo o comprimento do cabo da seguinte maneira:

- até 330m para sinais SD-SDI
- até 190m para sinais HD-SDI
- até 150m para sinais 3G-SDI

Suporte para os padrões SD / HD / 3Ga / 3Gb / 3Gb-DL / 3Gb-DS

Suporte para o modo 2K (2048x1080)

Suporte para amostragem de cores RGB 4: 4: 4, YCbCr 4: 4: 4, YCbCr 4: 2: 2

Suporte para profundidade de cor de 10/12 bits

Suporte para extração do identificador de carga útil SMPTE 352

Suporte limitado ao SDI-DS, somente o primeiro fluxo pode ser capturado

Suporte limitado para captura do primeiro link de interfaces de link duplo:

- YCbCr 4: 2: 2 1080p de 10 bits 50 / 59.94 / 60: capturado como 1080i 50 / 59.94 / 60
- YCbCr 4: 4: 4 10 bits: capturado como 4: 2: 2
- Sub-amostragem RGB 4: 4: 4: R / B

Recursos de áudio analógico

Extraia o áudio SDI incorporado e a saída via saída de linha desbalanceada de 3,5 mm

Capture áudio analógico através da interface Line In desbalanceada de 3,5 mm

Formato de captura de vídeo

Suporte para resoluções de captura de até 2048x1080

Suporte para taxas de quadros de captura de até 120 qps (a taxa real de quadros de captura pode ser limitada pela largura de banda USB e pela frequência de trabalho interna. As taxas típicas de quadros de captura no controlador Intel USB3.0 são as seguintes.)

- 1920x1080 YUY2 (até 70fps)
- 1920x1080 RGB24 (até 60fps)

Suporte para YUY2 e UYVY 4: 2: 2 de 8 bits

Suporte para RGB24 e RGB32 4: 4: 4 de 8 bits

O formato de captura padrão é YUY2. Mais formatos de captura podem ser definidos usando o USB Capture Utility.

Recursos de processamento de vídeo

Pipelines de processamento de vídeo com largura de banda de processamento de 160 Mpixels / s

Recorte de vídeo

Escala de vídeo

Desentrelaçamento de vídeo

- Tecer
- Misture os campos superior e inferior
- Apenas campo superior
- Apenas campo inferior

Conversão de proporção de vídeo

- Seleção automática ou manual da proporção da entrada
- Seleção automática ou manual da proporção da captura
- Três modos de conversão de proporção: Ignorar (Anamórfico), Cortar ou Preencher (Caixa de correio ou Pillarbox)

Conversão de formato de cor de vídeo

- Seleção automática ou manual do formato da cor de entrada e faixa de quantização
- Seleção automática ou manual de formato de cor de captura, faixa de quantização e faixa de saturação
- Suporte para os formatos de cores RGB, YCbCr 601, YCbCr 709
- Suporte para faixa de quantização limitada ou completa
- Suporte para faixa de saturação limitada, completa e 'gama estendida'

Conversão de taxa de quadros de vídeo

Espelho e flip vertical

Suporte para definir o número de série do dispositivo como o nome do dispositivo mostrado no sistema usando o USB Capture Utility

SDK

O USB Capture SDK fornece funções que incluem extração de status de sinal, configuração de captura e captura de áudio e vídeo em tempo real, etc.

Atualização de firmware

Vários dispositivos em um sistema podem ser atualizados simultaneamente

Indicador LED

Os LEDs de status indicam o estado de funcionamento de cada canal:

- Pulsando lentamente: ocioso
- On: sinal de entrada bloqueado
- Desligado: sinal de entrada desbloqueado
- Pisca duas vezes: falha na memória ou falha na configuração do FPGA

Fator de forma

110,7 mm (L) x 56,8 mm (L) x 17 mm (A)

Acessórios

Cabo USB 3.0

Consumo de energia

Corrente máxima de 5V: ~ 0,5 A

consumo máximo de energia: ~ 2,5 W

Ambiente de trabalho

Temperatura de operação: 0 a 50 graus C

Temperatura de armazenamento: -20 a 70 graus C

Umidade relativa: 5% a 90% sem condensação



Inglês | 简体中文

Converter

Corrente

Apoio, suporte

Parceria

meios de
comunicação

Companhia

© 2020, Nanjing Magewell Electronics Co., Ltd. Todos os direitos reservados. [Termos de uso](#) | [Política de Privacidade](#) | [Marcas comerciais](#)

m / @ XRPKino



SÉRIE
1000



SÉRIE
3000

Extensor de
vídeo e dados¹

Full HD

RESOLUÇÃO



BIDIRECIONAL
VÍDEOS E DADOS¹



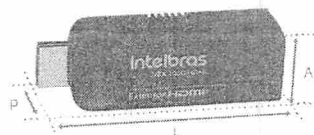
PROTEÇÃO
CONTRA SURTOS
DE TENSÃO

1 ano

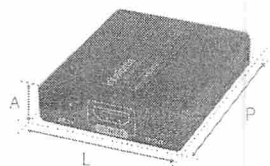
GARANTIA

VEX 1050 HDMI
VEX 3120 HDMI
VEX 3060 KVM

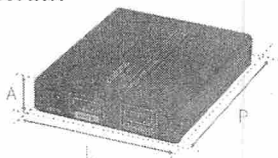
VEX 1050 HDMI



VEX 3120 HDMI



VEX 3060 KVM



A linha de extensores VEX são direcionados a aplicações de CFTV, como DVRs e NVRs, e em aparelhos de entretenimento, como home theater, vídeo game e salas de conferência. Com conexão ponto a ponto e instalação com cabo de rede, o sinal HDMI pode ser transmitido a distâncias superiores a 10 metros.

Características

- » Imagens em alta definição, com resolução Full HD (1080p)
- » Distância de funcionamento de 50, 60 ou 120 metros
- » Material nas opções alumínio ou plástico
- » Transmissão de vídeo e dados¹
- » Circuito adicional de proteção contra surtos de tensão
- » Instalação interna
- » 1 ano de garantia

¹ Somente para o modelo VEX 3060 KVM

	L	L	A	P
VEX 1050 HDMI	72 mm	11 mm	26 mm	
VEX 3120 HDMI	70 mm	16 mm	59 mm	
VEX 3060 KVM	95 mm	19 mm	78 mm	



VEX 1050
HDMI



VEX 3120
HDMI



VEX 3060
KVM

Handwritten signature and initials

VEX 1050 HDMI
VEX 3120 HDMI
VEX 3060 KVM

Extensor de vídeos e dados¹

Especificações técnicas

	VEX 1050 HDMI	VEX 3120 HDMI	VEX 3060 KVM
Versão HDMI	1.3	1.3	1.3
Versão HDCP	1.2	1.4	1.4
Versão USB	-	-	2.0
Resolução suportada	480i @ 60 Hz, 480p @ 60 Hz, 576i @ 50 Hz, 576p @ 50 Hz, 720p @ 50/60 Hz, 1080i @ 50/60 Hz, 1080p @ 50/60 Hz	720 x 576 @ 50 Hz, 720 x 480 @ 60 Hz, 1280 x 720 @ 60 Hz, 1920 x 1080 @ 60 Hz, 640 x 480 @ 60 Hz, 800 x 600 @ 60 Hz, 1024 x 768 @ 60 Hz, 1280 x 800 @ 60 Hz, 1260 x 1024 @ 60 Hz, 1440 x 900 @ 60 Hz, 1680 x 1050 @ 60 Hz	720 x 576 @ 50 Hz, 720 x 480 @ 60 Hz, 1280 x 720 @ 60 Hz, 1920 x 1080 @ 60 Hz, 640 x 480 @ 60 Hz, 800 x 600 @ 60 Hz, 1024 x 768 @ 60 Hz, 1280 x 800 @ 60 Hz, 1280 x 1024 @ 60 Hz, 1440 x 900 @ 60 Hz, 1680 x 1050 @ 60 Hz
Taxa de transferência	10.2 Gbps	10.2 Gbps	10.2 Gbps
Sinal TDMS entrada e saída	0.5 ~ 1.5 Vpp	0.7 ~ 1.2 Vpp	0.5 ~ 1.5 Vpp
Sinal DDC entrada e saída	5 Vpp	5 Vpp	5 Vpp
Cabo HDMI entrada e saída	-	≤ 8 m (AWG24)	≤ 8 m (AWG24)
Distância máxima de transmissão entre Tx e Rx cabo CAT6	50 metros	120 metros	60 metros
Distância máxima de transmissão entre Tx e Rx cabo CAT5E	40 metros	100 metros	50 metros
Protocolo de áudio	PCM	PCM	PCM
Conexões transmissor			
Entradas	1 entrada HDMI	1 entrada HDMI	1 entrada HDMI
Saídas	1 saída RJ45	1 saída RJ45 1 saída para transmissor IR	1 saída HDMI (Splitter) 1 saída USB 1 saída RJ45
Alimentação	Micro-USB	Conector P4 fêmea	Conector P4 fêmea
Conexões receptor			
Entradas	1 entrada RJ45	1 entrada RJ45 1 entrada para receptor IR	1 entrada RJ45 2 entradas USB
Saídas	1 saída HDMI	1 saída HDMI	1 saída HDMI
Alimentação	Via entrada RJ45/Micro-USB	Conector P4 fêmea	Via entrada RJ45/Conector P4 fêmea
Características elétricas			
Fonte de alimentação transmissor	5 Vdc / 1 A	5 Vdc / 1 A	5 Vdc / 2 A
Fonte de alimentação receptor	Alimentação via transmissor	5 Vdc / 1 A	Alimentação via transmissor
Potência máx. total	4 W	4 W	4 W
Proteção antissurto	3 kV	8 kV	8 kV
Características mecânicas			
Dimensões (L x A x P)	72 x 11 x 26 mm	70 x 16 x 59 mm	95 x 19 x 78 mm
Peso	10 g	80 g	200 g
Cor case	Preta	Preta	Preta
Tipo case / material	Plástico	Metálico	Metálico
Local de instalação	Interno	Interno	Interno
Características ambientais			
Temperatura de armazenamento	-10 °C a 60 °C	-10 °C a 60 °C	-10 °C a 60 °C
Temperatura de operação	-10 °C a 50 °C	-10 °C a 60 °C	-10 °C a 60 °C
Umidade relativa de armazenamento	0% a 90% RH	0% a 90% RH	0% a 90% RH
Umidade relativa de operação	0% a 90% RH	0% a 90% RH	0% a 90% RH
Certificados			
FCC	Parte 15, classe B	Parte 15, classe B	Parte 15, classe B
CE	EN 55032:2015 EN 55020:2007+A12:2016 EN 61000-3-2:2014 EN 61000-3-3:2013	EN 55032:2015 EN 55024:2010 EN 61000-3-2:2014 EN 61000-3-3:2013	EN 55032:2015 EN 55024:2010 EN 61000-3-2:2014 EN 61000-3-3:2013

Conheça também



Linha de DVRs Intelbras



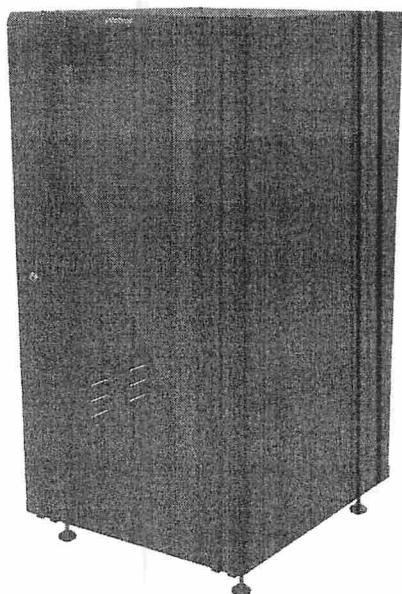
Linha de NVRs Intelbras

¹Somente para o modelo VEX 3060 KVM.

Suporte a clientes: (48) 2106 0006
Fórum: forum.intelbras.com.br
Suporte via chat: intelbras.com.br/suporte-tecnico
Suporte via e-mail: suporte@intelbras.com.br

SAC: 0800 7042767
Onde comprar? Quem instala?: 0800 7245115
0119

intelbras
Página 223



Rack de Piso Desmontável 19" 24U
670mm

- » Ideal para projetos e instalações de switches, OLTS, sistemas de Telecom e CFTV
- » Sistema Easy Mounting: Peças e parafusos padronizados para fácil instalação e montagem
- » Robusto e Resistente: Projetado com matérias de alta qualidade para garantir a robustez e durabilidade que um Rack precisa
- » Profundidade total de 670mm oferecendo um melhor espaço para manuseio dos equipamentos
- » Abertura para instalação de sistema de ventilação no teto
- » Estrutura com ponto de aterramento
- » Moldura com espaços para passagem e fixação dos cabos
- » Fechamento lateral com venezianas e fecho para abertura
- » Compatível com a norma IEC 60297



SISTEMA EASY
MOUNTING



FÁCIL TRANSPORTE
E MANUSEIO



ROBUSTO

O RPD 2467 é um rack de piso desmontável de 24U e 670mm de profundidade. Com esse rack você consegue armazenar, organizar e proteger os equipamentos eletrônicos com a robustez e segurança necessária para seus projetos.

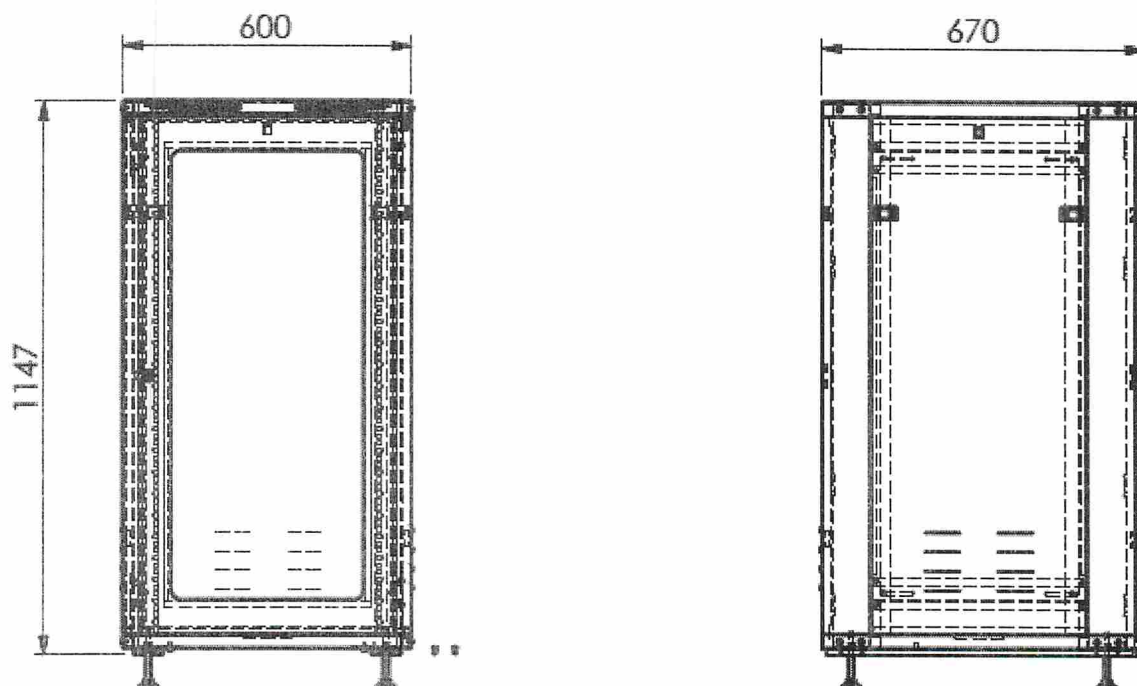
Especificações técnicas

Dimensional	
Tamanho	24U
Padrão	19 Polegadas
Dimensão Externas (L x A x P)	600 x 1147 x 670 mm
Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo)	337mm - 460mm
Dimensões Perfil de Fixação	Conforme norma IEC 60297
Peso	47 Kg
Estrutural	
Porta	Acrílico e Fecho com Chave
Abertura	Direita ou Esquerda

m / *Albino*
Q

Material	Aço SAE 1008
Espessura	Estrutural 1,2 mm – Fechamentos 0,9 mm
Parafusos	Philips Cabeça Panela M6x12mm
Carga estática suportada	1000 Kg
Carga dinâmica suportada	Consultar o <i>datasheet</i> do fabricante de rodízios utilizado
Acabamento	
Pintura	Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado
Cor	Preto 73.250
Brilho	Fosco
Gerais	
Aplicação	Ambientes Indoor
Aberturar para cabos	Destacável
Nº de abertura para cabos	3 superiores e 5 inferiores

Dimensional do Produto



Handwritten signature and initials in blue ink.

ESPECIFICAÇÕES MICROCOMPUTADOR COMPLETO

1. PROCESSADOR

Características:

- Marca: Intel
- Modelo: BX80684I79700F

Especificações:

- Segmento vertical: Desktop
- Número do processador: I7-9700F
- Litografia: 14 nm
- Soquetes suportados: FCLGA1151
- Configuração máxima da CPU: 1
- Especificação de solução térmica: PCG 2015C (65W)

Desempenho:

- Número de núcleos: 8
- Nº de threads: 8
- Frequência baseada em processador: 3.00 GHz
- Frequência turbo max: 4.70 GHz
- Cache: 12 MB SmartCache
- Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3
- TDP: 65 W

Especificações de memória:

- Tamanho máxima de memória (de acordo com o tipo de memória): 128 GB
- Tipos de memória: DDR4-2666
- Nº máxima de canais de memória: 2
- Largura de banda máxima da memória: 41.6 GB/s
- Compatibilidade com memória ECC: Não

Opções de expansão:

- Escalabilidade: 1S Only
- Revisão de PCI Express: 3.0
- Configurações PCI Express: Até 1x16, 2x8, 1x8+2x4
- Nº máximo de linhas PCI Express: 16

Tecnologias avançadas:

- Memória Intel Optane suportada: Sim
- Tecnologia Intel Turbo Boost: 2.0
- Elegibilidade da plataforma Intel vPro: Não
- Tecnologia Hyper-Threading Intel: Não
- Tecnologia de virtualização Intel (VT-x): Sim
- Tecnologia de virtualização Intel® para E/S direcionada (VT-d): Sim
- Intel VT-x com Tabelas de página estendida (EPT): Sim
- Intel TSX-NI: Sim
- Intel 64: Sim
- Conjunto de instruções: 64-bit
- Extensões do conjunto de instruções: Intel SSE4.1, Intel SSE4.2, Intel AVX2
- Estados ociosos: Sim
- Tecnologia Enhanced Intel SpeedStep: Sim
- Tecnologias de monitoramento térmico: Sim
- Tecnologia de proteção da identidade Intel: Sim
- Programa Intel da Plataforma de Imagem Estável (SIPP): Não

2. PLACA MÃE

Características:

- Marca: ASUS
- Modelo: Prime H310M-E R2.0/BR

Especificações:

Processador:

- Processadores Intel Socket 1151 para 9ª / 8ª Geração Intel Core, Pentium, Celeron Processadores
- Suporta processadores Intel de 14 nm
- Suporta a tecnologia Intel Turbo Boost 2.0
- * Suporta a tecnologia Intel Turbo Boost 2.0 dependendo do tipo do processador.
- * Visite www.asus.com.br para a lista de processadores suportados.

Chipset:

- Intel H310

Memória:

- 2x DIMM, máximo de 32GB, DDR4 2666/2400/2133 MHz Non-ECC, Un-buffered
- Arquitetura de memória: Dual Channel
- Suporta Intel Extreme Memory Profile (XMP)
- * Consulte www.asus.com.br ou o manual do usuário para a lista de vendedores qualificados de memória.
- * A frequência de memória máxima suportada varia de acordo com o processador
- * Módulos de Memória DDR4 2666MHz ou superiores irão funcionar na velocidade máxima de 2666MHz em processadores Intel® de 8ª Geração com 6-cores ou superiores.

Gráfico:

- Processador Gráfico Integrado
- Múltiplas saídas de vídeo: portas HDMI/D-Sub (VGA)
- Suporta HDMI 1.4b com resolução máxima de 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz
- Suporta D-sub com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz
- Máximo de memória compartilhada MB (Exclusivo para iGPU)
- Suporta Intel InTru 3D, Quick Sync Video, Clear Video HD Technology, Insider

Slots de Expansão:

- 1x PCIe 3.0/2.0 x16 (modo x16, cinza(s))
- 2x PCIe 3.0/2.0

Armazenamento:

Intel H310 Chipset:

- 1x M.2 Socket 3, com M Key, suporte a dispositivo de armazenamento tipo 2242/2260/2280/22110 (modo SATA & x2 PCIe)
- 4x Portas SATA 6Gb/s, cinza(s)

LAN:

- 1x Gigabit LAN Realtek RTL8111H

Áudio:

- Realtek ALC887 com 8 canais - CODEC de alta definição
- Suporta: Detecção de conexão, Painel frontal com possibilidade de redefinir a conexão

- OBS.: 02 (DUAS) PEÇAS DESTE ITEM.

- Marca: Corsair
- Modelo: CMK8GX4M1A2666C16

- Dissipador de calor: Vengeance LPX
- Configuração: Dual / Quad Channel
- Série: Vengeance
- Tipo: DDR4
- Formato da embalagem: DIMM
- Pino da embalagem: 288
- Perfil de desempenho: XMP 2.0
- LED Lighting: Preto
- Tamanho: Kit de 8GB (1 x 8GB)
- Latência SPD: 15-15-15-30
- Velocidade SPD: 2133MHz
- Voltagem: SPD 1.2V
- Avaliação de velocidade: PC4-21300 (2666MHz)
- Latência testada: 16-18-18-35
- Velocidade testada: 2666MHz
- Voltagem testada: 1.35V

4. DISCO RÍGIDO – HD DE 1TB

Características:

- Marca: Seagate
- Modelo: ST1000DM010

Especificações:

Interface:

- SATA 6Gb/s

Performance:

- Taxas de transferência SATA suportadas (Gb / s): 6.0/3.0/1.5
- Taxa média de dados, leitura/gravação: 156
- Máx. Taxa de dados, leitura/gravação OD: 210
- Cache: 64 MB
- RPM: 7200

Configurações:

- Heads/Discos: 2/1
- Bytes por setor: 4096

Confiabilidade/Integridade de Dados:

- Ciclos de carga / descarga: 50,000
- Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos, máx.: 1 per 10E14
- Horário de funcionamento (por ano): 2400
- Limite da taxa de carga de trabalho (TB / ano): 55

Energia:

- Poder de inicialização (A): 2.0
- Modo típico de operação: 5.3W
- Média Ociosa: 4.6W
- Modo de espera / modo de espera típico: 0.94W/0.94W
- Tolerância de tensão, incluindo ruído (5V): ±5%
- Tolerância de tensão, incluindo ruído (12V): ±10%

Meio ambiente:

- Operação (ambiente, min): 0
- Operação (Caixa da unidade, máx.): 60
- Não operacional (ambiente): -40 a 70
- Sem halogênio
- RoHS

Dimensões:

- alt.19.99mm
- larg.101.85mm
- prof.146.99mm

5. SSD 256GB

Características:

- Marca: Husky Gaming
- Modelo: HSS-ST-240

Especificações:

- Capacidade: 256 GB
- Interface: SATA III 2.5"
- Temperatura de operação: 0 ° C a 70 ° C
- Temperatura de armazenamento: -40 ° C a 85 ° C
- Resistente a Choques: 1500G
- Resistência a Vibração: 16.4G (10Hz-2000Hz)
- Suporte a AHCI, NCQ
- TBW: 128TB
- Voltagem: 5V
- MTBF: 1 milhão de horas
- Autogerenciamento de badblocks
- Consumo de energia: 4W
- Consumo de energia idle: 0.6W
- Tipo NAND: TLC

Desempenho:

- Leitura: 350-570MB/s
- Gravação: 300-500MB/s

Conteúdo da Embalagem:

- SSD Husky 256GB, SATA 3, 500MB/s 2.5" - HSS-ST-240

m / *Albino*
C

6. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 600W

Características:

- Marca: C3 Tech
- Modelo: PS-G600B

Especificações:

- 600 watts de potência real
- Selo 80+ Bronze
- Não-Modular
- Suporta CPU baseadas em Intel ou AMD
- Conectores SerialATA e PCIExpress (adequado para Nvidia SLI e ATI Crossfire)
- Proteção contra curto-circuito (SCP), subtensão (UVP), sobrecarga de tensão (OVP) e sobrecarga de Corrente (OCP)
- Ventilador de 120mm de alta qualidade
- MTBF: 100.000h/25°C

Alimentação:

- Bivolt Automático
- Tensão AC 115/230V
- Corrente Entrada 4-8A
- Frequência: 50/60 Hz
- Eficiência Energética
- PFC Ativo
- Fator de Correção 0,9PF
- Eficiência Mínima 80%

Saídas:

- 3,3V 15A
- 5V 15A
- 12V 30A
- (-)12V 0,3A
- 5VSB 2,5A

Conectores:

- 01 Conector para placa mãe: ATX 20+4P
- 01 Conector ATX Aux 12V (P4) 4 Pinos
- 04 Conectores IDE
- 04 Conectores SATA
- 02 Conectores PCIExpress 6+2P para placa de vídeo

Certificações:

- ATX 12V2.3
- EPS 12V2.9
- 80+Bronze
- FCC
- TUV
- CE
- RoHS

Handwritten signature and initials.

7. GABINETE

Características:

- Marca: Fortrek
- Modelo: SC501BK

Especificações:

Cor:

- Preto

Fonte:

- ATX e Micro-ATX de até 150 x 140 x 85 mm

Baias internas:

- 1 x 5,25 mm
- 3 x 3,5 mm
- 2 x 2,5 mm

Dimensões:

- 350 x 315 x 165 mm

Refrigeração:

- Cooler Traseiro: 80 mm
- Cooler Lateral: 80 mm ou 120 mm

Informação Adicional:

- Espaço interno: 310 x 156 x 346 mm; para motherboard Mini e Micro ATX
- Placa de vídeo: Suportável até 220 mm de altura
- Abas para slot de expansão: 4 x PCI
- Portas frontais: 1 x Microfone, 1 x Fone, 2 x USB LI
- Posição da fonte: Superior

Atenção:

- * Fonte não inclusa
- * Cooler não incluso

8. KIT TECLADO E MOUSE

Características:

- Marca: Philips
- Modelo: SPT6254

Especificações:

Teclado:

- Conexão: USB 2.0
- Perfil: Baixo
- Material: Plástico
- Quantidade de botões: 107 teclas (ABNT2)
- Quant. máx. acionamentos simultâneos: 6 teclas
- Durabilidade (acionamentos): 10 milhões
- Material do cabo: Cabo de borracha 1,5 m
- Cor predominante: Preto

Mouse:

- Conexão: USB 2.0
- Sensor: Sensor Óptico
- Receiver: N/A
- DPI: 1.000 DPI
- Quantidade de botões: 3 botões
- Durabilidade (acionamentos): 3 milhões
- Material Roda Scroll: Borracha antiderrapante
- Distância máxima de uso: N/A
- Cabo: Cabo de borracha 1,5 m
- Design: Design Ambidestro

Conteúdo da Embalagem:

- 1x Teclado
- 1x Mouse
- Guia do Usuário

9. AIR COOLER (RESFRIAMENTO PROCESSADOR)

CARACTERÍSTICAS:

- Marca: Rise Mode
- Modelo: G600 - RM-AC-06-RGB

ESPECIFICAÇÕES:

- TDP: 200W
- Socket: Intel - LGA1156 / 1155 / 1151 / 1150 / 1200 / 1366 / 2011
- AMD Socket - FM2+ / FM1 / AM 3+ / AM3 / AM2 / AM4
- Tamanho: 130 x 80 x 155mm
- Peso: 780g
- Material: Cobre e Alumínio
- Tamanho do fan: 120 x 120 x 25mm
- Velocidade do fan: 600-2000RPM $\pm$ 10% RPM
- Airflow: 45 CFM $\pm$ 10%
- Bearing Type: Hydraulic Bearing
- Tempo de vida: 30,000 horas
- Voltagem: 12V DC
- Ruído do fan: 26 $\pm$ 3dB(A)
- Conector: 4pin PWM
- Conector: 4pin RGB Placa-Mãe

CONTEÚDO DA EMBALAGEM:

- Cooler Processador Rise Mode Galaxy G600
- Pasta térmica
- Parafusos de fixação
- Base ajustável pra fixação do cooler.
- Guia do Usuário

10. KIT FAN COOLER (03 PEÇAS)

Características:

- Marca: Rise
- Modelo: RM-FN-02-RGB

Especificações:

- Dimensões do Fan: (3x) 120 mm x 120 mm x 25 mm
- RGB com controle remoto / 12v motherboard
- Compatível com RGB placa mãe 12v
- Entrada para tira led RGB 12v
- Fluxo de ar do Fan: 50 CFM
- Velocidade do Fan: 1650 RPM
- Tipo de rolamento: Rolamento de fluido
- Nível de Ruído: 25dba (MAX)

Conteúdo da embalagem:

- Kit Cooler FAN Rise

11. PLACA DE VÍDEO – NVIDIA GTX1050TI

Marca: Colorful

Modelo: GeForce® RTX 1050 Ti Colorful Series

- Dual Fans
- Tamanho compacto
- Novo Design
- Chip Series: GeForce® GTX 1050Ti
- Processo de manufatura: 14nm
- CUDA Cores: 768
- Core Clock: Base: 1366Mhz Boost: 1468Mhz
- Clock da memória: 7000Mhz
- Tamanho da memória: 4GB
- Largura do Barramento de Memória: 128bit
- Tipo de memória: GDDR5
- Conector de força: 6 pinos
- TDP: 75W
- Display Ports: DVI / HDMI / DisplayPort

Peso com embalagem: 1,2Kg

EAN: 6970417593355

Modelo (GTIN): G-C1050Ti 4G-V

Código referência: 28427

m/

Alcides

@

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NOTEBOOK

MARCA: LENOVO

MODELO: 82BS0002BR

IdeaPad 3i 15" - Prata

Cod. Produto: 82BS0002BR

Processador

Processador Intel® Core™ i3-10110U (4M Cache, 2.10 GHz)

Sistema Operacional

Windows 10 Home 64 (Português BR)

Tela

15.6" HD (1366x768) TN 220nits Antirreflexo

Memória

4 GB Soldado DDR4 2666MHz

Armazenamento

1 TB HDD 5400rpm 2.5"

Garantia

1 ano de Garantia

Alto falante

Stereo, Dolby® Audio™

Carregador

65W Bivolt

Placa de Vídeo

Placa de vídeo Intel UHD Graphics

Portas

1xConector de energia, 1xheadphone / microphone combo jack (3.5mm), 2xUSB 3.2 Gen 1, 1xUSB 2.0, 1xHDMI 1.4b, 1xLeitor de cartões

Bateria

2 células 35 Wh

Teclado

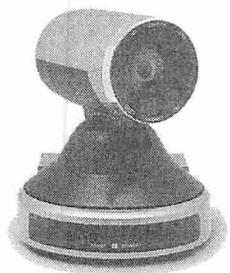
Teclado Padrão Brasil, Português (BR)

Dispositivo Apontador

TouchPad

Conectividade

Intel Wireless 9560 11AC (2x2) & Bluetooth® 5.0

CAMERA DE VIDEO PTZ HD RIOLE HD91

Projetada para ser discreta, a Câmera de Vídeo PTZ VidProm é completamente flexível em sua operação Pan, Tilt e Zoom Remoto. Sua capacidade de rotação em 360° e zoom óptico de 20x possibilita maior versatilidade na operação, permitindo total clareza em objetos pequenos ou distantes. Contém mais de 3 milhões de pixels efetivos.

ESPECIFICAÇÕES	
Zoom Ótico	20X,f=5.5~110mm
Sensor	1/2.8 polegadas HD CMOS
Formato de Vídeo	16:9
Resolução/ Frames por segundo	1920x1080 p66 / 50 FPS
Angulo de Visão	3.3° (tele) - 54.7° (wide)
Zoom Digital	12X
White Balance	Auto/Manual/One Push/3000K/4000K/5000K/6500K
Foco	Auto/Manual
Exposição Eletrônica	Auto/Manual
SNR	>55dB
Saídas de Vídeo	3G-SDI, DVI, HDMI, LAN
Interface de Controle	RS-232 / RS-485 / RS422
Protocolo de Comunicação	VISCA/Pelco-D/Pelco-P
Rotação PAN	350°
Rotação TILT	-30° ~ +90°
Velocidade PAN	0.1 - 100°/sec
Velocidade TILT	0.1 - 60°/sec
Número de Presets	225
Alimentação	AC110V-AV220V
Peso	1.54Kg
Píxels Efetivos	+ 3 milhões

- Acompanha Controle remotor IR
- Acompanha Suporte



ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08, DE 19/11/2021

DATA: 01/12/2021

AGILIZE SOLUÇÕES & ENGENHARIA

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.882.253/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2015
NOME EMPRESARIAL AGILIZE SOLUCOES & ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGILIZE SOLUCOES & ENGENHARIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO MOREIRA SALLES	NÚMERO 169	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 02
CEP 37.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMBUI
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@AGILIZESOLUCOES.COM.BR		TELEFONE (35) 3460-0433
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/09/2021 às 16:37:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002828992.00-67 **CPF/CNPJ:** 23.882.253/0001-31
NOME/NOME EMPRESARIAL: AGILIZE SOLUCOES & ENGENHARIA LTDA
NOME FANTASIA: AGILIZE SOLUCOES & ENGENHARIA
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único
DATA INSCRIÇÃO: 12/09/2016 **MEI:** não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 12/09/2016

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 37600000 **UF:** MINAS GERAIS
MUNICIPIO: CAMBUI
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: CENTRO
LOGRADOURO: RUA JOAO MOREIRA SALLES
NUMERO: 169
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO: ANDAR 1 **SALA** 02

EMITIDO EM

28/09/2020 11:16:59

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Telefone: (35) 3431-5429

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

EXERCÍCIO

Nº 649/2021

2021

Validador

09E643F19F0D93A4

CONCEDIDO À

Nome / Razão Social: AGILIZE SOLUÇÕES & ENGENHARIA LTDA

Inscrição Municipal: 914903

Nome Fantasia: AGILIZE SOLUÇÕES & ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 23882253000131

Logradouro: JOAO MOREIRA SALLES

Número: 000169

Complemento: ANDAR 01 SALA 02

CEP: 37600000

Bairro: CENTRO

Município: Cambuí

Estado: MG

Atividades

- 000335 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
- 000209 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA,TESTE E CONTROLE
- 000211 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 001027 - INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
- 000237 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPEC. ANTERIORMENTE
- 000336 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 000422 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACAO NAO ESP. ANTERIORMENTE
- 000456 - SERVICOS DE ENGENHARIA
- 000457 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA
- 000947 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA
- 001078 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
- 000516 - TREINAMENTO EM INFORMATICA
- 000558 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
- 000559 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO
- 000560 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

ATENÇÃO

Este Alvará fica automaticamente ANULADO em caso de alteração de endereço, razão social, ramo de atividade ou modificações na edificação utilizada e não comunicada à Prefeitura Municipal.

Cambuí (MG), Quarta-feira, 12 de Maio de 2021

Departamento de Arrecadação e Fiscalização
Tributária

VÁLIDO ATÉ 31/12/2021

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
27/09/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
26/12/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: AGILIZE SOLUCOES & ENGENHARIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002828992.00-67

CNPJ/CPF: 23.882.253/0001-31

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA JOAO MOREIRA SALLES

NÚMERO: 169

COMPLEMENTO: ANDAR 1 SALA 02,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37600000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CAMBUI

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000494550073



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGILIZE SOLUCOES & ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 23.882.253/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:28:15 do dia 27/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2022.

Código de controle da certidão: **D225.8249.C4C0.02CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.882.253/0001-31

Razão Social: AGILIZE CONSULTORIA E TECNOLOGIA EIRELI

Endereço: R JOSE DE PAIVA CARDOSO 330 SALA 02 / NOSSA SENHORA APARE /
CAMBUI / MG / 37600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2021 a 23/11/2021

Certificação Número: 2021102502362170075967

Informação obtida em 04/11/2021 19:15:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGILIZE SOLUCOES & ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.882.253/0001-31
Certidão nº: 29308810/2021
Expedição: 27/09/2021, às 11:58:45
Validade: 25/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGILIZE SOLUCOES & ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.882.253/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

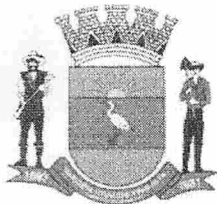
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Manoel de Oliveira, nº 124 – Centro – Vargem Grande Paulista/SP
Fone (11) 4158-9000 - www.camaravgp.sp.gov.br - cam.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DADOS DO CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA, inscrita sob CNPJ 51.436.244/0001-52, com sede à Rua José Manoel de Oliveira, 124 – Centro – Vargem Grande Paulista/SP

DADOS DA CONTRATADA

RICARDO MARQUES DE OLIVEIRA-ME, inscrita sob CNPJ nº 23.882.253/0001-31, com sua sede à Rua José Porfírio Marques, 808, Santa Edwiges, Cambuí/MG.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Contrato/Convênio: 007/2017

Local realização: Rua José Manoel de Oliveira, 124 – Centro – Vargem Grande Paulista/SP.

Período realização: **01/10/2017 à 18/11/2017.**

Período executado e prazo contratual: **47 dias**

Parcelas executadas: 100%

Valor da Obra/Serviço: R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

Empresa Executora: **RICARDO MARQUES DE OLIVEIRA-ME**

CREA MG N.º 72018

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome completo: **Fernando Errico Pereira**

Título Profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **140.867.173-5**

CREA n.º **128342/D - MG**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

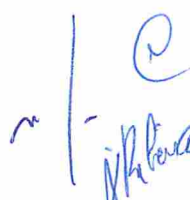
Projeto, fornecimento, instalação, ativação e treinamento técnico operacional de equipamentos de áudio e vídeo, informática e sonorização para o plenário desta Câmara Municipal, conforme descrito abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	3	Monitores Profissionais LED de 43" Alta Performance, resolução 1920x1080, HDMI e suportes de fixação; Marca: LG
2	2	Distribuidores de Vídeo Digital HDMI Profissional 4 saídas;
3	03	Cabos de vídeo digitais HDMI 3mt;
4	01	Cabos de vídeo digital HDMI 15mt;
5	01	Suporte Personalizado para fixação dos monitores;
6	09	Terminais informatizados, tipo tablet, com display de 9,6";
7	09	Suportes personalizados para tablet 9,6" em acrílico especial, formato ergonômico para sustentação dos terminais;
8	01	Software para Sistema Eletrônico de Votação, com integração ao Sistema Legislativo, Controle das Câmeras PTZ, organização e controle de todas as atividades da sessão plenária.
9	01	Terminal informatizado com as características mínimas: CPU Intel Core, Sistema operacional Windows 7 PRO I3, Interface de rede Ethernet, Porta serial RS-232, Interface de áudio on-board, memória de 4GB, Hard disk de 500GB, Teclado USB e Mouse óptico sem fio. Monitor de 15,6" LED;
10	01	Controlador de microfones informatizado com as características mínimas descritas, micro controlador de alta velocidade, comunicação serial RS-232 12 canais de áudio analógicos balanceados e comutação rápida, imune a ruídos, 20 microfones profissionais Gooseneck.
11	01	Terminal de controle informatizado com as seguintes características mínimas: Processador Intel Core i 3. Memória interna de 4GB. Disco rígido de 500GB DVD-RW, gabinete metálico com sistema operacional Windows 7 PRO teclado USB, mouse óptico USB, interface de rede Ethernet porta serial RS-232. Interface de áudio on-board 01 Monitor LED de 18";
12		01 No-Break Capacidade de 1400va 1400va 127 volts;
13	01	01 Roteador WiFi profissional, configuração com 03 antenas, 01 porta Wan, 04 portas LAN, fonte de alimentação inclusa gerenciável.

Atestamos ainda que todos os produtos e serviços cumprem as especificações técnicas exigidas e estão em plenas condições de operação e funcionamento.

Vargem Grande Paulista, 20 de Novembro de 2017.


Djalma Lima de Oliveira
Presidente



**Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG**

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420170008554

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional FERNANDO ERRICO PEREIRA..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: FERNANDO ERRICO PEREIRA.....

Registro: 04.0.0000128342..... RNP: 1408671735.....

Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA.....

Número ART: 14201700000004169920.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....

Registrada em: 17/11/2017..... Baixada em: 18/11/2017.....

Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....

Empresa Contratada: RICARDO MARQUES DE OLIVEIRA - ME.....

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA..... CPF/CNPJ: 51436244000152

Logradouro: RUA JOSÉ MANOEL DE OLIVEIRA..... Nº: 124...

Complemento: ANDAR: 1, 2 E 3..... Bairro: CENTRO.....

Cidade: VARGEM GRANDE PAULISTA..... UF: SP..... CEP: 06730-000

Contrato: 007/2017..... celebrado em Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 79000,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....

Ação institucional: ÓRGÃO PÚBLICO.....

Endereço da obra/serviço: RUA JOSÉ MANOEL DE OLIVEIRA..... Nº: 124...

Complemento: ANDAR: 1, 2 E 3..... Bairro: CENTRO.....

Cidade: VARGEM GRANDE PAULISTA..... UF: SP..... CEP: 06730-000

Data Início: 2/10/2017. Conclusão efetiva: 18/11/2017 Coord. Geográficas:

Finalidade: OUTRO..... Código:

Proprietário: CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA..... CPF/CNPJ: 51436244000152

Atividade Técnica: EXECUÇÃO TREINAMENTO EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS EQUIPAMENTO ELETRONICO , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS EQUIPAMENTO ELETRONICO , Quantidade 33,00 , Unidade un; ELABORAÇÃO PROJETO EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS EQUIPAMENTO ELETRONICO , Quantidade 1,00 , Unidade un.....

Observações

FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, INFORMÁTICA E SONORIZAÇÃO PARA O PLENÁRIO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 300849 a 300849, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420170008554/2017

28/11/2017, 10:17:01

1420170008554

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP: 30170-917

Telefone: (31) 3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br

ANEXO VI
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08, DE 19/11/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº015, DE 16 /11/2021
DECLARAÇÕES

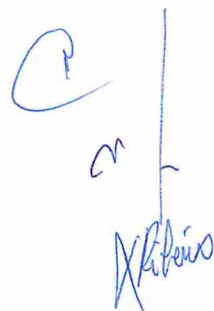
Eu **RICARDO MARQUES DE OLIVEIRA**, RG nº **MG-10.123.264** e do CPF nº **040.281.366-95**, representante legal da Empresa **AGILIZE SOLUÇÕES & ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob o nº **23.882.253/0001-31** com sede na **RUA JOÃO MOREIRA SALLES, 169 – 1º ANDAR - SALA 2 CENTO - CAMBUI/MG – CEP.: 37600-000**, participante do Pregão Presencial nº 08/2021, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque - SP, **DECLARO**, sob as penas da lei:

- a) **que nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) **a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho**, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- c) **para o caso de empresas em recuperação judicial**: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;
- d) **para o caso de empresas em recuperação extrajudicial**: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;
- e) **Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte**: que a empresa não possui quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

São Roque 01 de Dezembro de 2021



AGILIZE SOLUÇÕES & ENGENHARIA
CNPJ 23.882.253/0001-31
RICARDO MARQUES DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR



ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08, DE 19/11/2021

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: RIOLE ELETRÔNICA LTDA

CNPJ PROPONENTE: 76.617.927/0001-37

Rua Luíz Andreta, 209 - Atuba
Colombo PR CEP 83.413-240
+ 55 (41) 3256 1986
atendimento@riole.com.br
international@riole.com
www.riole.com.br www.riole.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.617.927/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/1982
NOME EMPRESARIAL RIOLE-ELETRONICA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRONICA RIOLE		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LUIZ ANDRETA	NÚMERO 209	COMPLEMENTO *****
CEP 83.413-240	BAIRRO/DISTRITO ATUBA	MUNICÍPIO COLOMBO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3256-1986/ (41) 3256-6325
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/11/2021** às **14:47:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RIOLE-ELETRONICA LTDA.		Protocolo: PRC2109338274																			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																					
NIRE (Sede) 41200413060	CNPJ 76.617.927/0001-37	Data de Ato Constitutivo 16/12/1982	Início de Atividade 16/12/1982																		
Endereço Completo Rua LUIZ ANDRETA, Nº 209, ATUBA - Colombo/PR - CEP 83413-240																					
Objeto Social FABRICACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO PRESTACAO DE SERVICOS INSTALACAO, REPARACAO, MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS																					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dados do Sócio</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome ELOIR ANTONIO MORO</td> <td>080.678.569-15</td> <td>R\$ 99.800,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome ELIANE GAIDA PERCEGONA</td> <td>470.822.249-15</td> <td>R\$ 200,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>				Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome ELOIR ANTONIO MORO	080.678.569-15	R\$ 99.800,00	Sócio	S	Indeterminado	Nome ELIANE GAIDA PERCEGONA	470.822.249-15	R\$ 200,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																
Nome ELOIR ANTONIO MORO	080.678.569-15	R\$ 99.800,00	Sócio	S	Indeterminado																
Nome ELIANE GAIDA PERCEGONA	470.822.249-15	R\$ 200,00	Sócio	N	Indeterminado																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dados do Administrador</th> <th>CPF</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome ELOIR ANTONIO MORO</td> <td>080.678.569-15</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>				Dados do Administrador	CPF	Término do mandato	Nome ELOIR ANTONIO MORO	080.678.569-15	Indeterminado												
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato																			
Nome ELOIR ANTONIO MORO	080.678.569-15	Indeterminado																			
Último Arquivamento Data 08/07/2020		Número 20202478297	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Ato/eventos</th> <th>Situação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</td> <td>ATIVA Status SEM STATUS</td> </tr> </tbody> </table>	Ato/eventos	Situação	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS														
Ato/eventos	Situação																				
002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS																				
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41901168657 Endereço Completo RUA MARCELINO NOGUEIRA, Nº 172, BACACHERI, Curitiba, PR, CEP: 82510270 CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx																					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/11/2021, às 12:05:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **XCL1GJML**.

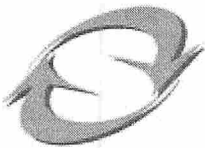


PRC2109338274

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral





	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até
 a data da consulta

 Data/Hora Host
CELEPAR
 26/11/2021 - 14:43:11

CNPJ:	76.617.927/0001-37	Inscrição Estadual:	10154491-59
Nome Empresarial:	RIOLE ELETRONICA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA LUIZ ANDRETA		
Número:	209	Complemento:	
Bairro:	ATUBA		
Município:	COLOMBO	UF:	PR
CEP:	83.413-240	Telefone:	(41)3256-1986
E-mail:	FINANCEIRO@RIOLE.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	2790299 - FABRICACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	3329599 - INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4649402 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
Início das Atividades:	01/1983
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 01/1983
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 01/1983
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Este CNPJ possui outra Inscrição Estadual.
Clique no botão ao lado para consultá-la.

[Outra Inscrição Estadual](#)
[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)




PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA



ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 54038502

NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
RIOLE ELETRONICA LTDA EPP	76.617.927/0001-37

NOME FANTASIA / SOBRENOME
ELETRONICA RIOLE

CONSTITUIÇÃO
Sociedade Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA LUIZ ANDRETA	209	

BAIRRO	CEP	ÁREA CONSTRUÍDA M²	ÁREA UTILIZADA M²
ATUBA	83.413-240	2041,60m²	2041,60m²

ATIVIDADE PRINCIPAL
FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.

RESTRIÇÕES
VIDE VERSO.

INICIO DAS ATIVIDADES	PROTOCOLO
28/11/2016	29473/2016
DATA ALTERAÇÃO	PROTOCOLO ALTERAÇÃO

O PRESENTE ALVARÁ SÓ É VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA ANUAL DEVIDA, A QUAL DEVERÁ SER PAGA ATÉ 31 DE JANEIRO DE CADA EXERCÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS. NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE, DEVERÁ SER EFETUADA A BAIXA DO PRESENTE ALVARÁ.

Denize M. B. Novloski
DENIZE MARIA BASSO NOVLOSKI

Colombo, 28 de novembro de 2016

Sandra Maria da Costa Hohmann
SANDRA MARIA DA COSTA HOHMANN
COORDENADORA DE CADASTRO ECONÔMICO

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço <http://www.colombo.pr.gov.br> com o código de autenticidade Nº 1096/2016
Emitido por: DENIZE MARIA BASSO NOVLOSKI

Itaú



30
horas

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 0879/02738-1 CPF/CNPJ: 76.617.927/0001-37 Empresa: RIOLE ELETRONICA LTDA

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:



Bradesco

23791 86709 90210 003027 41001 025000 6 85550000326222

Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMB	CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento:
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLO	76.105.634/0001-70	10/03/2021
		Valor do boleto (R\$):
		3.262,22
		(-) Desconto (R\$):
		0,00
		(+) Mora/Multa (R\$):
		0,00
Pagador:	CPF/CNPJ do pagador:	(=) Valor do pagamento (R\$):
RIOLE ELETRONICA LTDA EPP	76.617.927/0001-37	3.262,22
		Data de pagamento:
		10/03/2021
Autenticação mecânica E96C24681D8260278F21C63F3C41DC9EDDC316801		Pagamento realizado em espécie:
		Não

Operação efetuada em 10/03/2021 às 08:18:44 via Sispag, CTRL 753805056000012.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025194755-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.617.927/0001-37**

Nome: **RIOLE ELETRONICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 57406/2021

Contribuinte

Nome/Razão: 1211838 - RIOLE ELETRONICA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 76.617.927/0001-37
Endereço: RUA LUIZ ANDRETA, 209
Complemento:
Bairro: ATUBA Cidade: COLOMBO - PR

Finalidade

LICITAÇÃO

Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Certidão válida até: 27/12/2021.

Confirme a autenticidade desta certidão na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código: 57406/2021

Colombo, 25 de novembro de 2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RIOLE-ELETRONICA LTDA.
CNPJ: 76.617.927/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:45:32 do dia 31/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2022.

Código de controle da certidão: **2F47.7101.9619.7D6F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.617.927/0001-37

Razão Social: RIOLE ELETRONICA LTDA

Endereço: RUA VER CONSTANCE PINTO 88 FUNDOS / BACACHERI / CURITIBA / PR / 82510-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2021 a 19/12/2021

Certificação Número: 2021112001094656482700

Informação obtida em 23/11/2021 10:48:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIOLE-ELETRONICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.617.927/0001-37

Certidão nº: 26299643/2021

Expedição: 25/08/2021, às 15:49:38

Validade: 20/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RIOLE-ELETRONICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.617.927/0001-37, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação da realização da atividade técnica que, o profissional **Engº. Eloir Antonio Moro**, como Responsável Técnico pela empresa **Riole Eletrônica Ltda.**, prestou à Câmara Municipal de Colombo - PR os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

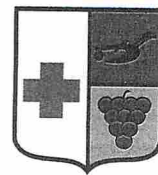
Dados da obra ou serviço:

1. **Contrato nº.** 06/2020
2. **ART nº.** 1720210888915
3. **Objeto do contrato:** Fornecimento de Sistema Eletrônico e Equipamentos para Áudio, Vídeo e Votações em Plenário, interligado e interdependente, com cessão de licença de software, para a Câmara de Vereadores de Colombo.
4. **Empresa Contratada:** Riole Eletrônica Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 76.617.927/0001-37, com sede na Rua Luiz Andreta, 209 – Atuba, Colombo/PR.
5. **Contratante dos serviços:** Câmara Municipal de Colombo, com sede na cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Francisco Busato, 8005, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.093.241/0001-82, representada pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Vereador Vagner Brandão, portador do RG nº. 4.958.718-7 SSP/PR.
6. **Proprietário do Empreendimento:** Câmara Municipal de Colombo
7. **Período de Execução:** início: 31/07/2020; término: 10/08/2020
8. **Endereço da obra ou serviço:** Rua Francisco Busato, 8005 – Centro – Colombo/PR

Descrição das atividades desenvolvidas:

Certifico que o presente documento foi autenticado na última sessão do Conselho Municipal de Colombo, em 26 de Novembro de 2021.

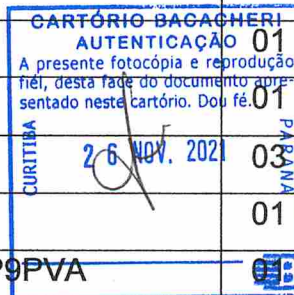




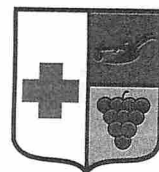
CÂMARA DE COLOMBO

Execução de serviço técnico com a prestação de serviços de instalação dos sistemas de sonorização e serviço de votação eletrônica e solução de streaming, incluindo todos equipamentos de áudio e imagem para os seguintes ambientes: Plenário da Câmara de Vereadores de Colombo, com os seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA
1	TV 65 polegadas	02	Samsung
2	Chaveador SDI	01	Black Magic
3	Licença de Uso de Software	01	Promic v4 Plus
4	Cabos e acessórios para instalação	01	Variados
5	Suporte de câmera de vídeo PTZ	03	Riole
6	Extensor HDMI x2 RJ 15 60m	03	Tblack
7	Suporte TV Articulado 10 a 70	03	Basf
8	TV 58 polegadas	01	Samsung
9	Distribuidor de Áudio RD10	01	Riole
10	Mesa de Som 12 XU	01	Riole
11	Notebook Touchscreen	01	Dell
12	Monitor de 21,5 polegadas Widescreen	01	Dell
13	Microcomputador Core I7 com mouse e teclado	01	Dell
14	Rack com rodízios 20U	01	Riole
15	Distribuidor HDMI	01	Riole
16	Placa de captura de HD USB SDI	01	Magewell
17	Câmera de Vídeo PTZ HD	03	HD91
18	Processador de Vídeo P9VA	01	Riole
19	Processador de Votação Promic P9PVA	01	Riole
20	Processador Promic P9XA	01	Riole
21	Base micro processada tribuna Promic P9TA	01	Riole



26 NOV. 2021
CURITIBA
PÁGINA 01
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



CÂMARA DE COLOMBO

22	Base de microfone com votação Promic P9DVA	16	Riole
23	Base de microfone com votação Promic P9CVA Presidente	01	Riole

Responsável Técnico:

- 1. Responsável Técnico:** Eloir Antonio Moro, Engenheiro Eletricista, CREA PR-7071/D
- 2. Nível de atuação conforme glossário técnico:** atividade técnica: 30 – instalações de peças e equipamentos; classificação da atividade técnica: B0114 – sonorização.
- 3. Período de participação nos serviços:** início: 31/07/2020; término: 10/08/2020
- 4. Atividades que efetivamente desenvolveu:** Responsabilidade técnica pelo serviço e supervisão de sonorização dos ambientes da sede da Câmara de Vereadores de Colombo/PR junto a Riole Eletrônica Ltda.

Colombo-PR, 22 de fevereiro de 2021.

Nome: MARCELINO SCROK

Cargo: ASSESSOR DE INFORMÁTICA (Portaria de nomeação nº 13/2007)

Responsável Técnico: Engº. Eloir Antônio Moro

Jessica Luana Marchl da Luz da Silva
Escrevente Juramentada



79.093.241/0001-82

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO

RUA FRANCISCO BUSATO N.º 8005
CEP 83414-290

COLOMBO - PR

76.617.927/0001-37

RIOLE ELETRÔNICA LTDA

RUA LUIZ ANDRETA N.º 209
ATUBA - CEP: 83413-240

COLOMBO - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RIOLE ELETRÔNICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **76.617.927/0001-37** estabelecida na **Rua Luiz Andreta, nº 209, Walfrido do Rosário, Colombo/PR**, forneceu para esta entidade, **UNIRV - Universidade de Rio Verde**, situada na **Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Rio Verde/GO**, os itens listados abaixo.



Item	Quantidade	Descrição
01	1	Cabos e acessórios para instalação
02	1	Rack para colocação de equipamentos
03	1	Estojo carregador ED34
04	1	Transmissor portátil TVDA
05	26	Fone auricular FA2A
06	26	Rádio receptor com display RLDA (s/fone)
07	2	Transmissor TX TL9A
08	2	Central de interprete G9
09	1	Splitter hdmi 1x3 saídas IVA/MVA
10	1	vs - 161h - 16x1 hdmi Switcher Kramer IVA/MVA
11	1	Chaveador SDI Black Magic
12	1	Placa de captura USB x HDMI GEN2
13	4	Câmera de Video PTZ HD Rirole UV95
14	1	Processador de Vídeo P9VA
15	1	Processador PROMIC P9XA

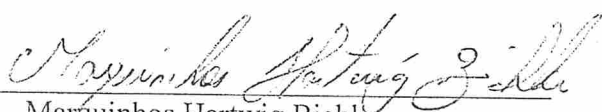


Certifico que o selo de
autenticidade de atos
foi afixado na última
folha do documento

16	24	Base de microfone com votação PROMIC P9DVA
17	1	Base de microfone com votação PROMIC P9CVA Presidente

Atestamos, ainda, tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio Verde, 05 de outubro de 2018.


Marquinhos Hartwig Bichler
Gestor Contratual de Materiais para o Departamento de Cerimonial
UniRV – Universidade de Rio Verde

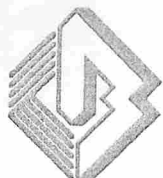


01.815.216/0001-78
FESURV
UniRV - Universidade de Rio Verde
Campus "Fazenda Fontes do Saber"
Av. Universitária, s/nº, Setor Universitário
Caixa Postal - 104
CEP: 75.909-468
Rio Verde - Goiás - Brasil



Jessica Luana Marchi da Luz da Silva
Escrevente Jureamentada



CONSTRUTORA
CIDADE BELA

45 - 3055 2152
45 - 3252 0548
Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 2210 - Jardim La Salle
85902-000 - Toledo - Paraná
www.cidadebela.eng.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para fins de prova ao Órgão Público, que a empresa RIOLE ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.617.927/0001-37, estabelecida no endereço Rua Luiz Andreta, 209 – Atuba, Colombo/PR – CEP: 8.413-240, forneceu para a CONSTRUTORA CIDADE BELA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.905.960/0001-63, estabelecida na Rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, 2210, Jardim La Salle – Toledo/PR, CEP: 85.902-000, os seguintes produtos, os quais foram instalados no MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, sito à Rua Galibis, 329 – Santa Cruz, Cascavel - PR, 85806-390:

Quantidade	Descrição
03 (três)	Kits de Siga Audiência, tipo “A” contendo em cada kit: - 4 (quatro) bases com microfone profissional gooseneck com led indicador, câmera de vídeo integrada e alto falante - 1 (um) módulo processador com saída USB 2.0 para Áudio/Vídeo; - 1 (um) cabo USB 2.0. - 4 (quatro) cabos RJ-45 de interligação. - 1 (um) cabo AC de alimentação.
01 (um)	Professional Powered Mixer RPX08
02 (dois)	Professional Powered Mixer MXP-108
03 (três)	Base Microprocessada Promic P4DA
05 (cinco)	Base de Microfone Promic P9DA
01 (um)	Processador Promic P4XA
01 (um)	Processador Promic P9XA
04 (quatro)	Caixa Acústica Master-200
01 (um)	Microfone de Punho sem fio 100 CH C7

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constado em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.



Jessica Luana Marchi da Luz da Silva
Escritorinha Juramentada

Toledo, 22 de Agosto de 2019

Construtora Cidade Bela Ltda
CNPJ: 01.905.960/0001-63
CREA 14509 F

Assinatura e Carimbo.
Leandro Sassi
Eng. Civil
CREA PR-000047/D



CÂMARA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

(LEGISLATURA 2017 - 2020)

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para fins de qualificação técnica que a empresa **Riole Eletrônica Ltda**, prestou à Câmara Municipal de Wenceslau Braz-PR, inscrito no CNPJ nº 07.797.987/0001-66, com sede na Rua Miguel Felipe de Carvalho, 78 – Centro, Wenceslau Braz, PR, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características e quantidades:

Contratada: Riole Eletrônica Ltda, inscrita no CNPJ nº 76.617.927/0001-37, com sede à rua Luis Andreta, 209 – Atuba, Colombo, PR;

Objeto: Fornecimento e Instalação de equipamentos áudio, votação e sistema integrado de gestão da sessão plenária, presença e votação:

PROCESSADOR DE VÍDEO P9VA	1,000
BASE DE MICROFONE COM VOTAÇÃO P9DVA	3,000
BASE DE MICROFONE COM VOTAÇÃO PROMIC P9CVA PRESIDENTE	1,000
BASE MICROPROCESSADA TRIBUNA PROMIC P9TA	1,000
BASE DE MICROFONE PROMIC P9DA PARTICIPANTE	2,000
PROCESSADOR PROMIC P9XA	1,000
MICROCOMPUTADOR DELL CORE I7 COM MOUSE, TECLADO E MONITOR	1,000
CHAVEADOR SDI BLACK MAGIC	1,000
PLACA DE CAPTURA DE AUDIO E VIDEO	1,000
CAMERA DE VIDEO PTZ HD RIOLE UV95	3,000
MONITOR DELL DE 21,5 POLEGADAS P2217H	1,000
ARANDELA 6CO2R	3,000

Local de execução: Na sede da Câmara Municipal de Wenceslau Braz, localizada à Rua Felipe Miguel de Carvalho, 78 – Centro, Wenceslau Braz, PR.

Data de execução: 12/03/2018 a 10/04/2018.

Declaramos que os equipamentos foram entregues em perfeitas condições, atendendo a todas às exigências de contrato, sendo dado um mês de operação assistida, quarenta horas de treinamento e cinquenta pontos de função, e que até a presente data, não existem fatos supervenientes que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Wenceslau Braz -PR, 25 de julho de 2019.

JOSEMAR FURINI

Presidente da Câmara Municipal de Wenceslau Braz



Jessica Luana Marchi da Luz da Silva
Escriturante Juramentada



SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

RIOLE ELETRONICA LTDA

CNPJ.76.617.927/0001-37

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 17/11/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 19 de novembro de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2021.11.19
16:29:18 BRST

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código DD97DC49 ***

ANEXO VI
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08, DE 19/11/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº015, DE 16 /11/2021

DECLARAÇÕES

Eu, ELOIR ANTONIO MORO, representante legal da empresa RIOLE ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.617.927/0001-37, participante do Pregão Presencial nº 08/2021, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque - SP, **DECLARO**, sob as penas da lei:

a) que nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

d) para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;

e) Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte: que a empresa não possui quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

São Roque/SP, 01 de dezembro de 2021.

76.617.927/0001-37

RIOLE ELETRÔNICA LTDA

RUA LUIZ ANDRETA Nº 209
ATUBA - CEP: 83413-240

COLOMBO - PR



Eloir Antonio Moro
Sócio Administrador
RG nº. 768416-9 SESP PR / CPF nº. 080.678.569-15
RIOLE ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 76.617.927/0001-37

ANEXO VIII
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08, DE 19/11/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015, DE 16/11/2021
COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

Razão Social: RIOLE ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 76.617.927/0001-37
Endereço: RUA LUIZ ANDRETA, 209 – ATUBA - CEP:83413-240
e-mail: thiago@riole.com.br
Cidade: COLOMBO
Estado: PARANÁ
Telefone: (41) 3256-1986

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local e Data:
Colombo/PR, 25 de novembro de 2021.

76.617.927/0001-37

RIOLE ELETRÔNICA LTDA

RUA LUIZ ANDRETA Nº 209
ATUBA - CEP: 83413-240

COLOMBO - PR

Eloir Antonio Moro
Sócio Administrador

RG nº. 768416-9 SESP PR / CPF nº. 080.678.569-15

RIOLE ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 76.617.927/0001-37

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL nº 8/2021

Processo Licitatório nº 015/2021

Sessão: 1

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de sistema de gerenciamento de áudio e vídeo para o Plenário, incluindo sistema de votação, painel eletrônico, controle de presença, gravação e transmissão ao vivo.

Tipo: Menor Preço Por Lote.

PREÂMBULO

Na data de 01 de dezembro de 2021, às 09:30 horas, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
84	17/11/2021	Fernandes Santos Ribeiro	Membro	729.541.595-53	30.081.576-1
84	17/11/2021	Heredes Piedade	Membro	061.609.388-86	14.866.854-X
84	17/11/2021	Mauracy Moraes de Oliveira	Pregoeiro	122.502.588-56	21.199.462-5
84	17/11/2021	Simone Ghilardi Rocha Capuzzo	Membro	062.751.448-07	14.436.451-7

Reuniram-se na SALA DAS COMISSÕES VEREADOR ARMANDO EUSÉBIO para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

Iniciados os trabalhos o Pregoeiro(a) comunica aos presentes que a sessão pública será transmitida ao vivo, na forma da Lei Municipal nº 4.754, de 28/02/2018.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr(a). Pregoeiro(a) e, constatando a presença de interessado(s) à sessão, teve início o credenciamento do(s) participante(s), consistindo no exame dos documentos oferecidos pelo(s) interessado(s) presente(s), visando a comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição da(s) Licitante(s), conforme lista de credenciado(s) abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
2667 Sim	AGILIZE SOLUCOES & ENGENHARIA LTDA Patrik Marques de Oliveira	ME 040.432.896-26	23.882.253/0001-31 55.654.962-4	Sim
2659 Sim	RIOLE-ELETRONICA LTDA. Thiago Augusto Pereira Sartori	EPP 041.955.539-03	76.617.927/0001-37 68.399.02-5	Sim

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Ao término do credenciamento, o Sr(a) Pregoeiro(a) auxiliado pela Equipe de Apoio recebeu a(s) declaração(ões) da(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo, respectivamente, a Proposta e os Documentos de Habilitação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foi(ram) aberto(s) o(s) Envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o(a) Sr(a). Pregoeiro(a) procedeu a análise da(s) proposta(s) escrita(s), com o objetivo de verificar se tal(is) proposta(s) atendia(m) aos requisitos do Edital, passando, em seguida, ao exame da compatibilidade em relação ao objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade da(s) proposta(s), o(a) Sr(a). Pregoeiro(a) passou a selecionar a(s) Licitante(s) que participará(ão) da etapa de lance(s) em razão do(s) preço(s) proposto(s), conforme lista de classificação da(s) proposta(s) escrita(s) apresentada(s) a seguir:

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	Status Lance
1	00000001	Equipamentos de áudio, vídeo, som e serviços		
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		
1	2659	RIOLE-ELETRONICA LTDA.	215.000,00	Classificado S
	2667	AGILIZE SOLUCOES & ENGENHARIA LTDA Motivo: Não atende as especificações e não foi possível verificar tecnicamente.	0,00	Desclassificado.

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	Status Lance
2	00000002	Tvs smart 75" e suportes articulados		
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		
1	2667	AGILIZE SOLUCOES & ENGENHARIA LTDA	15.740,00	Classificado S
	2659	RIOLE-ELETRONICA LTDA. Motivo: Não apresentou proposta para o Lote 2.	0,00	Desclassificado

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o(a) Sr(a). Pregoeiro(a) convidou, individualmente, o(s) autor(es) da(s) proposta(s) selecionada(s) a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Rodada	Nº Lance	Lote	Descrição do Lote	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Data/Hora
1			00000001	Equipamentos de áudio, vídeo, som e serviços				
			Código	Proponente / Fornecedor				
			2659	RIOLE-ELETRONICA LTDA.	0,00	215.000,00	Finalizado	
			2659	RIOLE-ELETRONICA LTDA.	5,12	204.000,00	Negociado	
2			00000002	Tvs smart 75" e suportes articulados				
			Código	Proponente / Fornecedor				
			2667	AGILIZE SOLUCOES & ENGENHARIA LTDA	0,00	15.740,00	Finalizado	
			2667	AGILIZE SOLUCOES & ENGENHARIA LTDA	0,06	15.730,00	Negociado	

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação, a(s) oferta(s) foi(ram) classificada(s), conforme lista de situação do(s) item(ns):

Item	Lote Código	Descrição do Lote Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1	00000001 2659	Equipamentos de áudio, vídeo, som e serviços RIOLE-ELETRONICA LTDA.	204.000,00	Aceito Lote 1 - Proposta
2	00000002 2667	Tvs smart 75" e suportes articulados AGILIZE SOLUCOES & ENGENHARIA LTDA	15.730,00	Fracassado Lote 2 - Não apresentou a Certidão de Falências conforme item 9.4.1 do Edital.

CLASSIFICAÇÃO

Após encerrada a etapa de lances, a(s) oferta(s) foi(ram) classificada(s) em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Item	Descrição do Item Proponente / Fornecedor	Unidade Classificação	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Lote: 00000001 Equipamentos de áudio, vídeo, som e serviços RIOLE-ELETRONICA LTDA.	Vencedor		204.000,00	204.000,00
	Total Geral				204.000,00

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope da(s) Licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s) e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Lote 1 - RIOLE-ELETRONICA LTDA.

Lote 2 - Fracassado.

Os documentos de habilitação examinados e a(s) proposta(s) do(s) credenciado(s) foram rubricadas pelo Sr(a). Pregoeiro(a) e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição da(s) Licitante(s) para exame e rubrica.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi declarada vencedora a Licitante abaixo relacionada e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o(a) Sr(a). Pregoeiro(a) adjudicou o(s) item(ns) do Pregão a(s) empresa(s):

Item Código	Lote	Descrição do Lote Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Marca
1 2659	00000001	Equipamentos de áudio, vídeo, som e serviços RIOLE-ELETRONICA LTDA.	Sim	

Em seguida, o(a) Sr(a). Pregoeiro(a) informa que o processo licitatório será encaminhado à Mesa Diretora da Câmara para homologação.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o(a) Sr(a). Pregoeiro(a) declara encerrada a sessão às 11:51, após verificado o atendimento ao objeto do presente Edital, por parte da(s) Licitante(s) vencedora(s), conforme relação abaixo:

Item	Lote	Descrição do Lote Proponente / Fornecedor	Valor Total
1	00000001	Equipamentos de áudio, vídeo, som e serviços RIOLE-ELETRONICA LTDA. CNPJ: 76.617.927/0001-37 R LUIZ ANDRETA, 209 ***** - ATUBA, COLOMBO - PR, CEP: 83413-240 Telefone: (41) 3256-1986	204.000,00

Em seguida, foi lavrada a presente Ata dos Trabalhos, que segue assinada pelo Sr(a). Pregoeiro(a), juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelo(s) representante(s) da(s) Licitante(s) presente(s) que assim o desejar(em).

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houveram ocorrências dignas de nota.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

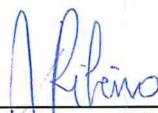
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

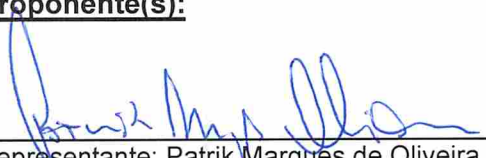

Fernandes Santos Ribeiro
Cargo: Membro

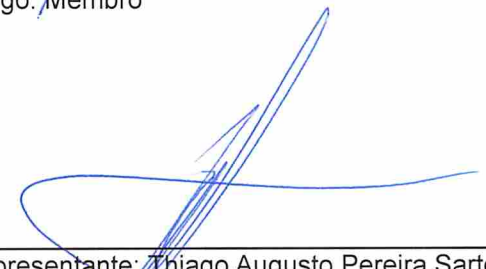

Heredes Piedade
Cargo: Membro


Mauracy Moraes de Oliveira
Cargo: Pregoeiro


Simone Ghilardi Rocha Capuzzo
Cargo: Membro

Proponente(s):


Representante: Patrik Marques de Oliveira
CPF.: 040.432.896-26
RG.: 55.654.962-4
Empresa: AGILIZE SOLUCOES & ENGENHARIA LTDA


Representante: Thiago Augusto Pereira Sartori
CPF.: 041.955.539-03
RG.: 68.399.02-5
Empresa: RIOLE-ELETRONICA LTDA.



 Ata da 2ª Sessão Pública Pregão Presencial 04/2021 – realizada em 22/10/2021

 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 05/2021 – realizada em 27/10/2021

PDF Ata da Sessão Pública – Realizada em 09/11/2021

 Aviso de Licitação

 PDF **Aviso de Licitação**

 - Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial N° 8/2021 – realizada em 01/12/2021

PROPOSTA COMERCIAL

REF.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08, DE 19/11/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015, DE 16/11/2021

DADOS DA LICITANTE	
Razão Social: RIOLE ELETRÔNICA LTDA	
Endereço: RUA LUIZ ANDRETA, 209 – ATUBA	
Município: COLOMBO	UF: PARANÁ
CEP: 83.413-240	Telefone(s): (41) 3256-1986
E-mail: thiago@riole.com.br	CNPJ: 76.617.927/0001-37
REPRESENTANTE LEGAL	
Nome: ELOIR ANTÔNIO MORO	
RG: 768416-9	CPF: 080.678.569-15

Segue tabela de valores abaixo e especificações técnicas em anexo:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	MARCA	VL. UNIT R\$	VL. TOTAL R\$
01	Licença de uso Software – especificação de funções em anexo	01	PROMIC	16.530,00	16.530,00
02	Processador de áudio – especificação em anexo	01	PROMIC	16.530,00	16.530,00
03	Processador de votação - especificação em anexo	01	PROMIC	1.662,50	1.662,50
04	Base de microfone com votação Presidente - especificação em anexo	01	PROMIC	6.355,50	6.355,50
05	Base de microfone com votação Vereadores - especificação em anexo	14	PROMIC	6.165,50	86.317,00
06	Base microfone Tribuna - especificação em anexo	01	PROMIC	4.750,00	4.750,00
07	Placa de captura magewell - especificação em anexo	01	MAGEWELL	7.552,50	7.552,50
08	Conversor hdmi/rj45 (transmissor e receptor) – VEX3120 - especificação em anexo	04	INTELBRAS	1.463,00	5.852,00
09	Rack para instalação de equipamentos – RPD2467 - especificação em anexo	01	INTELBRAS	4.500,00	4.500,00
10	Microcomputador i7 com placa de Vídeo Offboard, mouse e	01	DIVERSAS	9.386,00	9.386,00

	teclado – especificações em anexo (marca e modelo)				
11	Notebook i5 - especificação em anexo	01	LENOVO	5.728,50	5.728,50
12	Câmera ptz full hd - especificação em anexo	01	VIDPROM	14.326,00	14.326,00
13	Cabos e acessórios para instalação	01	INTELBRAS	5.320,00	5.320,00
14	Mão de obra de instalação, configuração e Treinamento	01	O PRÓPRIO LICITANTE	19.190,00	19.190,00
TOTAL DO LOTE 01 POR EXTENSO: DUZENTOS E QUATRO MIL REAIS				TOTAL R\$ 204.000,00	

a) Validade da Proposta: 60 dias

b) Prazo de entrega e execução dos serviços: 01 (mês) mês contado a partir do recebimento da **Ordem de Serviço**.

c) Prazo de garantia: 12 meses

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos e serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no presente Edital e seus Anexos.

DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais e trabalhistas, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

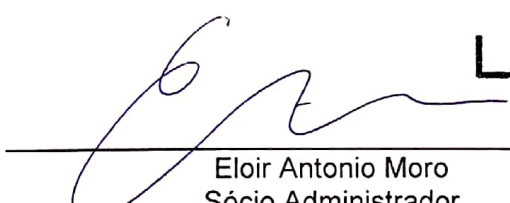
São Roque/SP, 02 de dezembro de 2021

76.617.927/0001-37

RIOLE ELETRÔNICA LTDA

RUA LUIZ ANDRETA Nº 209
ATUBA - CEP: 83413-240

COLOMBO - PR


Eloir Antonio Moro
Sócio Administrador
RG nº. 768416-9 SESP PR / CPF nº. 080.678.569-15
RIOLE ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 76.617.927/0001-37



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 02/12/2021 às 15:44:40

Em 02/12/2021 às 15:42:05 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica: RIOLE ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 76617927000137

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





PORTARIA Nº 87/2021-L
De 02/12/2021

Homologa o Pregão Presencial nº 08/2021, que trata da Contratação de empresa para aquisição e instalação de sistema de gerenciamento de áudio e vídeo para o Plenário, incluindo sistema de votação, painel eletrônico, controle de presença, gravação e transmissão ao vivo.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso XII do artigo 23 do Regimento Interno, **EXPEDE** a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica homologado o Objeto do Pregão Presencial nº 08/2021, **Lote I** - Equipamentos de áudio, vídeo, som e serviços, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes em favor da empresa **RIOLE ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 76.617.927/0001-37, no valor de **R\$ 204.000,00** (duzentos e quatro mil reais).

Art. 2º Declara fracassado o **Lote II** - Tvs smart 75" e suportes articulados, do Pregão Presencial nº 08/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 2 de dezembro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
2º Vice-Presidente

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada:

Mauracy Moraes de Oliveira
Coordenador Administrativo

PROTOCOLO Nº CETSUR 02/12/2021 - 16:33 13153/2021

ATOS OFICIAIS

Câmara Municipal da Estância Turística de
São Roque“Vereador Dr. Júlio de Lucca”

abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais).” Aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta.

2. Projeto de Lei Nº 126/2021-E, de 25/11/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais).” Aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta.

3. Projeto de Lei Nº 127/2021-E, de 25/11/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 613.500,00 (seiscentos e treze mil e quinhentos reais).” Aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta. Consoante preceitua o §5º do Art. 1º da Resolução nº 04, de 08 de janeiro de 2021, o vídeo do pronunciamento dos Vereadores nesta sessão consta, na íntegra, no sítio de internet da Câmara e no Canal Oficial do Youtube, que podem ser acessados por meio dos links: <http://www.camarasoroque.sp.gov.br/> e <https://www.youtube.com/watch?v=3ufd5ob9sLo>.

Encerram-se os trabalhos às 17h27min.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 01/2021: Processo: nº 011, 21/09/2021; Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; Contratada: VGR Construções Eireli – ME; Objeto: Prestação de serviços visando a reforma parcial do Plenário, Dr. Júlio Arantes de Freitas, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, com fornecimento de mão de obra técnica, materiais, ferramentas, equipamentos, com remoção e destinação adequada dos resíduos gerados; Assinatura: 03/12/2021; Valor do Contrato: R\$ 9.984,98 (nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos); Vigência: 04/12/2021 a 23/12/2021; Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2021.

Portarias expedidas:

Portaria Nº 87: Homologa o Pregão Presencial nº 08/2021, que trata da Contratação de empresa para aquisição e instalação de sistema de gerenciamento de áudio e vídeo para o Plenário, incluindo sistema de votação, painel eletrônico, controle de presença, gravação e transmissão ao vivo.

Portaria Nº 88: Homologa o Pregão Presencial nº 07/2021, que trata da aquisição de cestas básicas para os servidores e estagiários da Câmara Municipal, no exercício de 2022.

Portaria Nº 89: Concede férias ao servidor Mauracy Moraes de Oliveira, Coordenador Administrativo, lotado na Diretoria Geral, a partir de 03/01/2022, referente ao período de 2019/2020.

Resolução Nº 022-L
De 06 de dezembro de 2021.
(Projeto de Resolução nº 026-L, de 02/12/2021, de autoria do Vereador Guilherme Araújo Nunes – PL)
Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR – instituída para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011.
O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, nos termos do §8º do artigo 117, do Regimento Interno, o prazo para o funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 003-L, de 08/02/2021, para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 43ª Sessão Ordinária, de 06 de dezembro de 2021.

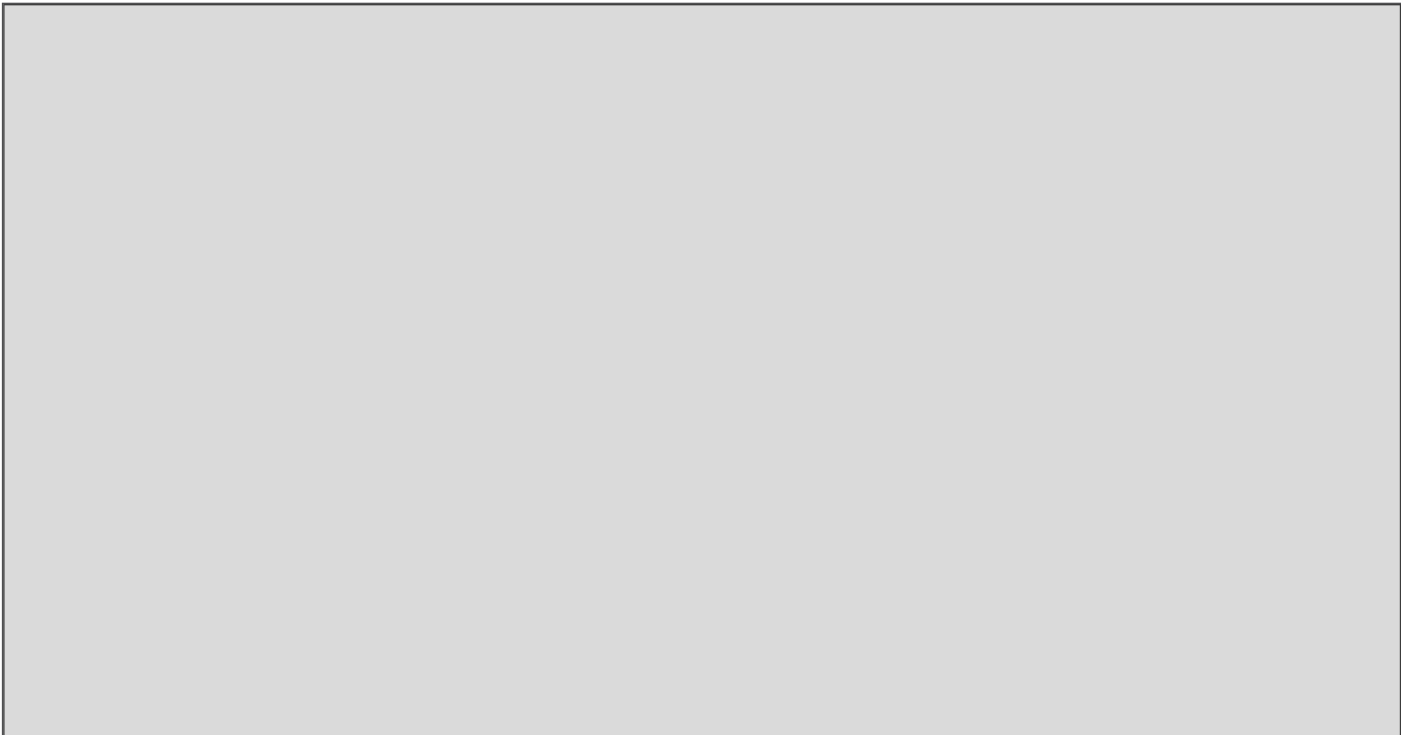
JÚLIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta
Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL nº 01/2021; Contrato nº 06/2020; Processo de Licitação nº 13 L, de 22/10/2020; Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; Contratada: Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos; Objeto: Serviços de correios, carta simples, sedex, registradas e caixa postal; Valor Estimado do Contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) anual; Assinatura: 25/11/2021; Vigência: 10/12/2021 a 10/12/2022; Modalidade: Dispensa de Licitação nº 09/2020, nos termos do inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993.

Edição 1172 / Valor: R\$ 112,84





Jornal da Economia

jornaldaeconomia

(11) 9.7684-0303

(11) 4712-9090

JORNAL DA ECONOMIA

uma jornada diferente

www.jeonline.com.br

REVISÃO DO FGTS (1999 A 2021)

REVISÃO APOSENTADORIAS-VIDA TODA

JORGE RABELO DE MORAIS

OAB/SP 57.753

41 ANOS DE EXPERIÊNCIA

Av. João Pessoa, 412, Centro- São Roque

11-9.9772-7228



Vende-se Casa no Santo Antônio

2 dormitórios, quintal, sala, cozinha, edícula, 250 metros quadrados, valor R\$ 280 mil. Aceito contra proposta. Creci 169697

Contato: (11) 96474-5476 – Atenção, tenho outras possibilidades.

ALUGA-SE

APARTAMENTO MOBILIADO

PROXIMO AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO EM SÃO PAULO. SALA, DORMITORIO, BANHEIRO E COZINHA. (11) 99477-9290.

VENDO CELTA

1.0 LT COMPLETO - AR CONDICIONADO

ÓTIMO ESTADO - ANO 2013

R\$ 26.000,00

TELEFONE: (11) 97306-6191

Compramos litros de vinho

dreher 51 velho barreiro

garrafão de 5 litros



Retiro no local.

Falar com Fernando

(11) 99732-5974

VENDE-SE

Terreno 4500 mts, com uma casa 4 cômodos.

Estrada dos Mendes/ taboão

Metragem total do terreno, 4.478,25 metros²

Frente 21 metros , Fundos 20,26

De um lado 222,37 mts, de outro lado 225,38 mts

Córrego. Fundos com aprox. 602 metros distante

623 mts da Rodovia Raposo Tavares

Tratar diretamente c/ proprietário

(11) 99742-5545

ATOS OFICIAIS

Câmara Municipal da Estância Turística de
São Roque“Vereador Dr. Júlio de Lucca”

abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais).” Aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta.

2. Projeto de Lei Nº 126/2021-E, de 25/11/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais).” Aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta.

3. Projeto de Lei Nº 127/2021-E, de 25/11/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 613.500,00 (seiscentos e treze mil e quinhentos reais).” Aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta. Consoante preceitua o §5º do Art. 1º da Resolução nº 04, de 08 de janeiro de 2021, o vídeo do pronunciamento dos Vereadores nesta sessão consta, na íntegra, no sítio de internet da Câmara e no Canal Oficial do Youtube, que podem ser acessados por meio dos links: <http://www.camarasao Roque.sp.gov.br/> e <https://www.youtube.com/watch?v=3ufd5ob9sLo>.

Encerram-se os trabalhos às 17h27min.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 01/2021: Processo: nº 011, 21/09/2021; Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; Contratada: VGR Construções Eireli – ME; Objeto: Prestação de serviços visando a reforma parcial do Plenário, Dr. Júlio Arantes de Freitas, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, com fornecimento de mão de obra técnica, materiais, ferramentas, equipamentos, com remoção e destinação adequada dos resíduos gerados; Assinatura: 03/12/2021; Valor do Contrato: R\$ 9.984,98 (nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos); Vigência: 04/12/2021 a 23/12/2021; Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2021.

Portarias expedidas:

Portaria Nº 87: Homologa o Pregão Presencial nº 08/2021, que trata da Contratação de empresa para aquisição e instalação de sistema de gerenciamento de áudio e vídeo para o Plenário, incluindo sistema de votação, painel eletrônico, controle de presença, gravação e transmissão ao vivo.

Portaria Nº 88: Homologa o Pregão Presencial nº 07/2021, que trata da aquisição de cestas básicas para os servidores e estagiários da Câmara Municipal, no exercício de 2022.

Portaria Nº 89: Concede férias ao servidor Mauracy Moraes de Oliveira, Coordenador Administrativo, lotado na Diretoria Geral, a partir de 03/01/2022, referente ao período de 2019/2020.

Resolução Nº 022-L
De 06 de dezembro de 2021.
(Projeto de Resolução nº 026-L, de 02/12/2021, de autoria do Vereador Guilherme Araújo Nunes – PL)
Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR – instituída para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011.
O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, nos termos do §8º do artigo 117, do Regimento Interno, o prazo para o funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 003-L, de 08/02/2021, para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 43ª Sessão Ordinária, de 06 de dezembro de 2021.

JÚLIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta
Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL nº 01/2021; Contrato nº 06/2020; Processo de Licitação nº 13 L, de 22/10/2020; Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; Contratada: Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos; Objeto: Serviços de correios, carta simples, sedex, registradas e caixa postal; Valor Estimado do Contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) anual; Assinatura: 25/11/2021; Vigência: 10/12/2021 a 10/12/2022; Modalidade: Dispensa de Licitação nº 09/2020, nos termos do inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993.

Edição 1172 / Valor: R\$ 112,84





Jornal da Economia

jornaldaeconomia

(11) 9.7684-0303

(11) 4712-9090

JORNAL DA ECONOMIA

uma jornada diferente

www.jeonline.com.br

REVISÃO DO FGTS (1999 A 2021)

REVISÃO APOSENTADORIAS-VIDA TODA

JORGE RABELO DE MORAIS

OAB/SP 57.753

41 ANOS DE EXPERIÊNCIA

Av. João Pessoa, 412, Centro- São Roque

11-9.9772-7228



Vende-se Casa no Santo Antônio

2 dormitórios, quintal, sala, cozinha, edícula, 250 metros quadrados, valor R\$ 280 mil. Aceito contra proposta. Creci 169697

Contato: (11) 96474-5476 – Atenção, tenho outras possibilidades.

ALUGA-SE

APARTAMENTO MOBILIADO

PROXIMO AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO EM SÃO PAULO. SALA, DORMITORIO, BANHEIRO E COZINHA. (11) 99477-9290.

VENDO CELTA

1.0 LT COMPLETO - AR CONDICIONADO

ÓTIMO ESTADO - ANO 2013

R\$ 26.000,00

TELEFONE: (11) 97306-6191

Comparamos litros de vinho

dreher 51 velho barreiro

garrafão de 5 litros



Retiro no local.

Falar com Fernando

(11) 99732-5974

VENDE-SE

Terreno 4500 mts, com uma casa 4 cômodos.

Estrada dos Mendes/ taboão

Metragem total do terreno, 4.478,25 metros²

Frente 21 metros , Fundos 20,26

De um lado 222,37 mts, de outro lado 225,38 mts

Córrego. Fundos com aprox. 602 metros distante

623 mts da Rodovia Raposo Tavares

Tratar diretamente c/ proprietário

(11) 99742-5545



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de sistema de gerenciamento de áudio e vídeo para o Plenário, incluindo sistema de votação, painel eletrônico, controle de presença, gravação e transmissão ao vivo.

TIPO: Menor Preço Por Lote.

VALOR: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) - **Lote I** - Equipamentos de áudio, vídeo, som e serviços.

CONTRATADA: RIOLE ELETRÔNICA LTDA.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Roque, 03 de dezembro de 2021.

FERNANDES SANTOS RIBEIRO
Assistente de Licitações Compras e Contratos
fernandes@camarasaoroque.sp.gov.br



MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.

Dados do Pacote

Id. do Pacote: 6610043
Usuário: ...
Descrição do Pacote: Licitação PP nº 08 - Sistema Ger. Áudio e Vídeo - Riote Eletronica
Data de Abertura: 08/12/2021

Dados do Documento

Id. do Documento: **10817883**
Tipo de Interação: Lote
Tipo do Documento: LICITACAO-REGISTRO-PRECOES-NAO-TODAS-MODALIDADES-MENOS-INTERNACIONAL
Status do Documento: Documento armazenado
Data do Status do Documento: 08/12/2021 11:49:05
Mes/Ano de Referência: 1/2021

Erros do Documento:

Descrição	Classificação	Tag de Erro	Conteúdo da Tag
-----------	---------------	-------------	-----------------

Voltar

Cancelar



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

CERTIDÃO DE PROTOCOLO ELETRÔNICO ANEXO 4 DO OFICIO CÂMARA Nº 8/2022-L

O servidor Mauracy Moraes de Oliveira, Coordenador Administrativo, nos termos da Resolução nº 01-L, de 04/02/2019, que institui o Sistema de Gestão Eletrônico de Documento nesta Câmara Municipal, **CERTIFICA** que extraiu cópias simples de documentos, cópias autenticadas administrativamente e cópias de vias originais, acima encartados, do Pregão Presencial nº 8/2021, que trata da contratação de sistema de gerenciamento de áudio e vídeo para o Plenário "Dr. Júlio Arantes de Freitas", incluindo sistema de votação, painel eletrônico, presença, travessão e transmissão ao vivo, com 283 (duzentos e oitenta e três) folha(s), que passam a partir deste procedimento a tramitar internamente por meio eletrônico nesta Casa de Leis, com o mesmo valor legal dos autos físicos e dotados de fé pública para todos os fins de direito, no arquivo "Anexo 4 Sistema de Votação Riole _ Pregão Presencial nº 8_2021".

Por ser verdade, firmamos a presente para os devidos fins legais.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 23 de fevereiro de 2022.

MAURACY MORAES DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo